



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

NÚMERO 22356

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>2</b>
Casa Civil .....	2
Procuradoria-Geral do Estado .....	3
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>4</b>
Administração .....	4
Administração Prisional e Socioeducativa .....	4
Assistência Social, Mulher e Família .....	5
Comunicação .....	5
Educação .....	5
Fazenda .....	8
Indústria, Comércio e Serviço .....	11
Infraestrutura e Mobilidade .....	11
Meio Ambiente e da Economia Verde .....	13
Proteção e Defesa Civil .....	15
Planejamento .....	15
Saúde .....	16
Segurança Pública .....	18
Polícia Militar .....	18
Polícia Civil .....	19
Corpo de Bombeiros Militar .....	21
Polícia Científica .....	21
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>22</b>
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos .....	22
IMA – Instituto do Meio Ambiente .....	22
IPREV – Instituto de Previdência .....	23
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito .....	23
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>28</b>
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação .....	28
FCC – Fundação Catarinense de Cultura .....	29
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina .....	29
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>30</b>
BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. ....	30
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina .....	30
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina .....	30
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A. ....	32
SCPAR – Porto de Imbituba .....	32
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A. ....	32
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>33</b>
Gabinete do Governador .....	33
Secretarias de Estado .....	33

Autarquias Estaduais .....	35
Fundações Estaduais .....	35
Economias Mistas .....	36
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>36</b>
Secretarias de Estado .....	36
Autarquias Estaduais .....	40
Fundações Estaduais .....	41
Economias Mistas .....	41
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>41</b>
Araranguá .....	41
Bombinhas .....	41
Braço do Norte .....	41
Canelinha .....	42
Descanso .....	42
Guatambu .....	42
Joinville .....	42
Leoberto Leal .....	42
Morro da Fumaça .....	43
Santa Terezinha do Progresso .....	43
São Francisco do Sul .....	43
São Ludgero .....	43
Siderópolis .....	43
Trombudo Central .....	43
Tubarão .....	43
Urussanga .....	44
<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>44</b>

### ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

<b>Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5060060-05.2023.8.24.0000/SC</b>	
<b>AUTOR:</b> PREFEITO - MUNICIPIO DE ERVAL VELHO - ERVAL VELHO	
<b>RÉU:</b> CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERVAL VELHO	
<b>EDITAL</b>	
<b>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>	
<b>DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)</b>	
<b>RELATOR(A):</b> ROBERTO LUCAS PACHECO	
Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 1.592, de 31 de maio de 2023, do Município de Erval Velho, por violação aos arts. 32, e 71, IV, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, com efeitos ex tunc e erga omnes (art. 17 da Lei n. 12.069/2010), nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."	
Cod. Mat.: 1024157	
<b>Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5060066-12.2023.8.24.0000/SC</b>	
<b>AUTOR:</b> PREFEITO - MUNICIPIO DE ERVAL VELHO - ERVAL VELHO	
<b>RÉU:</b> CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERVAL VELHO	
<b>EDITAL</b>	

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001) RELATOR(A): SORAYA NUNES LINS

Parte dispositiva da decisão: "(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei 1.590/2023, do município de Erval Velho, com efeitos retroativos à data da sua vigência, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado".

Cod. Mat.: 1024159

### Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5065198-50.2023.8.24.0000/SC

**AUTOR:** Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis

**RÉU:** Prefeito - MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC - Barra Velha

**RÉU:** CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA

**EDITAL**

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001) RELATOR(A): ANDRÉ CARVALHO

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer e prover a ação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1024193

### Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5012025-48.2022.8.24.0000/SC

**AUTOR:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA

**RÉU:** PREFEITO - MUNICÍPIO DE XAVANTINA - XAVANTINA

**RÉU:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA SC

**EDITAL**

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001) RELATOR(A): JORGE LUIZ DE BORBA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar extinto processo sem resolução do meritum causae por força da ilegitimidade ativa ad causam, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. "

Cod. Mat.: 1024238

### Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5051932-30.2022.8.24.0000/SC

**AUTOR:** Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis

**RÉU:** CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

**RÉU:** Prefeito - MUNICÍPIO DE BLUMENAU - Blumenau

**EDITAL**

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001) RELATOR(A): SIDNEY ELOY DALABRIDA

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, dar provimento ao pedido formulado na inicial, para: a) declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar n. 1.396/21, do Município

de Blumenau; b) declarar, por arrastamento, a inconstitucionalidade do Decreto Municipal n.º 13.823/22 e suas alterações; c) modular os efeitos da decisão, a fim de que ostente eficácia a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do acórdão; e d) afastar eventuais efeitos ripristinatórios, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."

Cod. Mat.: 1024418

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.356, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Suspende a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD."

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, XIII, da Constituição do Estado, e o art. 61, X, e art. 186, inciso VI, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado nos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000542-77.2020.8.24.0000/SC,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 9º, V, da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, trecho declarado inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0000542-77.2020.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sanção da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024300

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 561 / 2024

**CONSIDERAR PRORROGADO**, para fins de regularização funcional, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 230948/2023, os efeitos do Ato nº 1056, publicado em 17/07/20, com prorrogações posteriores, que recebeu à disposição para atuar na SES, CREIVANDETE MAGALHAES LONDON, mat. nº 0377310-8-02, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotada no Governo do Estado do Mato Grosso, até 31/12/2023.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1024384

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1581 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, para exercer cargo comissionado na SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 3040/2024, CARLOS EUGENIO AVILA DE ARRUDA JUNIOR, mat. nº 0392422-0-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2024, fazendo cessar o Ato nº 1863, publicado em 12/09/2022, que o colocou a disposição da SSP.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1024465

## GABINETE DO GOVERNADOR

### CASA CIVIL

PORTARIA Nº 034/2024 – de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das contribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, de acordo com o Decreto nº 3.421, de 16/08/2005, e conforme Processo SCC 12380/2024, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Elquier Smaniotto Luzzatto**, matrícula nº 0372733-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Secretaria de Estado da Casa Civil:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MENDES**

**Secretário Adjunto**, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1024194

PORTARIA Nº 035/2024 – de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das contribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12/06/2019, e conforme Processo SCC 12865/2024, **DELEGA** a **Nathalia da Silva Zimmermann**, matrícula nº 0710801-0-02, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento e Pedidos de Informações da SCC; a **Rafael Rebelo da Silva**, matrícula 0952298-0-02, ocupante do cargo de Gerente de Mensagens e Atos Legislativos da SCC; e a **Vinicius Bayma de Menezes Dalpasquale**, matrícula 0950972-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Decretos e Atos Administrativos da SCC, competência para assinarem expedientes no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, específicos e exclusivamente inerentes às atribuições da Diretoria de Assuntos Legislativos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 022/2021 de 14/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.523 em 18/05/2021.

**MARCELO MENDES**

**Secretário Adjunto**, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1024195

PORTARIA Nº 036/2024 – de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEA nº 11/2019, e conforme Processo SCC 9952/2024, resolve: Art. 1º **DESIGNAR** o Capitão PM Maycom Luidi Hemkemaier, matrícula 0381795-4-01 para atuar como Fiscal, e o Tenente Coronel PM Igor Gonçalves de Castro, matrícula 0924675-4-01 para atuar como Gestor de contrato, na qualidade de titulares, do Termo de Adesão 019/2024 ao Contrato Central nº 043/2024-SEA, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO MENDES**

**Secretário Adjunto**, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1024197

PORTARIA nº 037/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme os autos do processo SCC 8656/2023,

**CONSIDERANDO**, que compete à SCC orientar e coordenar a integração das ações governamentais, o levantamento e o monitoramento de informações setoriais do governo, as quais serão submetidas ao conhecimento e à permanente avaliação do Governador do Estado, nos termos do disposto no art. 20, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO**, que compete à SCC com fulcro no § 2º do art. 20 da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o estreitamento do relacionamento entre Administração Pública Estadual e Municípios, nortear, propor e encaminhar assuntos relacionados à gestão de convênios e demais instrumentos congêneres firmados entre a Administração Pública Estadual e os Municípios do Estado, que será operacionalizada por núcleos de gestão de convênios;

**CONSIDERANDO**, que os Núcleos de Gestão de Convênios (NGCs) são administrativamente subordinados à Secretaria de Estado da Casa Civil, a teor do disposto no art. 3º do Decreto nº 129, de 27 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO**, o posicionamento estratégico do NGC de TUBARÃO, que permite otimizar a articulação entre os NGCs do interior do Estado com esta Secretaria de Estado da Casa Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO GONÇALVES FERNANDES**, matrícula nº 0737461-5-01, ocupante do cargo de Consultor Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, para atuar junto ao Núcleo de Gestão de Convênios de TUBARÃO, local onde terá exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/09/2024.

**MARCELO MENDES**

**Secretário Adjunto**, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1024236

PORTARIA nº 038/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme os autos do processo SCC 8656/2023,

**CONSIDERANDO**, que compete à SCC orientar e coordenar a integração das ações governamentais, o levantamento e o monitoramento de informações setoriais do governo, as quais serão submetidas ao conhecimento e à permanente avaliação do Governador do Estado, nos termos do disposto no art. 20, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO**, que compete à SCC com fulcro no § 2º do art. 20 da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o estreitamento do relacionamento entre Administração Pública Estadual e Municípios, nortear, propor e encaminhar assuntos relacionados à gestão de convênios e demais instrumentos congêneres firmados entre a Administração Pública Estadual e os Municípios do Estado, que será operacionalizada por núcleos de gestão de convênios;



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

**CONSIDERANDO**, que os Núcleos de Gestão de Convênios (NGCs) são administrativamente subordinados à Secretaria de Estado da Casa Civil, a teor do disposto no art. 3º do Decreto nº 129, de 27 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO**, o posicionamento estratégico do NGC de VIDEIRA, que permite otimizar a articulação entre os NGCs do interior do Estado com esta Secretaria de Estado da Casa Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ADRIANE BIAVA, matrícula nº 0231618-8-05, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para atuar junto ao Núcleo de Gestão de Convênios de VIDEIRA, local onde terá exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/09/2024, cessando os efeitos da Portaria nº 051/2023 de 27/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.049, em 29/06/2023.

**MARCELO MENDES**

**Secretário Adjunto**, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1024292

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNISUL conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): LAURA DIAS ARAÚJO**, CPF: \*\*\*.661.66\*-\*\*; TC 106/2024; **Início: 09/09/2024**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE TUBARÃO/SC**.  
Cod. Mat.: 1024012

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): ROSILENE DE M RODRIGUES**; CPF: \*\*\*.057.17\*-\*\*; TC 145/2022; **Data da Rescisão: 18/09/2024**.  
Cod. Mat.: 1024013

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UFSC,

conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): NIVIA T DA S MORAES**; CPF: \*\*\*.681.36\*-\*\*; TC 141/2022; **Data da Rescisão: 18/09/2024**.

Cod. Mat.: 1024014

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a FURB, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): LUIZ F V PILLON**; CPF: \*\*\*.528.80\*-\*\*; TC 144/2022; **Data da Rescisão: 18/09/2024**.

Cod. Mat.: 1024015

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG - PÓS GRADUAÇÃO", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a LEGALE, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): JAQUES SANTANA**; CPF: \*\*\*.687.05\*-\*\*; TC 031/2024; **Data da Rescisão: 13/09/2024**.

Cod. Mat.: 1024016

# CLIPPING ELETRÔNICO

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 981/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023, consoante o contido no processo n. SEA 16934/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado da Administração:

- Frederico Monteiro Neves e Neves, matrícula 0645801-7-01, ocupante do cargo de Administrador (titular);
- Fabrcio Stopassoli, matrícula 0950006-5-01, ocupante do cargo de Administrador (substituto); e
- Luciana Pereira Schubert, matrícula 0309789-7-01, ocupante do cargo Técnica Administrativa.

Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º. Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria n. 174/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1024247

PORTARIA nº 980/2024

**A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013, conforme o processo SED Nº145156/2024, a ROSILEI GUGEL FICAGNA, matrícula nº0292227-4-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Doutorado em Educação, na URI, no período de 24/09/2024 a 24/09/2026, com afastamento integral e ônus limitado ao Estado.

#### LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1024360

PORTARIA nº 979/2024

**A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a OSORIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, CPF XXX.881.XXXXX, residente no Município de SÃO FRANCISCO DO SUL, representado(a) por Amelia Soares, conforme os autos do processo SEA 00015786/2024.

#### LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1024534

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2606/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00091166/2024, **RESOLVE**:

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **CHRISTIANO MAZZUCO VETTORETTI**, matrícula 0963242501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) CORREGEDORIA (LC 741/2019) para o(a) CONSULTORIA JURÍDICA (LC 741/2019).

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024106

PORTARIA Nº 2612/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00101515/2024, **RESOLVE**:

**REMOVER POR PERMUTA**, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ**, matrícula 0981793003, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO para o(a) PENITENCIÁRIA SUL, e o(a) servidor(a) **LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula 0639475201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA SUL para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024267

PORTARIA Nº 2613/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00100057/2024, **RESOLVE**:

**REMOVER POR PERMUTA**, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **EDUARDO PUHL**, matrícula 0963214001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL CONCÓRDIA para o(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, e o(a) servidor(a) **GUILHERME ANTONIO DA SILVA**, matrícula 0953552704, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024269

PORTARIA Nº 2614/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00098819/2024, **RESOLVE**:

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **EFRAYM BEN JOSE FALCÃO**, matrícula 0972502401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL para o(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, a contar da data de publicação.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024374

PORTARIA nº 2610/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00103983/2024, **RESOLVE**:

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **DIOGO DA SILVA CORDEIRO**, matrícula 0718630401, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO, a contar de 18/09/2024.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024263

PORTARIA nº 2615/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00106342/2024, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

**WILLIAM DOS PASSOS**, matrícula 0991111102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/09/2024.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024380

PORTARIA Nº 2600/GABS/SAP/2024 de 16/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00091937/2024, **RESOLVE**:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JULIANA CANCELIER SIMONIN**, matrícula 0654769901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO PENAL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 22/09/2024.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023987

PORTARIA Nº 2608/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00109085/2023, **RESOLVE**:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RANGEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 0387109601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 16/09/2024.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024117

PORTARIA Nº 2609/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00002898/2024, **RESOLVE**:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o(a) servidor(a) **CAMILA REGINA PEREIRA**, matrícula 0386343301, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES CASE DE LAGES, para desempenhar suas atividades junto ao(à) NÚCLEO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO SERRANO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024258

PORTARIA Nº 2611/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00005530/2023, **RESOLVE**:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **SIDINEI BORTOLON DA COSTA**, matrícula 0394219804, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 04/09/2024.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024266

PORTARIA Nº 2604/GABS/SAP/2024 de 16/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00095381/2024, **RESOLVE**:

**ART. 1º DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, os servidores indicados a seguir para comporem a comissão permanente, responsável pela instauração de procedimentos sancionatórios em desfavor das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em parceria com a Secretária de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP):

- \* **VANESSA BEATRIZ DA SILVEIRA SILVA**, matrícula 0393235401, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
- \* **CHRISTIANO MAZZUCO VETTORETTI**, matrícula 0963242501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.
- \* **SAMIRA BIRCK DE MENEZES**, matrícula 0998511501, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.
- \* **GILDA MARIA SANTOS DO CARMO**, matrícula 0381309601, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023996



**PORTARIA Nº 2601/GABS/SAP/2024 de 16/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00097768/2024, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIS GRAEFLING LUSA**, matrícula: 0645109801, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO, com efeitos a contar de 05/09/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023991

**PORTARIA nº 2607/GABS/SAP/2024 de 17/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00048453/2024, RESOLVE:

**HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 2294/2022, do(a) servidor(a) **NICOLAS POLICARPO**, matrícula 0625884001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 14/09/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1024111

**PORTARIA Nº 2602/COGER/SAP, 2024 de 16/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, RESOLVE:  
**PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/08/2024, a Portaria nº 1283/GABS/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.262 de 09/05/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023993

**PORTARIA nº 2605 / 2024 de 16/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 1860/2022, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 260/2004 e com o Art. 99 da Lei Complementar Estadual nº 774/2021, os contratos dos servidores listados abaixo pelos períodos indicados:

**PATRICIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 0995623902, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES, no período de 21/09/2024 a 31/05/2025, conforme processo SAP 00105825/2024.

**LAISE MARCONDES DE MEDEIROS**, matrícula 0660900705, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, no período de 21/09/2024 a 31/05/2025, conforme processo SAP 00105825/2024.

**JULIANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 0616394702, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU, no período de 21/09/2024 a 31/05/2025, conforme processo SAP 00105825/2024.

**FERNANDA RECHE SELISTRE**, matrícula 0998209402, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do(a) PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, no período de 21/09/2024 a 31/05/2025, conforme processo SAP 00105825/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023997

**PORTARIA Nº 2603/GABS/SAP,2024 de 16/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, com base no processo SAP 00104314/2024, RESOLVE:

**SUBSTITUIR** o servidor **EDUANE BORGES PINTO**, matrícula 0383952401, pelo servidor **MURILO MAGNO PALADINI**, matrícula 0972503201, como presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designado pela Portaria nº 2526/GABS/SAP/2024, publicada no DOE 22.345 de 03/09/2024, para apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor do servidor **R.S.**, matrícula 0917841402.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023995

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001370**. Processo SCC 3905/2024.

**Concedente:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS.  
**Conveniente:** Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia São José do Acaraí. **Objeto:** Sessões de Equoterapia assistida aliada a atendimento multidisciplinar com deficiência, mobilidade reduzida ou limitações sensorio-motoras para residentes no município de São Francisco do Sul/SC. **Valor dos Recursos:** R\$ 170.047,92 (cento e setenta mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Prazo de Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Rute de Oliveira, pela OSC. Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024003

## COMUNICAÇÃO

**PORTARIA SECOM Nº 048/2024**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106, §2º, I, c/c art. 139 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019 e art. 11, inciso I e §1º do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, de acordo com o decreto nº 3.421/05, conforme processo nº SECOM 2859/2024, resolve, AUTORIZAR os servidores Adair Correa Araujo Filho, matrícula 0351149-9-04, Charles Severino, matrícula 0950996-8-01, Fabrício Hoog, matrícula 0950995-0-01, Jaison Beltrame, matrícula 0950971-2-01, Juliano Targino Rachadel, matrícula 0951109-1-01, Moises Dias de Oliveira, matrícula 0950780-9-01, e Vicente Natalício de Melo, matrícula 0950694-2-01, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, a conduzirem veículo oficial da Secretaria de Estado da Comunicação, até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Paulo Gomes Vieira**  
Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 1024004

## EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 2589 - de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 152319/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): LEANDRO GIACOMOLLI, Professor, matrícula nº 218.347-1-01, NV/REF 04/II, lotado na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

**Membro 2:** ISABEL APARECIDA MORIN KONZEN, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 263.846.0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

**Membro 3:** LUCRÉCIA MARCELINO DA SILVA ALVES, Assistente de Educação, matrícula nº 386.467-7-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Criciúma, 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(W. de S.V)** Professora, mat. nº 686.693-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(W. de S.V)** por divulgar imagens das câmeras internas da escola, sem a anuência da gestão da unidade escolar e autorização dos envolvidos, deixando de respeitar o sigilo profissional e revelando assuntos de seu conhecimento em razão do cargo. Capitação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I, II e VII, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 IX e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a

critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

**PORTARIA Nº 2590 - de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 151189/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): MARCIA APARECIDA DALCANALE, Professora, matrícula nº. 225.183-3-01, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.

**Membro 2:** SIRLENI SIEVES SANTIN, Consultora Educacional, matrícula nº 308.029-3-03, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h.

**Membro 3:** ANA CLAUDIA GUARAGNI KNOLLSEISEN, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 327.494-2-03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Joaçaba, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(A.A dos S)** Professor ACT, mat. nº 676.472-0. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(A.A. dos S)** por não desempenhar suas funções de docência, deixar de fazer os registros no Sistema Professor on-line e no diário de classe, apresentar problemas didático-pedagógicos, bem como constranger seus alunos expondo-os á situações vexatórias, com comentários e atitudes inadequadas. Capitação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166 V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

**PORTARIA Nº 2591 - de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 131670/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): JANETE GIACOMIN D'AGOSTINI, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 330.820-0-02, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Joaçaba, C.H 40h.

**Membro 2:** CLÁUDIA APARECIDA MARINELLO PETRONILIO, Consultora Educacional, matrícula nº 290.304-0-06, NV/REF 04/II, lotada na CRE/Joaçaba, C.H. 40h.

**Membro 3:** MAIRA ALESSANDRA DE SOUZA KUSTER, Assistente Técnico Pedagógica, matrícula nº 332.879-1-03, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Jaraguá do Sul, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(A.M.C)** Professor ACT, mat. nº 325.789-4-01. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(A.M.C)** por apresentar atestados médicos supostamente falsificados. Capitação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 166 V, art. 167 X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

**PORTARIA Nº 2592 - de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023,



pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 116163/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): CELIA MARIA DIRSCHNABEL CARDOSO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 202.597-3-03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE Rio do Sul, C.H 40h.

**Membro 2:** CLAIR ANTONIO WATHIER, Professor, matrícula nº 322.285-3-03, NV/REF 04/F, lotado na CRE/Rio do Sul, C.H. 40h.

**Membro 3:** CYNTHIA MARIA NOLLI, Professora, matrícula nº 314.415-1-03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(F.A.Q.K)** Professor ACT, mat. nº 981.316-0. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(F.A.Q.K)** por agir com negligência em relação à prestação de contas e o acompanhamento financeiro da APP da EEB Francisco De Araujo Brusque. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art.166 V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2593 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 148787/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): ELOISA FILETI DE SOUSA VIEIRA, Professora, matrícula nº 0388784-7-04, NV/REF: 5/A, lotada na CRE/Braço do Norte, 40 h.

**Membro 2:** VANISE CASTRO GOUVEIA GODOY, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 361.729-7-01, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Çaçador, C.H. 40 horas.

**Membro 3:** SÉRGIO AVELINO FERREIRA, Professor, matrícula nº 329.861.2.03, NV/REF: 04/G lotado na CRE/Blumenau, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(M.A.R)** Professor, mat. nº 346.024-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(M.A.R)** por assediar e constranger alunas com atitudes invasivas e inadequadas e dispensar tratamento diferenciado entre meninas e meninas. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 167 III e X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 2594 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº **SED 148787/2024** resolve

**DETERMINAR O AFASTAMENTO** do Professor ACT **(M.A.R)**, mat. nº 346.024-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 2595 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 53575/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): ELISANDRA CARMEN BISON, Professora, matrícula nº 296.265-9-04, NV/REF:04/I, lotada na CRE/Palmitos.

**Membro 2:** ORLANDO FERRARI, Professor, matrícula nº 155.787-4-01, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Palmitos, C.H. 40h.

**Membro 3:** HILDA MARIA SPOTTE COSTA, Professora, matrícula nº 163.914-5-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Mafra, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(D.P)** Professor, mat. nº 360.894-8. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(D.P)** por não desempenhar adequadamente suas funções de docência, portar-se de maneira inadequada no tratamento com os alunos, colegas de trabalho e gestão da Unidade Escolar, não ser flexível em questões pedagógicas, apresentando um comportamento que não condiz com a função de professor. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166 V, art. 167 X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei

#### PORTARIA Nº 2596 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 148173/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): MAXMILIANO BATISTA DE OLIVEIRA, Professor, mat. nº 342.590-8-03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE/Ituporanga, C.H 40h.

**Membro 2:** SIRLENI SIEVES SANTIN, Consultora Educacional, matrícula nº 308.029-3-03, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h.

**Membro 3:** SELMO KLAUBERG, Professor, matrícula nº 203.548-0-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(E.S)** Professor, mat. nº 725.645-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(E.S)** por portar-se de maneira inadequada, não desempenhar adequadamente suas funções de docência, trocar mensagens com alunas por meio de redes sociais, usar o celular para fins pessoais durante as aulas, bem como por constranger as alunas com olhares e atitudes inconvenientes. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166 V, art. 167 X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a

critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2597 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 102330/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): ISABEL APARECIDA MORIN KONZEN, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 263.846-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

**Membro 2:** MARILENE FACCI, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 277.753-3-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

**Membro 3:** LEANDRO GIACOMOLLI, Professor, matrícula nº 218.347-1-01, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Maravilha, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(J.P.R da R)** professora ACT, mat. nº 394.965-6. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(J.P.R da R)** por não cumprir suas obrigações de docência enquanto segunda Professora. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I e II art. 163, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2598 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 113067/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): ELISANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

**Membro 2:** ANGELITA APARECIDA SOUZA VELHO WANDERWEGEN, Professora, matrícula nº 344.390-6-02, NV/REF: 04/I, lotada na EEB Prof Valdete I P Zindars/Jaraguá do Sul, C.H. 40h.

**Membro 3:** FABIANA DAMIAN GONÇALVES, Professora, matrícula nº 311.122-9-02, NV/REF: 03/A, lotada na CRE/Jaraguá do Sul, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(A.M.G)** professora ACT, mat. nº 982.380-8-06. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(A.M.G)** por agir de maneira inadequada ao não cumprir seu horário de trabalho adequadamente, fazendo o registro de sua entrada no ponto e ausentando-se da escola em seguida. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I, II e III, art. 163, art. 166 V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei

#### PORTARIA Nº 2599 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da



Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 130182/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): ORLANDO FERRARI, Professor, matrícula nº 155.787-4-01, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Palmitos, C.H. 40h.

**Membro 2:** MARCIA HELENA AROZI, Professora, matrícula nº 194.926-8-02, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Itajaí, C.H. 40h.

**Membro 3:** ANDRÉ MÁRIO GIRARDI, Professor, matrícula nº 228.829-0-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Timbó. C.H. 40 h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(L.S.V)** Professor ACT, mat. nº 625.684-8. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor **(L.S.V)** por não cumprir adequadamente suas funções e portar-se de maneira inadequada fazendo comentários desrespeitosos em relação à uma colega de trabalho. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2600 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 127107/2024**.

**Membro 1** Presidente: JANE MIOZZO, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 303.349-0-03, NV/REF:04/I, lotada na CRE/Concórdia, C.H. 40h.

**Membro 2:** LOIDE CHIMANKO, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 201.064-0-03, NV/REF: 04/I, lotado na CRE/Concórdia, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **(D.G.F)** e a prática de assédio sexual. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2601 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 116677/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): CRISTIANO LARGURA, Professor, matrícula nº 380.617-0-03, NV/REF: 04/C, lotado na CRE/Timbó. C.H. 40 h.

**Membro 2:** VANIA FUCHTER, Professora, matrícula nº 361.645-2-03, NV/REF 04/C, lotada na CRE/Taió, C.H 40h,

**Membro 3:** LUZILEI ADRIANA DE SOUZA CAMPOS, Especialista em assuntos Educacionais, matrícula nº 231.848-2-01, NV/REF 04/I, lotada na CRE/São Joaquim, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(A.C.N)** Professor, mat. nº 360.867-0. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(A.C.N)** por não cumprir

adequadamente suas funções de docência, incluindo registros no sistema Professor online e entrega e registros de planejamentos, bem como por não comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I, II e III, art. 163, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2602 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **FCEE 2340/2023**, Informação nº 355/2024,

**Membro 1** Presidente: SÉRGIO AVELINO FERREIRA, Professor, matrícula nº 329.861.2.03, NV/REF: 04/G lotado na CRE/Blumenu, C.H. 40h.

**Membro 2:** MAYZA DE LIMA BORGES, Professor, matrícula nº 291.558-8-04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades na realização de contrato de parceria entre a Federação das APAES do Estado de Santa Catarina (FEAPAES) e empresa privada, com recursos repassados pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2603 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 116175/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): CYNTIA MARIA NOLLI, Professora, matrícula nº 314.415-1-03, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.

**Membro 2:** CELIA MARIA DIRSCHNABEL CARDOSO, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 202.597-3-03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE Rio do Sul, C.H 40h.

**Membro 3:** CLAIR ANTONIO WATHIER, Professor, matrícula nº 322.285-3-03, NV/REF 04/F, lotado na CRE/Rio do Sul, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(T.A)** Professora, mat. nº 316.832-8-03. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(T.A)** por agir de maneira inadequada no exercício de suas funções, restringendo e coagindo servidores, dificultando o relacionamento entre os servidores e a comunidade escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I, II e VI, art. 163, art. 165, II, art. 166, V, art. 167 XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2604 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de

competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 146829/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): SIMONE NIEDERMAIER, Professora, matrícula nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.

**Membro 2:** MARA LÚCIA MOREIRA JASPER, Especialista em assuntos Educacionais, matrícula nº 202.437-3-02, NV/REF: 04/B, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

**Membro 3:** VILSON VON BORSTEL, Professor, matrícula nº 258.827-7-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Itapiranga, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(E.A.L.R de S)** Professora ACT, mat. nº 728.386 e **(G.C de A)** Professor ACT, mat. nº 717.091-2. Resumo dos fatos: apurar conduta dos servidores **(E.A.L.R de S)** e **(G.C de A)** por se comportarem de maneira inadequada no exercício de suas funções de docência, causando constrangimento aos alunos. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160 I e II, art. 163, art. 165, II, art. 167 x, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

#### PORTARIA Nº 2605 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 116884/2024**.

**Membro 1:** (Presidente): RITA INES MARTINI PROBST, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 287.032-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H. 40h.

**Membro 2:** ANA LETICIA WLOCH DE OLIVEIRA, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 332.999-2-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.

**Membro 3:** CRISTIANO LARGURA, professor, matrícula nº 380.617-0-03, NV/REF: 04/C, lotado na CRE/Timbó. C.H. 40 h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(S.G)** professor, mat. nº 291.788-2-04. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora **(S.G)** por não desempenhar adequadamente suas funções de gestora à aplicação dos recursos repassados pelo MEC/PDDE2019, referentes ao Programa de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e não realizar a prestação de contas. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160 I, II e VI, art. 161, art. 163, art. 166, V, art. 167 VIII e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 2606 - de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas



no Processo Administrativo (**SED 113668/2024**) ora em análise, resolve **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, designada pela Portaria nº 2066 de 29/07/2024, publicada no DOE 22.319, de 30/07/2024, pag. 05. **ONDE SE LÊ**: DANIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA, Consultora, matrícula nº 315529-3-03, NV/REF:04/I, lotada na CRE Brusque, CH 40h. **LEIA-SE**: SIMONE NIEDERMAIER, Professora, matrícula nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1024375

#### PORTARIA Nº 2588 - de 16/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo SED 156656/2024, Resolve determinar o afastamento da servidora (**E.F.S**) Assistente Técnico Pedagógico, mat. nº 326.925-6, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1024422

## FAZENDA

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 024/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza o GGG a acrescentar dispositivos à Resolução GGG nº 003, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os casos em que é dispensada a prévia autorização do Grupo Gestor de Governo de que trata o Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020. **Processo UDESC nº 33647/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** os termos do Of. Nº 062/2024, de 07/08/2024, firmado pelo Pró-Reitor de Administração da UDESC, Sr. Pedro Giardello da Costa (págs. 2 a 5) e o teor do Despacho nº 229/2024, de 07/08/2024, firmado pelo Reitor da UDESC, Sr. Jose Fernando Fragalli (pág. 7);

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 026/2024 (págs. 9 a 13),

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** O art. 1º da Resolução GGG nº 003/2021 fica acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XX – da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) relativos à:

a - abertura de processo seletivo, assim como de convocação dos aprovados em processo seletivo, de que trata o inciso I do art. 13 do Decreto nº 903/2020; e

b – autorização de pagamento de horas extraordinárias, de que trata o inciso III do art. 13 do Decreto nº 903/2020.

**Art. 2º** Ficam acrescidos os §§6º, 7º e 8º ao art. 1º da Resolução GGG nº 003/2021, de 22 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§6º Para ter direito a dispensa de que trata o inciso XX do art. 1º

desta Resolução a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) deverá atender às seguintes condições:

I – manter as despesas do grupo de natureza da despesa – 31, pessoal e encargos sociais, abaixo de 65% de sua receita total, incluindo o duodécimo; e

II – manter as despesas do grupo de natureza da despesa – 33, outras despesas correntes, abaixo de 17,5% de sua receita total, incluindo o duodécimo.

§7º A aferição dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo 6º será feita ao final de cada quadrimestre, somando-se as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, conforme metodologia adotada para cálculo da despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

§8º A dispensa de que trata a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, não se aplica no caso de alienação e aquisição de bens imóveis.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024294

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 019/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. a reajustar o valor do vale-alimentação pago mensalmente aos seus colaboradores. **Processo PSFS nº 1351/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o Ofício GEPES nº 012/2024, de 17/05/2023 (pág. 2); a Resolução GGG nº 017/2023 (págs. 3 a 6); o Cálculo de Atualização Vale-Alimentação (pág. 7); o Impacto Financeiro (pág. 11); o Parecer nº 152/2024, de 21/05/2024 - Parecer de Disponibilidade Orçamentária e Previsão Financeira (pág. 12); o

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 27/05/2024 (pág. 14); a Ata da 8ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva, de 27/05/2024 (págs. 15 a 19) e o Ofício nº PSFS/150/2023, de 13/06/2024 (pág. 20);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 019/2024 (págs. 21 a 23),

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Autorizar a SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. a reajustar o valor do vale-alimentação pago mensalmente aos seus colaboradores, para o importe de R\$ 1.474,59 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a contar de maio de 2024, na forma aprovada pelo Diretoria Executiva da estatal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024295

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 021/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a CIDASC a contratar 17 (dezesete) candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para provimento de 6 cargos de Técnicos Agrícolas, 10 Assistentes Administrativos e 1 Analista de Tecnologia de Informação e Comunicação. Processo SGPe CIDASC 577/2024.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002 Diafi/Cidasc, de 18/01/2024 (págs. 2 a 3); a Disponibilidade Orçamentária – Pessoal e Encargos Sociais 2024 (pág. 39); o Parecer Jurídico nº 004/2024, de 02/02/2024 (págs. 41 a 44); o teor do Ofício nº 33/Presi/Cidasc, de 06/02/2024 (págs. 41 a 44); o Edital nº 001/2022 do Concurso Público CIDASC (págs. 269 a 292); a Lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência (págs. 305 a 359); a Lista de aprovados para as vagas reservadas (págs. 301 a 304); a Portaria nº 3323, de 11/04/2023, que homologa o resultado e a classificação dos candidatos (págs. 470); a Evolução do Quadro de Empregados



CIDASC (págs. 562); a Relação de desligamentos em 2023 e 2024 (pág. 563); a Repercussão Financeira (págs. 566) e o Despacho DITE nº 168/2024, de 29/07/2024 (págs. 569 a 570);

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 024/2024 (págs. 571 a 574),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. – CIDASC a contratar 17 (dezesete) candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para provimento de 6 cargos de Técnicos Agrícolas, 10 cargos de Assistentes Administrativos e 1 cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024297

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 018/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza as Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a reajustar a gratificação dos membros da Comissão Permanente de Licitação. **Processo CEASASC 195/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** a Resolução CPF nº 039/2001, de 30/11/20201, a Portaria nº 015/2019, de 21/08/2019 (pág. 109); a Ata de Reunião do CA, de 23/01/2024 (págs. 90 a 92); o Ofício CEASA nº 029/2024, de 05/04/2024; o Parecer Jurídico, de 12/07/2023; a informação de 10/04/2024 (pág. 110); a Informação DITE/SEF nº 259/2024, de 04/06/2024 (págs. 119 a 120); o Impacto Financeiro (págs. 122 a 123) e o Despacho DITE/SEF nº 121/2024, de 14/06/2024 (pág. 125);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 018/2024 (págs. 127 a 131),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar as Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a reajustar o valor da gratificação paga mensalmente

aos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o importe de R\$ **R\$ 987,83 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, nos termos da proposta constante do Processo CEASASC 195/2024, sem retroatividade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024298

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 025/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a CIDASC a contratar 21 (vinte e um) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2024, para provimento de 21 cargos de Médico Veterinário do concurso Edital nº 001/2024. **Processo SGPe CIDASC 4575/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2024 do Concurso Público CIDASC (págs. 3 a 30); a Disponibilidade Orçamentária – Folha de Pagamento (pág. 35); a Lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência (págs. 36 a 40); a Lista de aprovados para as vagas reservadas; a publicação da Portaria nº 2024, de 05/07/2024, que homologa o resultado e a classificação dos candidatos (págs. 145 a 146); a Justificativa Técnica para a Contratação dos Aprovados do Concurso Público, de 11/07/2024 (151 a 152); o teor do Ofício nº 152/2024/Presi/Cidasc, de 18/07/2024 (págs. 151 a 152); o Despacho DITE nº 169/2024, de 29/07/2024 (págs. 159 a 160); o Parecer Jurídico nº 161/2024, de 07/08/2024 (págs. 163 a 166) e o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a pedido, de um médico veterinário, firmado em 06/08/2024 (págs. 169 a 170);

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 027/2024 (págs. 171 a 173),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. – CIDASC a contratar 21 (vinte e um)

candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, para provimento de cargos de Médico Veterinário.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024302

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 022/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC a alterar seu Estatuto Social. **Processo SEF nº 9828/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 17.220/2017; o teor do Ofício DISUP nº 085/2024, de 03/07/2024 (pág. 2); a Proposta de Alteração do Estatuto Social – Quadro Comparativo (págs. 3 a 35); a Minuta Proposta de Alteração do Estatuto Social (págs. 36 a 49), a Ata nº 406 da Reunião Ordinária do CODEL, de 18/08/2021 (págs. 50 a 54) e o Parecer Jurídico, de 03/07/2024 (págs. 55 a 57);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 022/2024, de 05/07/2024 (págs. 59 a 62) e o Parecer nº 251/2024-PGE/COJUR/SEF, de 10/07/2024 (págs. 63 a 69),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Fundação Codesc de Seguridade Social (FUSESC) a promover alteração em seu Estatuto Social, nos termos da proposta constante do processo SGPe SEF nº 9828/2024 (págs. 36 a 49) aprovada por meio da Ata da 406ª Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação, de 18/08/2021 (págs. 50 a 54), observadas as recomendações do Parecer nº 251/2024-PGE/COJUR/SEF, de 10/07/2024 (págs. 63 a 69), no tocante à técnica legislativa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do

Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024303

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 023/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI a promover alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. **Processo EPAGRI nº 1875/2018.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Epagri/DJUR nº 20/2024, de 07/05/2024 (pág. 953), a proposta de alteração do RILC-EPAGRI (págs. 816 a 939), a Ata da 101ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração EPAGRI, de 14/11/2023 (págs. 941 a 946), o Parecer DJUR – 03/2024, de 06/05/2024 (págs. 947 a 952) e a Informação CGE nº 0201/2024, de 09/07/2024 (págs. 954 a 956);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 025/2024 (págs. 958 a 965),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI a realizar alterações no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, nos termos da proposta constante às págs. 816 a 939 do processo EPAGRI 1875/2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado

Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024311

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 026/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a assunção da Central de Hortifrutigranjeiros do município de Joinville, mediante gestão compartilhada, e estabelece providências. **Processo CE-ASASC 56/2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG,** no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o Ofício CEASA/SC nº 009/2024, de 25 de janeiro de 2024 firmado pelo Presidente da Estatal (págs. 2 a 7); o Termo de Cooperação Técnica nº 0006/2023 firmado entre o Município de Joinville, CEASA/SC, CIDASC e EPAGRI, com a interveniência e anuência do Estado de SC, por meio da SAR, datado de 04/07/2023 (págs. 62 a 71), publicado no DOE em 04/08/2023 (pág. 63, do SGP-e SAR 959/2023) e o Parecer Jurídico CEASA/SC nº 003/2024, de 26/01/2024 (págs. 145 a 148);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 003/2024 (págs. 151 a 154) e a Informação Complementar GGG nº 028/2024 (págs. 157 a 158),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA/SC), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), mediante gestão compartilhada, a assumir as atividades da Central de Hortifrutigranjeiros do município de Joinville/SC.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período, para que a SAR, a CEASA/SC, a CIDASC, a EPAGRI e a SEPLAN, apresentem diagnóstico de gestão, tanto da Central de Hortifrutigranjeiros do município de Joinville/SC, como das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC), em sua integralidade, visando melhorias no modelo de negócio atualmente implementado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração

Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Moisés Diersmann  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo  
Cod. Mat.: 1024325

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 009/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC (em liquidação) a promover a atualização dos valores de contratação direta previstos no art. 29, I e II, da Lei nº 13.303/2016. Processo COHAB 281/2024.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** a Ata da Assembleia Geral-Extraordinária, de 05/02/2024 (págs. 5 a 10); Ofício/GAB/ nº 05/2024, firmado pela Liquidante da estatal, em 19/03/2024 (págs. 2 a 4); o Parecer Jurídico nº 004/2024, de 03/04/2024 (págs. 13 a 24) e o Ofício/GAB/ nº 067/2024, firmado pela Liquidante da estatal em 04/04/2024 (pág. 26);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 013/2024 (págs. 28 a 31),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. – COHAB/SC - em liquidação, a promover a atualização dos valores de contratação direta estabelecidos no art. 29, I e II, da Lei federal nº 13.303/2016, elegendo-se como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E ou índice que venha a substituí-lo, conforme art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021 e nos termos do processo SGP-e COHAB 281/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado



Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 009/2024.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1024327

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 011/2024

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (em Liquidação) a alterar o Programa de Recuperação de Crédito. Processo COHAB 130/2024.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** a minuta de Resolução COHAB/SC nº 001/2024 (págs. 13 a 15); Ata da Assembleia Geral-Extraordinária, de 05/02/2024 (págs. 16 a 21); o Parecer Jurídico nº 002/2024, de 28/02/2024 (págs. 65 a 76); o Despacho da Gerente de Contratação, Análise e Recuperação de Créditos (GCR), de 08/03/2024 (pág. 93) e o Ofício/GAB/ nº 055/2024, firmado pela Liquidante da estatal em 19/03/2024 (págs. 95 a 96);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 014/2024 (págs. 98 a 101),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC – em liquidação, a alterar o Programa de Recuperação de Crédito, nos termos da minuta de Resolução COHAB/SC nº 001/2024, constante às págs. 13 a 15 do processo COHAB 130/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Marcelo Mendes  
Secretário de Estado da Casa Civil designado  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 011/2024.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1024330

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

### PORTARIA nº 47/2024

**TORNAR SEM EFEITO** conforme processo nº SICOS 16719/2024, os efeitos da Portaria nº 46, publicada no dia 12/09/2024, que DESIGNOU o servidor GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS PAPINI, matrícula nº 0715845-9-01, para o cargo de Diretor de Comércio e Serviço.

**SILVIO DREVECK**

**Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço.**

Cod. Mat.: 1024261

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 1294 de 06/09/2024

**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, nomeado pelo Ato nº 849, de 24/02/2023, publicado no DOE nº 21.967 de 24/02/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, **RESOLVE**, alterar, conforme o processo SIE 21201/2024 a lotação do Agende de Guarda Portuária, **AGNALDO DOS SANTOS**, matrícula nº **0995972-6-01**, para a Coordenadoria Regional da Infraestrutura Oeste, a contar de 01.10.2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1024281

### PORTARIA Nº 1318 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 11831/2024, os Engenheiros, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula nº **0618807-9-01**, **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO**, matrícula nº **0641248-3-01** e **LARISSA SCIPIONI MUNIZ**, matrícula nº **0644155-6-01**, para constituírem, a partir de 12/09/2024, a comissão para Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-210/2021**

Objeto: Execução dos serviços de limpeza da plataforma estradal de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral – SIE/CRLIT.

Processo: SIE 7845/2021

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1024282

### PORTARIA Nº 1319 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **ALESSANDRO DELLA GIUSTINA**, matrícula nº **0630199-1-01**, a partir de 25/08/2024, declarando-o estável a partir de 26/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1320 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018,

para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula nº **0629054-0-01**, a partir de 18/07/2024, declarando-o estável a partir de 19/07/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1321 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **ANDRESSA FATIMA ALVES**, matrícula nº **0629404-9-01**, a partir de 15/08/2024, declarando-o estável a partir de 16/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1322 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **GABRIEL GRASSIOLI SCHREINERT**, matrícula nº **0630274-2-01**, a partir de 17/08/2024, declarando-o estável a partir de 18/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1323 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **GUSTAVO JULIO DA CUNHA**, matrícula nº **0629168-6-01**, a partir de 08/09/2024, declarando-o estável a partir de 09/09/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1324 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **MATHEUS PIRES GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **0629350-6-01**, a partir de 07/08/2024, declarando-o estável a partir de 08/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado

Matr. 0369753-3-03

### PORTARIA Nº 1325 de 13/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e



nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **MAYTTE FEUSER FLORES**, matrícula nº **0630356-0-01**, a partir de 25/08/2024, declarando-o estável a partir de 26/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

**P O R T A R I A N.º 1326 de 13/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **RAUL TRUCOLO JUNIOR**, matrícula nº **0630197-5-01**, a partir de 24/08/2024, declarando-o estável a partir de 25/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

**P O R T A R I A N.º 1327 de 13/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **SHALOM SCHMITT**, matrícula nº **0630311-0-01**, a partir de 22/08/2024, declarando-o estável a partir de 23/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

**P O R T A R I A N.º 1328 de 13/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **THIAGO PAUL**, matrícula nº **0629567-3-01**, a partir de 19/08/2024, declarando-o estável a partir de 20/08/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

**P O R T A R I A N.º 1329 de 13/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **WILLY WEIBER**, matrícula nº **0630322-6-01**, a partir de 02/09/2024, declarando-o estável a partir de 03/09/2024.

Vissilar Pretto

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado Matr. 0369753-3-03

Cod. Mat.: 1024304

**P O R T A R I A N.º 1330 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31132/2024, o Gerente de Apoio Operacional, **DANIEL MACHADO DA SILVA**, matrícula n.º **0711.913-5-01**, como gestor, e o Agente em Atividades administrativas, **SAMUEL MAX SEEMANN**, matrícula n.º **0246384-9-01**, como fiscal, para gerir e fiscalizar o contrato CT-057/2024, firmado com a Empresa CS Brasil Frotas S.A., referente a prestação de serviços de locação de veículos administrativos.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1024307

**P O R T A R I A N.º 1331 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1227 de 28/08/2024, que designou, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-218/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1332 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1229 de 28/08/2024, que designou, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-162/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1333 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1231 de 28/08/2024, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, o Administrador, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, e o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para constituírem, a partir de 01/09/2024, a comissão de Desapropriação do serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-162/ 2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1024314

**P O R T A R I A N.º 1334 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31238/2024, o Engenheiro, **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629054-0-01**, Fiscal da Faixa de Domínio, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestru-

tura do Oeste, para atuar, sob coordenação e subordinação direta e exclusiva da GEFAD, na Análise e Aprovação dos Projetos de uso e ocupação das faixas de domínio, pelo período de 360 dias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1335 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31238/2024, o Engenheiro, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645509-3-01**, Fiscal da Faixa de Domínio, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Extremo Oeste, para atuar, sob coordenação e subordinação direta e exclusiva da GEFAD, na Análise e Aprovação dos Projetos de uso e ocupação das faixas de domínio, pelo período de 360 dias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1336 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31238/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Meio Oeste, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716724-5-01**, Coordenador e Fiscal da Faixa de Domínio, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Meio Oeste, para atuar, sob coordenação e subordinação direta e exclusiva da GEFAD, na Análise e Aprovação dos Projetos de uso e ocupação das faixas de domínio, pelo período de 360 dias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1337 de 16/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31238/2024, o Engenheiro, **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618212-7-01**, Fiscal da Faixa de Domínio, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Meio Oeste, para atuar, sob coordenação e subordinação direta e exclusiva da GEFAD, na Análise e Aprovação dos Projetos de uso e ocupação das faixas de domínio, pelo período de 360 dias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1024319

**P O R T A R I A N.º 1338 de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SED 157317/2024, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3-01**, para fiscalizar, a partir de 12/09/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00198/2024/SED**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação da EEB Humberto de Campos, localizada em Criciúma.

Processo: ADR20 00008488/2019

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1339 de 17/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SED 157317/2024, o Engenheiro, **LUIZ EDUARDO CASSOL DAGA**, matrícula n.º **0627886-8-01** e o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIS FELLIPE CAUDURO**, matrícula n.º **0971764-1-04**, para fiscalizarem, a partir de 12/09/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00207/2024/SED**



Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma elétrica da EEB Prof.ª Lourdes A. S. Lago, localizada em Chapecó.

Processo: SED 00201296/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1024323

#### PORTARIA Nº 1340 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, os efeitos da Portaria n.º 1380 de 26/08/2022, que designou, o Engenheiro, **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621574-2-01**, para fiscalizar a partir desta data, a prestação de trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras de arte especial, obras complementares, serviços diversos, meio ambiente, e infraestrutura para iluminação na Rodovia SC-370 entre Rio Rufino e Urubici, com extensão total de 29,026km. Objeto do Contrato CT-174/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1341 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura do Planalto, **JOSE RICARDO COSTA**, matrícula n.º **0720962-2-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-174/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia sc-370, trecho Urubici - Rio Rufino.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA Nº 1342 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, os efeitos da Portaria n.º 831 de 30/05/2022, que designou, o Engenheiro, **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621574-2-01**, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras de arte especial, obras complementares, serviços diversos, meio ambiente, e infraestrutura para iluminação na Rodovia SC-370 entre Rio Rufino e Urubici, com extensão total de 29,026 km. Objeto do Contrato CT-051/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1343 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura do Planalto, **JOSE RICARDO COSTA**, matrícula n.º **0720962-2-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-051/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA Nº 1344 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, os efeitos da Portaria n.º 1542 de 28/09/2022, que designou, o Engenheiro, **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621.574-2**, o Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação para a prestação de trabalhos rodoviários de implantação e pavimentação, incluindo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras de arte especial, obras complementares, serviços diversos, meio ambiente, e infraestrutura para iluminação na Rodovia SC-370 entre Rio Rufino e Urubici, com extensão total de 29,026km. Objeto do contrato CT-174/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1345 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31288/2024, o Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172714-1-01** o Administrador, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173124-6-01** e o Coordenador Regional de Infraestrutura do Planalto, **JOSE RICARDO COSTA**, matrícula n.º **0720962-2-01**, para constituírem, a partir de 01/09/2024, a comissão de Desapropriação do serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-174/2022**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1024324

#### PORTARIA Nº 1346 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31337/2024, o Engenheiro, **ELBER FILIPE PEREIRA**, matrícula n.º **0617527-9-01**, para fiscalizar, a partir de 29/08/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-066/2024**

Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de Rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Vale – SIE/CRVAL – Lote 01.

Processo: SIE 32729/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1347 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31337/2024, o Engenheiro, **CAMILA ALVES MAIA**, matrícula n.º **0617579-1-01** e o Técnico em Atividades de Engenharia, **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172692-7-01**, para fiscalizarem, a partir de 29/08/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-067/2024**

Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de Rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Vale – SIE/CRVAL – Lote 02.

Processo: SIE 32729/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

#### PORTARIA Nº 1348 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 31337/2024, o Engenheiro,

**ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609722-7-01**, para fiscalizar, a partir de 29/08/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-068/2024**

Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de Rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Vale – SIE/CRVAL – Lote 03.

Processo: SIE 32729/2023

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1024337

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.**

**Permissora:** SIE. **Permissonária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Inclusão, no Anexo, da ocupação da faixa de domínio por rede de gás natural a ser implantada na rodovia SC-445, **trecho:** Siderópolis (Entr. Norte SC-446 p/ Treviso) – Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza), entre o km 42+934 e o km 44+485, lado direito, **trecho:** Entr. Sul SC-446 (p/ Nova Veneza) – Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul), entre o km 44+485 e o km 44+495, lado direito, entre o km 44+495 e o km 44+984, lado esquerdo, além de 1 (uma) travessia no Km 44+495, **trecho:** Entr. SC-442 (p/ Cocal do Sul) – Criciúma (Entr. Noroeste Anel Rodoviário), entre o km 44+984 e o km 45+871, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 17.09.2024. **Signatários:** Vissilar Pretto, pela SIE e os Srs. Otmar Josef Müller, Tiago Sacramento Cabral e Fábio Augusto Norcio, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 1024136

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 127/2024. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 29484/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com ajustes na linha 322-0 Corupá/Jaraguá do Sul. Alterar o Regime de Operação de comum para semidireto com coeficiente multiplicador de 1,1 e o tipo de veículo de urbano para rodoviário. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1024452

## MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

**A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **12 de setembro de 2024**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Rodrigo Walter (OAB/SC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), José Almerly Padilha (OCESC) e Aury Nunes de Moraes (UDESC). Os membros da Câmara elegeram como Presidente ad hoc o Conselheiro Rodrigo Walter (OAB/SC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 17/24, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.336, de 21/08/2024.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

#	Processo	AIA	Recorrente	Relator	Decisão
1	PMSC 47105/2019	51878-A	José Otacílio de Souza	José Almerly Padilha	Recurso provido
2	PMSC 1628/2019	38774-A	Valmor Peleger	José Almerly Padilha	Pedido de vista (IBAMA)
3	PMSC 48666/2018	48202-A	Odair Ilton Régis	José Almerly Padilha	*Suspendo
4	PMSC 48288/2018	47362-A	Alzemi Mello	José Almerly Padilha	Recurso provido
5	PMSC 40582/2018	46760-A	Wagner Valério Kriger	José Almerly Padilha	Recurso provido
6	PMSC 40577/2018	46761-A	Wagner Valério Kriger	José Almerly Padilha	Recurso provido



7	PMSC 17624/2018	47414- A	Alzemiro Mello	José Almey Padilha	Recurso provido
8	PMSC 28795/2017	42624- A	Valdete dos Reis Inácio	José Almey Padilha	Prescrição punitiva
9	PMSC 15900/2017	1019-E	Terraplanar Terraple- nagem LTDA-ME	José Almey Padilha	*Suspensão
10	PMSC 56145/2020	41724- A	Aluísio Schwirkowski	Aury Nunes de Moraes	Recurso não provido
11	PMSC 56247/2020	41787- A	Marcio Paul	Aury Nunes de Moraes	Recurso não provido
12	PMSC 40010/2017	23422- A	Joceli José Ribeiro	Aury Nunes de Moraes	*Suspensão
13	PMSC 31940/2020	41050- A	Sidney Reck de Freitas	Aury Nunes de Moraes	Recurso provido
14	PMSC 62246/2020	50824- A	Dirceu Heberle	Aury Nunes de Moraes	Recurso não provido
15	PMSC 40565/2018	46762- A	Wagner Va- lério Kriger	Kleber Isaac Silva de Souza	Recurso provido
16	PMSC 42148/2019	51658- A	Dailson Goulart	Kleber Isaac Silva de Souza	Diligência
17	PMSC 62234/2020	50825- A	Rogério Straes	Kleber Isaac Silva de Souza	Recurso não provido
18	PMSC 62236/2020	37929- A	Maurício Marcos Pinheiro	Kleber Isaac Silva de Souza	Recurso não provido
19	PMSC 62574/2020	5493-E	Selio Nunes	Kleber Isaac Silva de Souza	Recurso não provido
20	PMSC 22164/2016	42275- A	Giane Zenir Scheidt Tizon	Maicon dos Reis Soares	Prescrição intercor- rente

\*Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

Cod. Mat.: 1024205

#### MOÇÃO CONSEMA Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece como de relevante interesse público à temática ambiental as atividades exercidas pelo Senhor Lauro Eduardo Bacca.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso VI do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o CONSEMA tem por finalidade orientar as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, competindo-lhe aprovar e expedir resoluções regulamentadoras e moções, observadas as limitações constitucionais e legais, consoante inciso IX, art. 12, da Lei Estadual nº 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Senhor Lauro Eduardo Bacca, ao longo de sua atuação como Conselheiro da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA) junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), exerceu suas atividades com relevante interesse público à temática ambiental;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade de votos, na 218ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA;

RESOLVE:

Reconhecer como de relevante interesse público à temática ambiental, as atividades exercidas pelo Senhor Lauro Eduardo Bacca, como Conselheiro da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA) junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), nos termos do inciso III do art. 2º e art. 52, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014 - Regimento Interno do CONSEMA.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

Guilherme Dallacosta  
Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 1024416

#### MOÇÃO CONSEMA Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece como de relevante interesse público à temática ambiental as atividades exercidas pela Senhora Êdela Tereza Werner Bacca.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso VI do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o CONSEMA tem por finalidade orientar as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, competindo-lhe aprovar e expedir resoluções regulamentadoras e moções, observadas as limitações constitucionais e legais, consoante inciso IX, art. 12, da Lei Estadual nº 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Senhora Êdela Tereza Werner Bacca, ao longo de sua atuação como Conselheira da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA) junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), exerceu suas atividades com relevante interesse público à temática ambiental;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade de votos, na 218ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA;

RESOLVE:

Reconhecer como de relevante interesse público à temática ambiental, as atividades exercidas pela Senhora Êdela Tereza Werner Bacca, como Conselheira da Associação Catarinense de Preservação da Natureza (ACAPRENA) junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), nos termos do inciso III do art. 2º e art. 52, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014 - Regimento Interno do CONSEMA.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

Guilherme Dallacosta  
Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 1024421

**ERRATA NO EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 367 de 28/08/2024.** Publicado no DOE 22349 de 09/09/2024 com OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. Onde se lê: "Dias: 12. Meses: 31" Leia -se: "Dias: 31. Meses: 12".  
Cod. Mat.: 1024438

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 365 de 28/08/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: Eliane Aparecida Da Silva Zanchetta, CPF: 018.XXX.XXX-51 e parceiros agrícolas. Município: Lacerdópolis. CAPTAÇÃO: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). COORDENADAS: X: -27,2654°; Y: -51,5809°. Volume mensal captado (m³/mês): 2.927,44. Volume máximo diário captado (m³/dia): 96,24. Vazão máxima pretendida (m³/h): 4,01. Horas: 24:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 600. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024439

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 333 de 09/08/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: ENERGIA LIMPA XAPECÓ LTDA., CNPJ: 7.175.657/0001-08. EMPREENDIMENTO: CGH Taquaruçu. MUNICÍPIO: Chapecó. Sanga Taquaruçu. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Chapecó. COORDENADAS: da Barragem 27º 05' 56.30" S e 52º 37' 43.43" O; da casa de força 27º 05' 59.75" S e 52º 37' 45.77" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 0,37m³/s. VALIDADE: 25 (vinte e cinco) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024442

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 371 de 30/08/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: Maria Dall'Orsoletta Papini, CPF: 423.XXX.XXX-87; e Sandro Marcio Papini, CPF: 518.XXX.XXX-72. Município: Lacerdópolis. CAPTAÇÃO: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). COORDENADAS: X: -27,2592°; Y: -51,5576°. Volume mensal captado (m³/mês): 339,45. Volume máximo diário captado (m³/dia): 11,16. Vazão máxima pretendida (m³/h): 0,465. Horas: 24:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 96. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024443

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 372 de 30/08/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADOS: Leandro Zanchetta, CPF: 000.XXX.XXX-73; e Marcos Lago, CPF: 023.XXX.XXX-69. Município: Lacerdópolis. CAPTAÇÃO: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). COORDENADAS: X: -27,2607°; Y: -51,5662°. Volume mensal captado (m³/mês): 417,04. Volume máximo diário captado (m³/dia): 13,71. Vazão máxima pretendida (m³/h): 0,5713. Horas: 24:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 140. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024444

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 385 de 09/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Ivãni De Luca, CPF: 743.XXX.XXX-15. Município: Meleiro. Captação Superficial: Rio Manuel Alves. Coordenadas (Lat/Log): -28,8717° e -49,5592°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 1.208,88, 803,52, 2.289,60, 2.855,95, 3.414,24 e 1.023,84, nos meses de janeiro, fevereiro, setembro, outubro, novembro e dezembro, respectivamente. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 58.962,24 m³/safra. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 9,95 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024447

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 390 de 11/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Dorval De Souza, CPF: 894.XXX.XXX-34. Município: Ouro. CAPTAÇÃO: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). COORDENADAS: X: -27,2560°; Y: -51,7513°. Volume mensal captado (m³/mês): 1.825. Volume máximo diário captado (m³/dia): 60. Vazão máxima pretendida (m³/h): 3. Horas: 20:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 84. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal e consumo humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**  
Cod. Mat.: 1024449

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 391 de 11/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: André Parizotto Simon, CPF: 045.XXX.XXX-57. Município: Águas Frias. CAPTAÇÃO: Subterrânea. Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade (af1\_2). COORDENADAS: X: -26,8461°; Y: -51,8367°. Volume mensal



captado (m³/mês): 1.225,79. Volume máximo diário captado (m³/dia): 40,3. Vazão máxima pretendida (m³/h): 3,1. Horas: 13:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 102. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Dessedentação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídrico**

Cod. Mat.: 1024450

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 374 de 30/08/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ: 82.508.433/0001-17. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Xaxim. Coordenadas (Grau Decimal): -26,9716 e -52,5370. Vazão máxima mensal captada (m³/mês): 4.910,40. Vazão máxima diária captada (m³/dia): 158,40. Vazão máxima pretendida (m³/h): 8,80. Horas: 18:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 300. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Abastecimento Público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024451

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 377 de 04/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ: 82.508.433/0001-17. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Chapecó. Coordenadas (Grau Decimal): -27,1149 e -52,5959. Vazão máxima mensal captada (m³/mês): 15.624,00. Vazão máxima diária captada (m³/dia): 504,00. Vazão máxima pretendida (m³/h): 21,00. Horas: 24:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 275. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Abastecimento Público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024453

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 381 de 06/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. CNPJ: 82.508.433/0001-17. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Apiúna. Manancial: Ribeirão Neisse. COORDENADAS (GRAU DECIMAL): -27,0381 e -49,3856. VAZÃO PRETENDIDA: 108,00 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 70.308,00. HORAS POR DIA: 21:00. DIAS POR MÊS: 31. MESES: 12. VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Abastecimento Público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024455

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 379 de 04/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: BEC Participações Ltda. CNPJ: 28.453.874/0001-13. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Catanduvas. Coordenadas (Grau Decimal): -27,0650 e -51,6432. Volume máximo mensal captado (m³): 703,08. Volume máximo diário captado (m³): 22,68. Vazão máxima pretendida (m³/h): 0,945. Horas de captação por dia: 24:00. Dias de captação por mês: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 160. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024456

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 387 de 10/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Sioji Kuana. CPF: 423.xxx.xxx-72. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturados de maior potencialidade (af1\_2). Município: Videira. Coordenadas (Grau Decimal): -26,9669 e -51,1669. Volume máximo mensal captado (m³): 1.264,80. Volume máximo diário captado (m³): 40,80. Vazão máxima pretendida (m³/h): 7,20. Horas de captação por dia: 05:40. Dias de captação por mês: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 70. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Limpeza geral, criação animal, consumo humano e lavanderia. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024457

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 388 de 10/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: UM Urussanga Minérios Ltda. CNPJ: 19.331.679/0001-20. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Urussanga. COORDENADAS: -28,4823 e -49,3484. VAZÃO PRETENDIDA: 1,26 m³/h. Vazão mensal máxima (m³/mês): 907,20. HORAS POR DIA: 24. DIAS POR MÊS: 30. MESES POR ANO: 12. VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Uso industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024458

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 383 de 09/09/2024.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Ariovaldo Bettiol, CPF: 552.XXX.XXX-53. Município: Jacinto Machado. Captação Superficial: Rio da Pedra. Coordenadas (Lat/Log): -29,0080° e -49,8084°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 1.007,06, 1.021,94, 723,91, 1.783,08, 1.069,70 e 1.010,47, nos meses de janeiro, fevereiro, setembro, outubro, novembro e dezembro, respectivamente. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 3 hectares (rizicultura). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1024462

#### RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 255, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece os marcos temporais para aplicação da suspensão da prescrição nos processos administrativos infracionais em trâmite no CONSEMA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, 12 de junho de 2019, e pelos incisos VI, XI e XIII, do Art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de entendimento no tocante ao marco tempo para aplicação da prescrição nos processos administrativos infracionais em trâmite no CONSEMA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Portaria SDE nº 109, de 24 de março de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.230, de 26/03/2020, que estabelece: "Ficam os prazos prescricionais suspensos enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme determina o art. 8º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.";

CONSIDERANDO que não houve a alteração ou revogação da Portaria SDE nº 109, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Ministério da Saúde nº 9.131, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da emergência em saúde pública de Importância Nacional (ESPIN)

em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMAE nº 86/2023, que suspende os prazos prescricionais em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Estado de Santa Catarina em 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconhecidos como suspensos os prazos prescricionais dos processos administrativos infracionais em trâmite no CONSEMA, nos seguintes períodos:

- I – 17 de março de 2020 a 23 de maio de 2022;
- II – 09 de outubro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de setembro de 2024.

**GUILHERME DALLACOSTA**  
Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 1024371

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 12 de 17/09/2024

**O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, de acordo com a delegação de competência conferida no inciso XII, § 2º, inciso I, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE: Tornar sem efeito a portaria n. 002, publicada no doe n. 22340, de 26/08/2024, pág 5.

**DANIEL GEVAERD MULLER**

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, designado  
Cod. Mat.: 1024235

### PORTARIA Nº 13, de 17/09/2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no âmbito de suas atribuições legais, com base no art. no art. 106, inciso XII da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.860/2022 e do art. 3º, § 3º c/c o art. 17, inciso II, § 4º e 5º ambos da Lei Complementar nº 491/2010, tendo em vista o que consta no SGP-e nº DC 2132/2024, **RESOLVE: DESIGNAR** o Servidor Público: **João Eduardo Schwabe Cardozo**, 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula nº 928.377-3, lotado na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, como **ENCARREGADO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar possível responsabilidade funcional de servidor depositário/custodiante, E.S., 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula nº 0927714501, lotado na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, pela contratação e execução do objeto da Dispensa de Licitação nº 33/2024, que versa sobre a reconstrução da coluna da garagem do Centro de Logística da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil no Município de Rio do Sul. A presente Sindicância Investigativa deverá instalar-se no prazo de (10) dez dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e sua conclusão encerrará no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 a critério da autoridade nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

(assinado digitalmente)

**DANIEL GEVAERD MULLER**

Respondendo pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 1024385

## PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 027/SEPLAN

**DESIGNAR**, de acordo com o art 8º, §2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e art. 7º, §4º, do Decreto nº 902/2020 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 8, publicada em 20/08/2024, com vinculação ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência o subsequente, constituírem a

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar da data da publicação:

#### Membros Titulares:

Airton Schafer de Souza, matrícula nº 0618619-0-02, Gerente de Gestão do Conhecimento, representante da Diretoria de Desenvolvimento Territorial;

Ana Paula D. Dagostin Milanez, matrícula nº 0609380-9-01, Escriturária, representante da Coordenação Administrativa;

Larissa Roberta Borges, matrícula nº 0718768-8-01, Diretora de Políticas Públicas, representante da Diretoria de Políticas Públicas;

João Marcos Farias da Cunha, matrícula nº 0365386-2-02, Gerente de Projetos, representante do Escritório de Gestão de Projetos;

Edson Rosa Gomes da Silva, matrícula nº 0924494-8-01, Coordenador do Escritório de Gestão de Processos, representante do Escritório de Gestão de Processos;

Ana Caroline Correa Faula, matrícula nº 0997733-3-01, Analista Técnico Administrativo II, representante do Gabinete do Secretário.

#### Membro Suplente:

Livia Ceretta, matrícula nº 0650727-1-01, Geógrafa, representante da Diretoria de Desenvolvimento Territorial

Florianópolis, data da assinatura digital.

#### EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1024001

#### PORTARIA SEPLAN Nº 28/2024

Institui, no âmbito da administração pública estadual, o Grupo de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Inteligente de Santa Catarina, Avanço SC, para o período de 2025-2035, e estabelece outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso III, do Parágrafo Único, do art. 74 da Constituição Estadual, e no inciso I, do §2º, do art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

**Considerando** o Art. 41-B, da lei estadual nº 741/2019, que atribui à SEPLAN, dentre outras competências, planejar, acompanhar, analisar, orientar, monitorar, avaliar e revisar periodicamente o processo de planejamento estratégico estadual e elaborar estudos para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento estadual e regional;

**Considerando** que o plano de desenvolvimento constitui um instrumento fundamental para o governo estadual, no sentido de promover o desenvolvimento socioeconômico por todo território e que atualmente encontra-se em elaboração o plano Avanço SC (2025-2035), enquanto plano de desenvolvimento inteligente, marcado pela integração entre uma plataforma de inteligência de indicadores e uma estratégia catarinense de desenvolvimento;

**Considerando** a necessidade deste Grupo de Trabalho ser constituído em modelo interagências e em natureza interdisciplinar, contemplando a participação de diversas instituições ou órgãos com temáticas envolvidas e/ou impactadas;

**Considerando**, por fim, que a matéria em questão constitui temática de impacto direto em interesse do executivo estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter consultivo e propositivo, para constituir apoio técnico e institucional na elaboração do Plano de Desenvolvimento Avanço SC (2025-2035).

Art. 2º O Grupo de Trabalho para apoio técnico ao Plano Avanço SC tem como objetivos:

I - Contribuir tecnicamente com informações, análises, indicadores, diagnósticos e prognósticos, conforme as demandas do Plano Avanço SC;

II - Participar da execução das ações estabelecidas em conjunto no Grupo de Trabalho;

III - Compartilhar documentos, relatórios, estudos e planos setoriais elaborados ou em elaboração para fins de contribuir com as etapas do Plano Avanço SC;

IV - Auxiliar na implementação das diretrizes e ações do Plano Avanço SC junto a outras ferramentas de gestão, orçamentárias e financeiras.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Grupo de Trabalho sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º O dirigente máximo de cada órgão ou instituição que compõe o Grupo de Trabalho deve indicar os membros titular e suplente para apoiar tecnicamente o Plano Avanço SC.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da SEPLAN.

§ 3º As atividades do Grupo de Trabalho ocorrerão através de reuniões organizadas e coordenadas pela SEPLAN

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será composto de um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e das seguintes entidades:

I – Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN);

II - Secretaria de Estado da Saúde (SES);

III - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

IV - Secretaria de Estado da Educação (SED);

V - Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

VI - Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil;

VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE);

VIII - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS);

IX - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR);

X - Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF);

XI - Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);

XII - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);

XIII - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS);

XIV - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC);

XV - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN);

XVI - Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho terão a duração de 01 ano (um ano), contados do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, data da assinatura digital.

#### EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1023994

## SAÚDE

#### PORTARIA nº 1233, de 17/9/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SC)**, no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de padronizar o tratamento das epilepsias farmacorresistentes às terapias convencionais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Santa Catarina;

II - A Portaria Conjunta GM-MS nº 17, de 21 de junho de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia.

III - A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 327, de 9 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre a comercialização de produtos à base de Cannabis para fins medicinais;

IV - A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 753, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o registro de medicamentos de uso humano com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, inovadores, genéricos e similares;

V - A necessidade de promover a equidade no acesso ao tratamento e garantir a segurança e eficácia das intervenções terapêuticas no tratamento de epilepsias farmacorresistente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Uso de Canabidiol para o Tratamento de Epilepsia Farmacorresistente às Terapias Convencionais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina. (Anexos I a III desta Portaria)

Art. 2º O Protocolo de Uso de Canabidiol para o Tratamento de Epilepsia Farmacorresistente, de que trata o art. 1º desta Portaria, deverá ser seguido por todos os profissionais de saúde que atuam na prescrição, dispensação e no acompanhamento dos pacientes diagnosticados com epilepsia farmacorresistente.

Art. 3º A inclusão de pacientes no tratamento com canabidiol deverá ser realizada mediante a avaliação criteriosa de critérios diagnósticos e de indicação terapêutica, conforme estabelecido no Protocolo de Uso Estadual.

Art. 4º A aquisição de canabidiol para o atendimento aos pacientes que cumprem os requisitos do protocolo será realizada por meio da SES/SC e distribuído às Unidades de Assistência Farmacêuticas (UAF) de acordo com a Deliberação CIB 398/2014, observados os critérios de controle e monitoramento estabelecidos no protocolo.

Art. 5º Para os efeitos deste Protocolo de Uso, são adotados os seguintes conceitos:

I - Produto de Cannabis: produto industrializado, objeto de Autorização Sanitária pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nesta categoria, conforme descrito na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019;

II - Canabidiol (CBD): fitocanabinoide de nome químico: 2-[[1R,6R)-3-metil-6-(1-metiletetil)-2-ciclohexen-1-il]-5-pentil-1,3-benzenodiol, número CAS: 13956-29-1 e fórmula molecular: C<sub>21</sub>H<sub>30</sub>O<sub>2</sub>;

III - Tetrahydrocannabinol (THC): fitocanabinoide de nome químico: (6AR,10AR)-6,6,9-trimetil-3-pentil-6a,7,8,10a-tetrahidro-6H-benzo[c]chromen-1-ol, CAS: 1972-08-3 e fórmula molecular: C<sub>21</sub>H<sub>30</sub>O<sub>2</sub>.

Art. 6º O Protocolo de Uso de canabidiol para o tratamento de Epilepsia farmacorresistente, objeto desta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 7º É obrigatória a cientificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos adversos associados a estes produtos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIOGO DEMARCHI SILVA

#### Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I

PROTÓCOLO DE USO DE CANABIDIOL PARA EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE	
Produto	CANABIDIOL (CDB) mg/mL com até 0,2% de tetrahydrocannabinol (THC)
CID 10	G40.4, G40.9, Q85.1
Apresentação	Canabidiol mg/mL solução oral - frasco (depende da licitação)
Inclusão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes com idade mínima de 2 anos;</li> <li>Diagnóstico de epilepsia Síndrome de Dravet, Síndrome de Lennox-Gastaut e Complexo da Esclerose Tuberosa resistentes ou refratários aos fármacos disponíveis no PCDT de Epilepsia (Portaria Conjunta SCTIE/SAS/MS nº 17, de 21 de junho de 2018); persistência na frequência das crises epiléticas após o uso de pelo menos dois medicamentos devidamente indicados para o tipo de epilepsia do paciente (focal ou generalizada), utilizados isoladamente ou em associação.</li> </ul>



<b>A n e x o s Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formulário Médico para solicitação do produto Canabidiol para Epilepsia Farmacorresistente com todos os campos preenchidos, de forma legível e devidamente assinado e carimbado pelo médico assistente;</li> <li>Termo de Esclarecimento e Responsabilidade para o uso do produto Canabidiol para Epilepsia Farmacorresistente completamente preenchido, carimbado e assinado pelo médico e assinado pelo paciente;</li> <li>Prescrição médica devidamente preenchida em conformidade com a legislação vigente;</li> <li>Cópias dos documentos do paciente: RG ou CNH ou Certidão de Nascimento, CPF (e, quando aplicável, documento do responsável pelo usuário) e cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);</li> <li>Comprovante de Residência atual (emitido nos últimos 3 meses) em nome do paciente ou responsável, ou declaração de residência de próprio punho do titular do comprovante de residência;</li> <li>Eletroencefalograma em vigília e sono;</li> <li>Tomografia Computadorizada de crânio (TC) ou Ressonância Magnética de encéfalo, em casos de Complexo da Esclerose Tuberosa;</li> <li>Cópia de exames laboratoriais: hemograma com contagem de plaquetas, AST, ALT, Gama Glutamil Transferase (GGT), amilase, lipase, glicemia de jejum, creatinina sérica, eletrólitos séricos: sódio, potássio, cálcio e magnésio;</li> <li>Eletrocardiograma.</li> </ul>
<b>Administração</b>	<p>Dose inicial de CBD - 5 mg/kg/dia Escalonamento: 2,5mg/kg 2 vezes ao dia.</p> <p>Dose máxima para Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut: 20mg/kg/dia. Dose máxima para Complexo da Esclerose Tuberosa: 25 mg/kg/dia.</p>
<b>Prescrição Máxima Mensal</b>	Conforme quantitativo máximo para 60 dias de tratamento.
<b>Monitoramento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reavaliação clínica no mínimo a cada 6 meses, onde o médico verificará eficácia e segurança do tratamento (frequência de crises, tolerabilidade, efeitos adversos cognitivos e comportamentais).</li> <li>Anualmente: Hemograma com contagem de plaquetas, ALT, AST, eletrólitos (Na e K), perfil lipídico (Colesterol total e frações, triglicerídeos), vitamina D, TSH e T4 livre, eletroencefalograma e eletrocardiograma.</li> </ul> <p>Alterações de que necessitam reavaliação antes de 6 meses:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Neurológicas: alterações na memória e concentração, sonolência, visão turva, ataxia e tontura;</li> <li>Psicológicas: alterações de comportamento e humor, ideias suicidas, alucinações, paranoia, depressão, euforia, disforia, psicose, ansiedade e dependência. Risco de psicose, particularmente em pacientes com histórico familiar ou de doenças psiquiátricas. Risco de dependência;</li> <li>Cardiovasculares: isquemia grave, insuficiência cardíaca, arritmias, palpitações, taquicardia, síncope, vasodilatação com diminuição da pressão arterial e hipotensão postural;</li> <li>Gastrointestinais: alterações do apetite, náuseas, dor abdominal e insuficiência hepática;</li> <li>Outras alterações: fraqueza, fadiga e sintomas vasovagais. Insuficiência renal.</li> </ol>
<b>Exclusão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Epilepsias farmacorresistentes por outras causas que não sejam Síndrome de Dravet, Síndrome de Lennox-Gastaut ou Complexo da Esclerose Tuberosa;</li> <li>Intolerância, hipersensibilidade ou contraindicação ao uso de Canabidiol;</li> <li>Pacientes menores de 2 anos de idade.</li> </ul>
<b>Contraindicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gravidez e lactação, uma vez que não há estudos que possam garantir a segurança nestas situações.</li> <li>Dependência química a drogas de abuso.</li> <li>Transtorno psiquiátrico grave.</li> <li>Doença cardiovascular grave.</li> </ul>
<b>Tempo de Tratamento</b>	<p>Indeterminado, porém o tratamento deve ser interrompido em casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Piora das crises epiléticas com o uso de Canabidiol.</li> <li>Os efeitos colaterais foram superiores à resposta terapêutica esperada.</li> <li>Ausência de resposta terapêutica adequada: quando não houver uma redução de pelo menos 30% na frequência das crises após 6 meses do início do tratamento.</li> </ul>

<b>Validade dos Exames</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eletroencefalograma em vigília e sono e RM do encéfalo: indeterminada.</li> <li>Hemograma, AST/ALT, Gama Glutamil Transferase (GGT), amilase, lipase, glicemia, creatinina, sódio, potássio, cálcio e magnésio: 6 meses.</li> <li>Eletrocardiograma: indeterminada.</li> </ul>				
<b>Renovações/ Reavaliação</b>	Os processos devem ser encaminhados à DIAF para renovação/reavaliação a cada 6 meses, com apresentação da prescrição do produto Canabidiol conforme preconiza a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Formulário Médico para solicitação de Canabidiol para Epilepsia Farmacorresistente atualizado.				
<b>Especialidade de Médica</b>	<table border="1"> <tr> <td><b>Novas Solicitações e Adequações</b></td> <td>Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.</td> </tr> <tr> <td><b>Renovações Sem Alterações</b></td> <td>Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.</td> </tr> </table>	<b>Novas Solicitações e Adequações</b>	Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.	<b>Renovações Sem Alterações</b>	Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.
<b>Novas Solicitações e Adequações</b>	Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.				
<b>Renovações Sem Alterações</b>	Neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra.				
<b>Cuidados e Precauções:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O produto à base de <i>Cannabis</i> não possui estudos clínicos completos e a longo prazo que comprovem a sua eficácia e segurança. Os eventos adversos descritos na literatura científica em estudos com produtos à base de <i>Cannabis</i> são: infecções em geral, sonolência, sedação, insônia, aumento ou redução do apetite, perda de peso, distúrbios gastrointestinais, distúrbios respiratórios, irritabilidade, agitação, agressividade, fadiga, astenia, mal-estar, reações de hipersensibilidade na pele e alteração nos níveis de enzimas hepáticas.</li> <li>A prescrição do produto Canabidiol com THC até 0,2% deverá ser original, acompanhada da Notificação de Receita "B" (cor azul) conforme preconiza a Portaria GM 344/1998, possui validade de 30 dias a partir da sua emissão, com quantitativo máximo para 60 dias de tratamento, contendo a dosagem necessária por dia (mg/kg/dia).</li> <li>É expressamente proibido doar, repassar, comercializar ou ofertar o produto de Canabidiol para um terceiro ou fazer uso próprio de forma indevida.</li> </ul>				
<b>Notificações de eventos adversos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer suspeita de evento adverso durante o uso do produto Canabidiol deve ser informada à autoridade sanitária, por meio de notificação no sistema VigiMed - Profissionais de Saúde ou Serviços de Saúde. O formulário eletrônico para a notificação pode ser acessado pelo link: <a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes/medicamentos-e-vacinas/profissionais">https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes/medicamentos-e-vacinas/profissionais</a>, ou pelo endereço que vier a substituí-lo.</li> </ul>				
<b>CID-10:</b>	<p><b>G40.4</b> Outras epilepsias e síndromes epiléticas generalizadas <b>G40.9</b> Epilepsia não especificada <b>Q85.1</b> Complexo da Esclerose Tuberosa</p>				
<b>Referências:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Portaria Conjunta SAS/MS nº 17 – 21/06/2018 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia;</li> <li>RDC nº 327 - 9/12/2019 que dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências;</li> <li>Resolução SS nº 107 de 07/05/2024 aprova o Protocolo Clínico Estadual e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento de epilepsias farmacorresistente às terapias convencionais na Síndrome de Dravet, Síndrome de Lennox-Gastaut e Complexo da Esclerose Tuberosa no Estado de São Paulo;</li> <li>Resolução CFM nº 2324/22 que autoriza o uso do produto Canabidiol (CBD), um dos 80 derivados canabinoides da <i>Cannabis Sativa</i>, para o tratamento de epilepsias em crianças e adolescentes refratários aos tratamentos convencionais.</li> </ol>				

## ANEXO II

<b>FORMULÁRIO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO CANABIDIOL ATRAVÉS DA DIAF/SC PARA O TRATAMENTO DE EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE</b>	
<b>I - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo):</b>	
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE:	
NÚMERO DO CNES DA UNIDADE:	
<b>II -DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo):</b>	
NOME COMPLETO DO PACIENTE:	
CNS:	
CPF:	IDADE:
PESO ATUAL (KG):	ALTURA (CM):
RAÇA/COR/ETNIA:	
( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) AMARELA ( ) PARDA ( ) INDÍGENA ( ) INFORMAR ETNIA: _____	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:						
<b>III - PRODUTO (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo):</b>						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO (em miligrama/dia):	QUANTIDADE SOLICITADA:					
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
<b>IV- PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO CANABIDIOL PARA FINS MEDICINAIS (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo apenas na primeira solicitação):</b>						
CID-10:						
DIAGNÓSTICO: Possui diagnóstico de Epilepsia refratária na: ( ) Síndrome de Dravet ( ) Síndrome de Lennox-Gastaut ( ) Complexo da Esclerose Tuberosa ( ) Apresenta outro diagnóstico						
Número de crises epiléticas durante 1 mês antes de iniciar o uso do Canabidiol: _____						
Apresenta refratariedade aos tratamentos propostos no PCDT de Epilepsia? ( ) SIM ( ) NÃO						
Descrever os fármacos antiepiléticos (monoterapia ou associações) que já foram utilizados pelo paciente e tempo de uso: a. Fármaco: _____ Tempo: _____ b. Fármaco: _____ Tempo: _____ c. Fármaco: _____ Tempo: _____ d. Fármaco: _____ Tempo: _____						
Paciente irá utilizar algum medicamento complementar ao tratamento com Canabidiol? Qual? _____						
<b>V - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU REAVLIAÇÃO DO PRODUTO CANABIDIOL PARA FINS MEDICINAIS (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo somente na continuidade do tratamento):</b>						
A frequência das crises convulsivas reduziu pelo menos 30% em comparação ao início do tratamento? ( ) Sim ( ) Não						
Número de crises epiléticas durante 1 mês após de iniciar o uso do Canabidiol: _____						
Apresentou reações adversas ou intolerância ao uso do Canabidiol? Qual? _____ _____ _____						
<b>VI - CONTRAINDICAÇÕES (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo na primeira solicitação e na continuidade do tratamento):</b>						
O paciente apresenta uma das contraindicações descritas abaixo? ( ) Histórico de dependência química a drogas de abuso; ( ) Gravidez e lactação; ( ) Transtorno psiquiátrico grave; ( ) Doença cardiovascular grave; ( ) Não apresenta nenhuma das contraindicações informadas acima.						
Justificar o uso do produto Canabidiol se assinalado que paciente apresenta contraindicação: _____ _____ _____						
<b>VII - DADOS DO MÉDICO SOLICITANTE (Preenchimento obrigatório dos campos abaixo):</b>						
NOME DO MÉDICO:						
CRM:	DATA DA SOLICITAÇÃO:					
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:						

## ANEXO III

**TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE PARA O USO DO PRODUTO CANABIDIOL NA EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) paciente), declaro ter sido informado(a) claramente sobre os benefícios, riscos, contraindi-

cações e principais efeitos adversos do uso do produto Canabidiol para o tratamento da Epilepsia Farmacorresistente. Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo(a) médico(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) médico(a) que percebe).

Assim, declaro que fui claramente informado(a) de que o produto Canabidiol que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- diminuição das crises epiléticas;
- melhora da qualidade de vida.

Também estou ciente que este produto somente pode ser utilizado por mim e que é expressamente proibido doar, repassar, comercializar ou ofertar o produto de Canabidiol para um terceiro ou fazer uso próprio de forma indevida. Comprometendo-me a devolvê-lo no local de retirada (unidade de assistência farmacêutica) para o devido descarte, caso não queira ou não possa utilizá-lo ou, se ainda, o tratamento for interrompido. Fui informado também que a continuidade do tratamento dependerá da resposta terapêutica e segurança do tratamento.

Estou ciente de que devo procurar o serviço médico em casos de reações ou eventos adversos como os descritos abaixo:

1. Neurológicos: alterações na memória e concentração, sonolência, visão turva, ataxia e tontura;
2. Psicológicos: alterações de comportamento e humor, ideias suicidas, alucinações, paranoia, depressão, euforia, disforia, psicose, ansiedade e dependência. Risco de psicose, particularmente em pacientes com histórico familiar ou de doenças psiquiátricas e risco de dependência.
3. Cardiovasculares: isquemia grave, insuficiência cardíaca, arritmias, palpitações, taquicardia, síncope, vasodilatação com diminuição da pressão arterial e hipotensão postural;
4. Gastrointestinais: alterações do apetite, náuseas, dor abdominal e insuficiência hepática;
5. Outras alterações: fraqueza, fadiga, sintomas vasovagais e insuficiência renal.

Fui também claramente informado que não se sabe ao certo os riscos do uso do produto Canabidiol na gravidez, portanto, caso engravide devo avisar imediatamente o médico.

Tenho conhecimento de que o uso do Canabiniol para fins terapêuticos é recente e com indicações terapêuticas restritas, e, para que seja possível contribuir com o monitoramento do perfil de segurança e eficácia do mesmo, é de fundamental importância que qualquer evento adverso observado seja notificado no sistema VigilMed – Profissionais de saúde ou Serviços de saúde: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes/medicamentos-evacinas/profissionais/profissionais>.

Autorizo a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato:

( ) Sim ( ) Não

Local:		
Nome do paciente:		
Cartão Nacional de Saúde:		
Nome do responsável legal:		
Documento de identificação do responsável legal:		
Assinatura do paciente ou do responsável legal:		
Médico responsável:		
CRM:	UF:	Data:
Assinatura e carimbo do médico:		

Cod. Mat.: 1024441

PORTARIA Nº 1225/2024 de 17/09/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 881/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.305 de 10/07/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 55221/2018 a contar de 08/09/2024

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
Corregedora

Cod. Mat.: 1024084

PORTARIA SES nº 1238 de 18/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, ESTABELECE:

Art. 1º Revogação da Comissão de Consultoria Técnica Permanente

para o Serviço Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas com Estomia, da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, instituída pela Portaria nº 848, de 13/08/2021, publicado no D.O.E nº 21.586, de 17/08/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de alteração da Comissão de Consultoria Técnica Permanente para o Serviço Estadual de Saúde de Atenção à Saúde das Pessoas com Estomia da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, Portaria nº 200 de 15/02/2024, publicada no D.O.E nº 22206 de 19/02/2024 e Portaria nº 788 de 19/06/2024 publicada no D.O.E nº 22291 de 21/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1024484

## SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 179/SSP de 17.09.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve DESIGNAR como FISCAL a servidora Agente de Perícia Criminal BRUNA ANDRADE DA SILVA – matrícula 952810-5-01, e como SUPLENTE, o servidor Subten PM RR FLAVIO HAMANN – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 159/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 091/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3110/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1024186

PORTARIA Nº 178/SSP de 17.09.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve DESIGNAR como FISCAL o servidor Cap. BM ROBERTO ROSA MACHADO – matrícula 933468-8, e como SUPLENTE, o servidor Sgt. BM MAURICIO BORGES SILVANO – matrícula 929136-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 123/2024/SSP e 158/2024/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 059-2023-CBMSC, Processo SGPe nº CBMSC 12135/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1024186

## Polícia Militar

Portaria nº 798/PMSC de 16/09/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no CPMRv, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JACI FRANCISCO MARTINS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923760-7, à contar de 23/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024091

Portaria nº 799/PMSC de 16/09/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no 2º/2º BPMA, no município de LAGES/SC - EDSON OLIVEIRA DIAS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922752-0, à contar de 23/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024092

Portaria nº 800/PMSC de 16/09/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no 1501-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO no município de TUBARAO/SC - ROGÉRIO LUIZ MACHADO, 1º SARGENTO PM RR Mat. 908534-3, à contar de 23/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024094

Portaria nº 792/PMSC de 12/09/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, ROBSON AUGUSTO WOLF, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921714-2, à contar de 09/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024364

Portaria nº 801/PMSC de 16/09/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, AROLDO NEITSCH, CABO PM RR Mat. 907514-3, à contar de 14/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024365

Portaria nº 802/PMSC de 17/09/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIZ, CABO PM RR Mat. 915632-1, à contar de 11/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024366

Portaria nº 803/PMSC de 17/09/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919116-0, à contar de 24/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024367

Portaria nº 804/PMSC de 17/09/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, CARLOS ROBERTO BERNARDO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 903258-4, à contar de 14/09/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024368

Portaria nº 796/PMSC, de 16/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no



art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitantemente ao § 1º, Art. 36 R-10-108 também descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 35616/2024, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** a Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Procuradoria-Geral de Justiça, com sede em Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sgt	922886-1	HEVERALDO HENRIQUE RODRIGUES

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 16 de setembro de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sgt	922886-1	HEVERALDO HENRIQUE RODRIGUES	CCSV	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1024144

Extrato nº 677 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17336-E, Auto de Infração Ambiental nº 13531-E, aplicado em 26/08/2024, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,59ha (zero vírgula cinquenta e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 613956 | 7063169), Processo GAIA 21600202482153 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053432/2024.

Extrato nº 678 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17333-E, Auto de Infração Ambiental nº 13530-E, aplicado em 26/08/2024, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,61ha (zero vírgula sessenta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 613986 | 7063201), Processo GAIA 21600202482153 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053463/2024.

Extrato nº 690 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17414-E, Auto de Infração Ambiental nº 13519-E, aplicado em 22/08/2024, situado no município de Rio Negrinho, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, abrangendo 0,04ha (zero vírgula zero quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 643584 | 7094553), Processo GAIA 21600202482320 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00054509/2024.

Extrato nº 705 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17357-E, Auto de Infração Ambiental nº 13501-E, aplicado em 13/08/2024, situado no município de Monte Castelo, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 11,3ha (onze vírgula três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 578905 | 7062101; Pt02 578740 | 7061982; Pt03 578562 | 7061908), Processo GAIA 21600202482096 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053792/2024.

Extrato nº 706 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 17356-E, Auto de Infração Ambiental nº 13502-E, aplicado em 13/08/2024, situado no município de Monte Castelo, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,54ha (zero vírgula cinquenta e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 579031 | 7061853; Pt02 578694 | 7061738; Pt03 578640 | 7061709), Processo GAIA 21600202482097 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053797/2024.

Cod. Mat.: 1023998

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 09960-E, Auto de Infração Ambiental nº 12583-E, aplicado em 25/03/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, MATRÍCULA 36.189 / 36.190, abrangendo 2,93ha (dois vírgula noventa e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 550555 | 7085837;), Processo GAIA 21613202479629 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00018817/2024. CARSC-4202131-0572BE-921A654F2CB2A7F8CC9D89C51C

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/ 2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 15949-E, Auto de Infração Ambiental nº 12717-E, aplicado em 05/04/2024, situado no município de Irineópolis, no(a)

matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 14987, abrangendo 0,09ha (zero vírgula zero nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 532483 | 7082282; Pt02 532532 | 7082285;), Processo GAIA 21613202479898 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00023697/2024. CARSC-4207908-76BA8765D7F64AC5AB40ADB13C382FA5

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 00963-E, Auto de Infração Ambiental nº 12889-E, aplicado em 13/05/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, MATRÍCULA 4.309, abrangendo 4ha (quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 547330 | 7085871;), Processo GAIA 21613202480227 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00029600/2024. CARSC-4202131-88A824C238344928B016B7000C05FD9C

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/ 2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16236-E, Auto de Infração Ambiental nº 12911-E, aplicado em 02/05/2024, situado no município de Irineópolis, no(a) área titulada não registrada - abrangendo 0,69ha (zero vírgula sessenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 523650 | 7094990; Pt02 523712 | 7094837; Pt03 523762 | 7094718;), Processo GAIA 21613202480364 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00031281/2024. CARSC-4207908-33F29073437B407A8C86DC8BE8E0B990

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16068-E, Auto de Infração Ambiental nº 12790-E, aplicado em 22/03/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 556608 | 7085081;), Processo GAIA 21613202480030 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00028335/2024.

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16067-E, Auto de Infração Ambiental nº 12795-E, aplicado em 22/03/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,5ha (zero vírgula cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 556608 | 7085081;), Processo GAIA 21613202480047 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00028363/2024.

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16240-E, Auto de Infração Ambiental nº 12912-E, aplicado em 08/05/2024, situado no município de Irineópolis, no(a) área titulada não registrada abrangendo 0,27ha (zero vírgula vinte e sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 530538 | 7094768;), Processo GAIA 21613202480371 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00031300/2024. CARSC-4207908-1D963692392649808BF38B5530F94034

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16306-E, Auto de Infração Ambiental nº 12941-E, aplicado em 14/05/2024, situado no município de Irineópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,0048ha (zero vírgula zero zero quarenta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 520817 | 7097564;), Processo GAIA 21613202480526 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00032450/2024.

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16348-E, Auto de Infração Ambiental nº 12951-E, aplicado em 15/05/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 19.875, Cartório da Comarca de Canoinhas, abrangendo 1,44ha (um vírgula quarenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 552850 | 7076740;), Processo GAIA 21613202480546 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00033692/2024. CARSC-4202131-4C3758884E21413FBAB46F19CE2C6FBF

1ºGP/2º PEL/ 3ªCIA/2º BPMA - Porto União do Termo de Embargo nº 16349-E, Auto de Infração Ambiental nº 12952-E, aplicado em 15/05/2024, situado no município de Bela Vista Do Toldo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 3187, Cartório da Comarca de Canoinhas, abrangendo 2,85ha (dois vírgula oitenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 550336 | 7084713;), Processo GAIA 21613202480545 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00031049/2024. CARSC-4202131-2346C2568653496BA194B8071F708CB4  
Cod. Mat.: 1024095

Extrato nº. 698 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202375542, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Felipe Luiz Tonezer, CPF:116.XXX.XXX-19, em 05/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1024207

Extrato nº. 699 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202167076, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Miguel Roque Avrella, CPF:503.XXX.XXX-20, em 23/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1024222

Extrato nº. 701 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202375966, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Luiz Carlos Zanella, CPF:423.XXX.XXX-72, em 29/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1024299

Extrato nº. 702 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202166415, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Gilberto Antonio Tumelero e Cia Ltda, CNPJ: 09.307.766/0001-98, em 23/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação das áreas degradadas, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1024382

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº 188/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **FRANCISCO BECKER DE AQUINO**, matrícula nº 0383.809-9-01, como Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 200/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 80034/2024).

## GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024027

**PORTARIA Nº 189/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **HIGOR ASSUNÇÃO SALGADO**, matrícula nº 0658.531-0-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **VINÍCIUS BERNARDI CAUVILLA**, matrícula nº 0609.031-1-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 217/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 83179/2024).

## GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024038



**PORTARIA Nº 190/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **VANESSA PASINATO**, matrícula nº 0992.448-5-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **JULIANE MENIN DARIVA MADALOZZO**, matrícula nº 0955.342-8-01, como Fiscal Suplente do Contrato nº 170/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 135848/2021).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024040

**PORTARIA Nº 192/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 238/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89799/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024044

**PORTARIA Nº 191/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **NEIVA POLETO**, matrícula nº 0287.391-5-02, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **CAMILA KASPARY BOFF**, matrícula nº 0983.139-8-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 214/SECOM/PCSC/2024 (PCSC 78916/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024045

**PORTARIA Nº 193/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 242/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89721/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024047

**PORTARIA Nº 194/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 245/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89770/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024048

**PORTARIA Nº 195/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 246/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 87845/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024049

**PORTARIA Nº 196/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 243/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 87843/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024051

**PORTARIA Nº 197/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 256/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89785/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024052

**PORTARIA Nº 198/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº 0650.293-8-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula nº 0256.643-5-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 259/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 92159/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024054

**PORTARIA Nº 199/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **ANA AMÉLIA NOGUEIRA DO LAGO AMARAL**, matrícula nº 0644.027-4-01, como Fiscal Titular e o Escrivão Polícia **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 0974.246-8-02, como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço nº 251/SECOM/PCSC/2024 (PCSC 81386/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024055

**PORTARIA Nº 200/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula nº 0256.643-5-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº 0650.293-8-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço nº 208/SECOM/PCSC/2024 (PCSC 33912/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024099

**PORTARIA Nº 201/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **JÚLIO CÉSAR SALDANHA GONÇALVES**, matrícula nº 0292.025-5-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº 0650.293-8-01, como Fiscal Suplente das Autorizações de Fornecimento nº 206/SECOM/PCSC/2024 e nº 244/SECOM/PCSC/2024 (PCSC 76944/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024103

**PORTARIA Nº 202/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 252/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89718/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024112

**PORTARIA Nº 203/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 257/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89789/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024119

**PORTARIA Nº 204/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **PAULO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº 0985.434-7-01, como Gestor e o Escrivão de Polícia **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 0974.246-8-01, como Fiscal dos Contratos nº 234/SECOA/PCSC/2024 e nº 235/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 121839/2022).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1024137



**PORTARIA Nº 205/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 255/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 87846/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 1024206

**PORTARIA Nº 206/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **BRUNO DA NOVA MACHADO**, matrícula nº 0644.028-2-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **IÚNA WANDELLI BRAGA**, matrícula nº 0644.622-1-01, como Fiscal Suplente do Contrato nº 230/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 73503/2023).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 1024275

**PORTARIA Nº 207/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **GIOVANI PEREIRA DE LARA**, matrícula nº 0650.296-2-01, como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **JÉSSICA CAROLINE LAUCSEM**, matrícula nº 0644.109-2-01, como Fiscal Suplente do Contrato nº 228/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 32122/2022).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 1024431

**PORTARIA Nº 208/DIAF/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 248/SECOA/PCSC/2024 (PCSC 89775/2024).

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia  
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 1024434

**PORTARIA Nº 2482/GAB/DGPC/PCSC de 16/09/2024.**  
**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 82946/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA**

**ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 552/2021, publicada no DOE nº 21613, de 24.09.2021, com prorrogações posteriores, à Servidora a **ROSANE VANUSA CORREA**, matrícula nº 0365853801, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23/09/2024.  
**ULISSES GABRIEL**  
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024341

**PORTARIA Nº 426/GAB/CORPC/PCSC de 17/09/2024**  
**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **06/2024**, deflagrada pela Portaria nº 075/PCSC/DGPC/CORPC de 29/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.194, de 30/01/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 365.837-6, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 26/09/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024413

**PORTARIA Nº 427/GAB/CORPC/PCSC de 17/09/2024**  
**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **07/2024**, deflagrada pela Portaria nº 076/PCSC/DGPC/CORPC de 29/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.194, de 30/01/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.541-7, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 26/09/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1024415

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00125367/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00125367/2023**, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ **20.668.624/0001-99**, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, II, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/DGLC/SEA/2021, 17, 17.1, II, b; Contrato nº 049/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 4.382,44** e **NOTIFICA** para, querendo, apresentar **recurso administrativo** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, dirigido ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000 – Centro Administrativo da SSP – Telefone: (48) 3665-8315 – E-mail: [gelic@pc.sc.gov.br](mailto:gelic@pc.sc.gov.br). Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

**Thiago de Freitas Nogueira**

Delegado de Polícia Diretor  
 Diretoria de Administração e Finanças  
 Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 1024147

### Corpo de Bombeiros Militar

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2024, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Araquari. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Araquari, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**FISCALIZAÇÃO:** Yuji Ezaki, como Gestor Titular e Mário Henrique Wagenmacker, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 13 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Clenilton Carlos Pereira, pelo Município.  
 Cod. Mat.: 1023745

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2024, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Xaxim. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Xaxim, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Edy Marcos Barella, como Gestor Titular e Nolan Rafael Vokweis, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Edilson Antonio Folle, pelo Município.  
 Cod. Mat.: 1023850

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2024, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Caibi. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Caibi, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Clerio Andre Roversi, como Gestor Titular e Lucio Cesar Gallon, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Eder Picoli, pelo Município.  
 Cod. Mat.: 1023963

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO MAIOR GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.925.025/0001-60, de 1 (um) veículo tipo caminhonete, marca Fiat, modelo Strada Volcano CD AT, combustível Flex, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2024/2024, placas SXH0F25, chassi nº 9BD281BLKRYF48660. **DATA:** Florianópolis, 11 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Tiago Dalsasso, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. SGP-e CBMSC 18425/2024.  
 Cod. Mat.: 1024242

### Polícia Científica

**PORTARIA Nº 029/DIAF/PCI/2024 de 10.09.2024.**

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **ANDRÉ TEIXEIRA LOPES**, Perito Criminal, matrícula nº 609391-4, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Andressa Boer Fronza**

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 1024118

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica no 2024TN000008/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e o Município de Bocaina do Sul. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 16 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica e João Eduardo Della Justina, Prefeito Municipal de Bocaina do Sul.  
 Cod. Mat.: 1024114

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para órgãos do governo do Estado:  
 (48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

Para publicações diversas:  
 (48) 3665-6277/ 3665-6269  
[comercial@sea.sc.gov.br](mailto:comercial@sea.sc.gov.br)

Para prefeituras:  
 (48) 3665-6277/ 3665-6269  
[comercialprefeitura@sea.sc.gov.br](mailto:comercialprefeitura@sea.sc.gov.br)

Para cadastro DOE:  
 (48) 3665-6277  
[cadastrodoe@sea.sc.gov.br](mailto:cadastrodoe@sea.sc.gov.br)



## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

A Diretoria Colegiada da ARESA usando da competência privativa que lhe confere o artigo 7º, VI, da Lei Estadual 16.673 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 20.120, em 12 de agosto de 2015, e de acordo com o que foi deliberado nas sessões do dia 13/08/24, RESOLVE: INDEFERIR os recursos referentes aos seguintes processos administrativos: ARESA 1511/2021; ARESA 1513/2021; ARESA 1098/2022 ; ARESA 1009/2022; ARESA 1361/2022; ARESA 1299/2022, todos da empresa Santa Teresinha Transportes e Turismo Ltda. Diretoria Colegiada - ARESA.

Cod. Mat.: 1024256

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 172/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00036100/2024, CARLOS EDUARDO ROCHA, matrícula nº 0235499-3-01, Gerente de Fiscalização, Emergências e Passivos Ambientais, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Auditoria de Licenciamento Ambiental, nível FG/2, do IMA, em substituição ao titular, ANDERSON RICARDO STAUB, matrícula nº 0962392-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/09/2024 a 02/10/2024.

#### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1024021

#### RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 228/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a supressão do Art. 3º na Portaria nº 228/2023, publicada no DOESC nº 22148, de 22/11/2023:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados pelo ordenador primário, relativos à aplicação do inciso II do art. 1º, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias IMA 019/2023 e 205/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

#### LEIA-SE:

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados pelo ordenador primário, relativos à aplicação do inciso II do art. 1º, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

#### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1024179

#### PORTARIA Nº 173/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00035189/2024, MABIANE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 0361274-0-02, Coordenador Regional do Meio Ambiente de Tubarão, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Criciúma, nível DGS/2, do IMA, em substituição ao titular, IBANEZ ANIBAL ZANETTE, matrícula nº 0713208-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 19/09/2024 a 08/10/2024.

#### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1024184

#### PORTARIA nº 174/2024, IMA/SC de 16.09.2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão Técnica de avaliação, para a contratação, na modalidade Manifestação de interesse e, acompanhamento, durante a execução para “Contratação de empresa para sondagem do solo, elaboração de projeto de obra de arte e estudos necessários e construção de ponte de madeira do Parque Estadual das Araucárias” por meio de recursos de compensação ambiental da Lei 9985/2000.

I - Diogo Faé, matrícula 0954202-7-1

II – Mikon Moraes, matrícula 951.062-1

III – Guilherme Borssato Sartori, matrícula 09547380-0-1.

IV – Marcelo dos Santos, matrícula 954.912-9

Art. 2º A coordenação ficará sob a responsabilidade de Diogo Faé. Art. 3º Os trabalhos realizados pela comissão designada no Art 1º da presente Portaria ficarão sob a supervisão da Gerência de Áreas Naturais Protegidas, no âmbito da Diretoria de Biodiversidade e Florestas e poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da referida Diretoria, quando julgar necessário, e sob o conhecimento de sua respectiva gerência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 009/2024, publicada no DOESC Nº 22.184.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1024204

#### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

**RPN/10053/CAV – RPPNE UNIDAVI** com área de **25.114,50m²**, de propriedade de **Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale Do Itajai - Unidavi**, na localidade denominada Ribeirão Albertina, município de **Rio do Sul**, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob a matrícula nº **32.717**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: **rppne@ima.sc.gov.br** ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNE Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

#### Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1024175

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA convida pessoas jurídicas elegíveis a manifestarem seu interesse em prover serviço de “**Contratação de empresa para sondagem do solo, elaboração de projeto de obra de arte e estudos necessários e construção de ponte de madeira do Parque Estadual das Araucárias**”. Os interessados poderão obter o “Aviso de Manifestação de Interesse” completo e demais informações no sítio eletrônico **www.ima.sc.gov.br**. A data limite para as empresas manifestarem interesse é de **20 dias** corridos a partir da data desta publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

#### Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1024202

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a ROSEMIRO ELIAS CLEMENTINO, inscrito sob o CPF 344.xxx.xxx-20, domiciliado à Estrada Geral Sirirú -Sirirú/ Garopaba/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 12231-D TEIS 7066-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº

8343/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00026197/2023. Tubarão, 13 de setembro de 2024.  
Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1024113

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a DISTRIBUIDORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA inscrito sob o CNPJ 08.652.903/0001-69 localizado na Rua Domingos Natal Guarezi nº196 - São Cristóvão/ Tubarão/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 1560-B. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1354/2023 ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00044800/2023. Tubarão, 16 de setembro de 2024.  
Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1024127

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a MARIA SELOI RIBEIRO, inscrita sob o CPF 824.xxx.xxx-04, domiciliada à Rodovia SC 434, km 02, sn -Palhocinha/ Garopaba/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 17403-D Temo de Embargo, interdição e Suspensão 7162-D. Fica INTIMADA a autuada supracitada, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 13810/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00030558/2023. Tubarão, 13 de setembro de 2024.  
Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1024129

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a TERRA SOL USINA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRA LTDA ME inscrito sob o CNPJ 06.133.950/0001-70 localizado na Rodovia IMB 308, sn - Araçatuba/ Imbituba/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 7323-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 13368/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00037896/2020. Tubarão, 13 de setembro de 2024.  
Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1024132

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a Vítor Zatta, inscrito sob o CPF 479.xxx.xxx-20, domiciliado à Estrada Geral de Povo Novo -Povo Novo/ Palhoça/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 17653-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 8446/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00040547/2023. Tubarão, 16 de setembro de 2024.  
Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1024138

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, devendo protocolá-las no site, <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, endereçando ao Coordenador Regional de Meio Ambiente de JOINVILLE. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e. AIA 17808 – D – DIONISIO DA LUZ JUNIOR (CPF: 060.xxx.679.94)- Rio Blumenau - SC  
Joinville, 17 de setembro de 2024.  
Presidente do IMA  
**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**  
Cod. Mat.: 1024153



## IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2921 - 21/08/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, com redação dada pela LC 773/21 com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, MS nº 9078100-55.2009.8.24.0000, de acordo com o processo SED 114023/2024 a NILVETE BONETTI DEL MORAL, matrícula 0341091-9-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Zélia Scharf, município de Chapecó - SED.

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**

**Presidente do IPREV**

**KARINE GARCIA**

**Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 1024100

PORTARIA Nº 3307 - 16/09/2024.

**RETIFICAR**, conforme processo IPREV 2579/2022, a Portaria n. 972, de 20/04/2021, publicada no DOE n. 21512, de 03/05/2021, que concedeu Aposentadoria a ROSANA REGINA SANT'ANA, matrícula nº 0245734-2-01, lotado(a) na SES, para que inclua na fundamentação legal da aposentadoria os “autos nº 5019525-21.2024.8.24.0090/SC”.

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**

**Presidente do IPREV**

**KARINE GARCIA**

**Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 1024101

## DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 074/DETRAN/CODET/2024, de 16/09/2024.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: aplicar a penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** ao Instrutor de Trânsito Jorlan Guimarães de Oliveira Fonseca, credencial nº 9666/17, por infringir o disposto no artigo 72, I, III e V, da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito

**Publique-se.**

**Clarikennedy Nunes**

**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 1024296

PORTARIA Nº 0725/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/09/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0070922/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei 7.987/1990;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, que dispõe sobre o uso dos veículos oficiais de propriedade do Estado de Santa Catarina, locados e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria 419/DETRAN/PROJUR/2024.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a utilização em serviço de veículos oficiais do DETRAN/SC pela Sra. Clarice Serena, nomeada Presidente da Comissão Estadual de Leilão.

**Parágrafo único** - A utilização de veículos em desacordo com o ordenamento jurídico ensejará responsabilidade, nos termos da lei.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLARIKENNEDY NUNES**

**Presidente Do Detran/SC**

Cod. Mat.: 1024383

Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 0058/DETRAN/PROJUR/2022 que entre si celebram o **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC)**, a **Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)**, a **Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)** e **Município de Caçador**, para a delegação de atividades previstas Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com fundamento no artigo 251 da norma.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula segunda, alínea “o”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“o) Atender às requisições para as despesas de custeio e investimentos solicitadas pelos representantes da PMSC, requisitadas conforme disposto na cláusula segunda, alínea “m”, deste convê-

nio, sendo o pagamento efetuado de acordo com a quota de cada parte conveniada, transferindo os bens adquiridos ao patrimônio do órgão requerente;”

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula segunda, §4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º - Havendo saldo financeiro, o MUNICÍPIO não pode deixar de atender as requisições previstas na alínea “o” desta cláusula, sendo que os representantes da PMSC respondem cada qual, pelos itens requisitados, assumindo total responsabilidade quanto ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;”

### CLÁUSULA TERCEIRA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “b”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Os valores destinados à PMSC, deduzidos os custos operacionais previstos na Cláusula Nona, item 1, serão creditados em conta denominada “CONVÊNIO DE TRÂNSITO – PMSC/Município Caçador”, abertas preferencialmente no Banco do Brasil S/A, sob administração do município;”

### CLÁUSULA QUARTA

**Alteração** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “f”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) A movimentação dos recursos destinados à PMSC é de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou por quem for por este designado, respeitando-se a cota pertencente a cada parte conveniente;”

### CLÁUSULA QUINTA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “g”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“g) O gestor municipal deverá atender às requisições para as despesas de custeio e investimentos solicitadas pelos representantes da PCSC e PMSC, desde que estas estejam fundamentadas no art. 320 do CTB e normas complementares;”

### CLÁUSULA SEXTA

Fica acrescentado CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRIVACIDADE, com a seguinte redação:

As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica acrescentado CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO, com a seguinte redação:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c)Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do convênio;

d)Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

### CLÁUSULA OITAVA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original.

O presente termo aditivo tem sua vigência a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**CLARIKENNEDY NUNES**

**Presidente do Detran/SC**

Cod. Mat.: 1023984

Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 0074/DETRAN/PROJUR/2022 que entre si celebram o **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC)**, a **Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)**, a **Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)** e **Município de Curitibaanos**, para a delegação de atividades previstas Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com fundamento no artigo 251 da norma.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula segunda, alínea “o”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“o) Atender às requisições para as despesas de custeio e investimentos solicitadas pelos representantes da PMSC, requisitadas conforme disposto na cláusula segunda, alínea “m”, deste convênio, sendo o pagamento efetuado de acordo com a quota de cada parte conveniada, transferindo os bens adquiridos ao patrimônio do órgão requerente;”

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula segunda, §4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º - Havendo saldo financeiro, o MUNICÍPIO não pode deixar de atender as requisições previstas na alínea “o” desta cláusula, sendo que os representantes da PMSC respondem cada qual, pelos itens requisitados, assumindo total responsabilidade quanto ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;”

### CLÁUSULA TERCEIRA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “b”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Os valores destinados à PMSC, deduzidos os custos operacionais previstos na Cláusula Nona, item 1, serão creditados em conta denominada “CONVÊNIO DE TRÂNSITO – PMSC/Município Curitibaanos”, abertas preferencialmente no Banco do Brasil S/A, sob administração do município;”

### CLÁUSULA QUARTA

**Alteração** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “f”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) A movimentação dos recursos destinados à PMSC é de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal ou por quem for por este designado, respeitando-se a cota pertencente a cada parte conveniente;”

### CLÁUSULA QUINTA

**Alteração:** Fica alterada a cláusula oitava, alínea “g”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“g) O gestor municipal deverá atender às requisições para as despesas de custeio e investimentos solicitadas pelos representantes da PCSC e PMSC, desde que estas estejam fundamentadas no art. 320 do CTB e normas complementares;”

### CLÁUSULA SEXTA

Fica acrescentado CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRIVACIDADE, com a seguinte redação:

As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica acrescentado CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO, com a seguinte redação:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c)Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do convênio;

d)Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA



nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

#### CLÁUSULA OITAVA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original.

O presente termo aditivo tem sua vigência a partir da data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

#### CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do Detran/SC

Cod. Mat.: 1023986

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4317/2024** VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MURILDO DOS ANJOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 05082187193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25819/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON CAMBRUZZI REGINATO, portador(a) da CNH nº 03954598903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29813/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TAYNA SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05687468614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29818/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURECI COSTA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05171365907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29820/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR FRANCISCO AGUIAR, portador(a) da CNH nº 06498487929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29822/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAITE FAGUNDES PACHECO, portador(a) da CNH nº 04746370913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29932/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO PEREIRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 03767971492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29933/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de setembro de 2024. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1024168

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4332/2024** VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROGERIO MOTA, portador(a) da CNH nº 03544572491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28584/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGERIO MOTA, portador(a) da CNH nº 03544572491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28585/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA DURANTE REBELO SILVA, portador(a) da CNH nº 03608266120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29760/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de setembro de 2024. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA.

Cod. Mat.: 1024169

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4348/2024** VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AMILTON

DOMINGOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01867930920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28586/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de setembro de 2024. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGUNA.

Cod. Mat.: 1024170

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4351/2024** VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDERSON VIEIRA JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 06671589011, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29678/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NUBEM DA SILVA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03789362908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29682/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALBERTINA DE SOUSA CORREA, portador(a) da CNH nº 03218254161, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29685/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDVAL DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02638391698, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29686/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMAURI DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03179754601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29688/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO DE SOUZA DAMAZIO, portador(a) da CNH nº 04864588831, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29689/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO BORDIN, portador(a) da CNH nº 04553074970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29746/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de **50 (cinquenta) dias** contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 17 de setembro de 2024. VIVIAN GARCIA SELIG, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IMBITUBA.

Cod. Mat.: 1024171

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4316/2024** LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05826317462, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30117/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATAS LOPES KONRAD, portador(a) da CNH nº 07329176947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30118/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME DOS SANTOS DE MORAES, portador(a) da CNH nº 07324588378, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30338/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS VARGAS, portador(a) da CNH nº 06723785872, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30339/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO PROENCIO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 07008597586, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30342/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS EDUARDO MELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04265669467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30343/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07474415100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27263/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 17 de setembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1024251

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4384/2024** LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AMARILDO FERNANDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00950658605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22729/2024; IAGO TESSARI DOS REIS, portador(a) da CNH nº 07752008951, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22730/2024; MARIHELLEN COELHO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 06526646749, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22941/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 17 de setembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1024252

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4418/2024** ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02372160345, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145971/2023; ERMES ANDREI MANTAU, portador(a) da CNH nº 04154696423, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 145988/2023; ROSANGELA FATIMA SANTANNA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04513639841, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146015/2023; GILSON CORREIA, portador(a) da CNH nº 06911001258, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146025/2023; JORCELI ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02329565000, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147401/2023; JEAN CARLOS SOFKA, portador(a) da CNH nº 04143083640, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147406/2023; TATIANA PATRICIA SENEM, portador(a) da CNH nº 01177278272, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147536/2023; JAMES HANG BICHINOCK, portador(a) da CNH nº 04731767875, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147542/2023; ROSELI DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05606903998, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147543/2023; CHARLIS ZANDONAI, portador(a) da CNH nº 02948459491, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147555/2023; YAGO TAMBOSI, portador(a) da CNH nº 05101979940, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147605/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199240/2023; ESTELA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04426808732, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208645/2023; ANDRE RODRIGO DANKER, portador(a) da CNH nº 03693612120, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208649/2023; MARCOS ROBERTO BONAMINI, portador(a) da CNH nº 03875022476, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo



208705/2023; RICARDO WARMLING, portador(a) da CNH nº 04903961670, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208712/2023; TAIRINE CAMILLI LEANDRO, portador(a) da CNH nº 04827530438, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208719/2023; JONNI MATTESEN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01924368173, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208737/2023; ROSANGELO RENAN SCHUVEDLER, portador(a) da CNH nº 06240791880, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208775/2023; GUILHERME RAFAEL ISIDORO VELHO, portador(a) da CNH nº 04695246206, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208790/2023; MAERCIO ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03185491067, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208898/2023; DJEISON FERNANDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 03024597300, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208919/2023; JULIO CESAR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06773053652, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217032/2023; LUIZ ANTONIO SEBOLD, portador(a) da CNH nº 07155369450, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217033/2023; ORLANDO PAUL, portador(a) da CNH nº 01245276467, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217050/2023; VALDECIR ANSINI, portador(a) da CNH nº 03327921377, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217055/2023; EUCLIDES VOLTOLINI, portador(a) da CNH nº 01068305290, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217061/2023; CLAUDEMIR CORREA, portador(a) da CNH nº 01054099150, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217080/2023; VILANDO BATISTI, portador(a) da CNH nº 03300042064, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217098/2023; JOSE SABINO RICARDO, portador(a) da CNH nº 06024937292, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217131/2023; LUIZ OTAVIO RAYMUNDI, portador(a) da CNH nº 02244679820, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221359/2023; KLEBER BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 03839773771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221363/2023; ALANA DO AMARAL CENSI, portador(a) da CNH nº 03269593738, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221369/2023; DEBORA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04893766390, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221373/2023; CLEITON COSTA, portador(a) da CNH nº 01447596991, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228219/2023; ANDRE LUIZ ASSINI, portador(a) da CNH nº 06440232228, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228259/2023; WOLNEI KOCH, portador(a) da CNH nº 00900640554, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232525/2023; GUILHERME FERNANDO SANTOS LOPES, portador(a) da CNH nº 05237349949, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232564/2023; VALDIR DEVES, portador(a) da CNH nº 02066276573, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233955/2023; JAIR GESSER, portador(a) da CNH nº 01843184951, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245652/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245661/2023; ORLANDO GEHRKE, portador(a) da CNH nº 01206864773, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245677/2023; JORGE MENDOZA SOSA, portador(a) da CNH nº 04344783452, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245701/2023; WELLERSON CRISTIAN SALDANHA, portador(a) da CNH nº

06319861849, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 246553/2023; LUCAS FREITAG CHAVES, portador(a) da CNH nº 04327114380, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248840/2023; FABIO SARDA MINATTI, portador(a) da CNH nº 06961855771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248841/2023; ANDRE SOARES FARIAS, portador(a) da CNH nº 04645738115, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248848/2023; ORLANDO FARIAS LOURENCO, portador(a) da CNH nº 04582696564, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248868/2023; VALDIR PEDRO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02153654495, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249426/2023; VILSON FRAZAO, portador(a) da CNH nº 04466117483, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253810/2023; SUSAN CATARINE STAHNKE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04357558600, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253919/2023; LAERCIO BATISTA FRANCO, portador(a) da CNH nº 02667665935, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253924/2023; ALTAIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03007358585, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253929/2023; CLEITON COSTA, portador(a) da CNH nº 01447596991, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253953/2023; DJONEI MUNIZ DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04930593344, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 258710/2023; LEIA LIZIANE SCHELTER, portador(a) da CNH nº 04101036214, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 258733/2023; EGIDIO NASATO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04318202670, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2015/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4383/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OLANDIR EISING, portador(a) da CNH nº 02286524003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160753/2023; VALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03843896149, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160762/2023; DAGOBERTO GROSS, portador(a) da CNH nº 02942306710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160823/2023; CLAUDIONEI HANK, portador(a) da CNH nº 06955906276, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160824/2023; FRANCISCO HOLZ, portador(a) da CNH nº 02398097845, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169578/2023; LUIZ CLAUDIONIR NAFIEN, portador(a) da CNH nº 03241008400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169583/2023; GENUIR GISLON FORMENTIN, portador(a) da CNH nº 04102592894, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

169590/2023; EZEQUIEL TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04768406640, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169591/2023; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TOBIAS, portador(a) da CNH nº 03749495960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188205/2023; WALDIR CATAFESTA, portador(a) da CNH nº 01793058254, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188265/2023; AMARILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06639239907, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188273/2023; CRISTIANO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02208833620, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188277/2023; DIEGO PANASSOLO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07125798286, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188285/2023; JONAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06623656696, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188310/2023; KLESIO POLTRONIERI, portador(a) da CNH nº 03998600180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188339/2023; NALZIR LAURA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02768182207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188381/2023; RENAN GUILHERME DERINGER, portador(a) da CNH nº 06983214390, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188409/2023; HEINS BLOCK, portador(a) da CNH nº 03037541900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188414/2023; ODIR NARDI, portador(a) da CNH nº 02363185718, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188430/2023; ODIR NARDI, portador(a) da CNH nº 02363185718, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188431/2023; LUCIANA SILVA CHIODINI, portador(a) da CNH nº 05843421160, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188437/2023; ADRIANO RAFAEL CONSTANTINO, portador(a) da CNH nº 05582654045, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188448/2023; EDSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01413648105, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199188/2023; GIOVANE BUBLITZ, portador(a) da CNH nº 05917727827, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199195/2023; DIONE ADRIANO, portador(a) da CNH nº 03766222475, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199211/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199834/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199835/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199843/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199844/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199845/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199846/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199847/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199851/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200291/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200292/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200293/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art.



261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200294/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200296/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200297/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200299/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200300/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200301/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200302/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200308/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200310/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200311/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200312/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200313/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200314/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200315/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200316/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200318/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200319/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200320/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200321/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200324/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200325/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200327/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200328/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200329/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200335/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200342/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200347/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200348/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208838/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208840/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208841/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208845/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208846/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208849/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208851/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208854/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208855/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208856/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208857/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208858/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208859/2023; GUSTAVO BOGO VOLPATO, portador(a) da CNH nº 05668208063, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208860/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208870/2023; ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208871/2023; ADEMAR WEISS, portador(a) da CNH nº 03707536508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217008/2023; MARCELO MARCIANO, portador(a) da CNH nº 05121062311, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217147/2023; NADIR KIENEN, portador(a) da CNH nº 04743495748, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219838/2023; CLAUDIO WILSON MACIEL, portador(a) da CNH nº 01557335843, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219851/2023; SILVIA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03988671247, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219858/2023; SARA BAUER HENDGES, portador(a) da CNH nº 00222757829, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228145/2023; ARI GONCALVES RAMOS, portador(a) da CNH nº 02538003490, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228169/2023; DJONEI MUNIZ DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04930593344, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258711/2023; THUAN PALMA FAVERO, portador(a) da CNH nº 03938216147, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260306/2023; JAINI BONACOLSI, portador(a) da CNH nº 04566478320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260729/2023; MARCIO ANDREI POBENGA, portador(a) da CNH nº 02858244272, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2020/2024; ELIEZER PAULO NOLL, portador(a) da CNH nº 02704597802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4239/2024; FELIPE GIRARDI, portador(a) da CNH nº 02788401284, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4251/2024; ROBERTO JUSTINO, portador(a) da CNH nº 03131822850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7092/2024; VILMAR LAZARES, portador(a) da CNH nº 02770688728, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10415/2024; ALCIONE TENFEN, portador(a) da CNH nº 01331629125, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11248/2024; ELBIO DE GOES, portador(a) da CNH nº 04961764585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11255/2024; LAURO KUHN, portador(a) da CNH nº 04204847707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11776/2024; FRANCIANE MATEUS, portador(a) da CNH nº 07413613720, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11780/2024; FELIPE SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 06638529500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13594/2024; SERGIO ANDRE ROEDES, portador(a) da CNH nº 07638729210, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13601/2024; IRINEU MARQUES, portador(a) da CNH nº 02095072007, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13616/2024; FABIO RODRIGUES BADLHUK, portador(a) da CNH nº 03421702680, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13618/2024; ANGELA MARIA PERIN, portador(a) da CNH nº 03019910489, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13636/2024; JOSE CARVALHO MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07718262272, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13637/2024; LINECAN DE ANDRADE ZENATTO, portador(a) da CNH nº 04200355409, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13643/2024; ANDRE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 07079079727, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17274/2024; EDITE STEFFEN, portador(a) da CNH nº 01904259338, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17277/2024; ANGELA MARIA PERIN, portador(a) da CNH nº 03019910489, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17287/2024; JULIO CESAR PHILIPPUS, portador(a) da CNH nº 03252747997, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21050/2024; ADEMIR LEMOS DE SOUZAARCELES, portador(a) da CNH nº 04794163181, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21085/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024306

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4291/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CESAR FABIANO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02822505036, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226962/2023; ANDERSON ROCHA, portador(a) da CNH nº 05832401217, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226973/2023; EDUARDO BUSE, portador(a) da CNH nº 06932522483, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260733/2023; JOSE ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01655363537, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261419/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e



não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024308

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4258/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE JUNIOR STUPP, portador(a) da CNH nº 01419375310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219836/2023; SELETO SIEWERT, portador(a) da CNH nº 01249013789, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13595/2024; ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07291202759, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17307/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024309

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4168/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NESTOR FILLAGRANNA, portador(a) da CNH nº 02991374910, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160790/2023; MARCIO JOSE ANTONIO ROSA, portador(a) da CNH nº 06890853358, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169579/2023; MATHEUS EDUARDO FREITAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07529266430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 170329/2023; RODOLFO MAY COPPI, portador(a) da CNH nº 06410870369, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188392/2023; DANIELE KARINA KREUSCH SCHAPPO, portador(a) da CNH nº 04506234785, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2013/2024; SERGIO LUIZ AUGUSTO DE ATHAYDE, portador(a) da CNH nº 01722201891, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17292/2024; FLAVIO REZENDE, portador(a) da CNH nº 01974329261, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17313/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS

para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4134/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS JACKISCH, portador(a) da CNH nº 04824404016, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147541/2023; DAVID BASILIO CORREA DE NEGREDO, portador(a) da CNH nº 04612474367, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208813/2023; JONATHAN DAVID STRUNCK, portador(a) da CNH nº 04395232655, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208924/2023; FABIANA DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 04288877362, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226935/2023; DARLAN BRUNO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06172683731, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 246550/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1024312

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4347/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GILDO RICARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04726943569, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29913/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS STRAMOSK, portador(a) da CNH nº 07402664013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29916/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MISELEN DA SILVA ALBANO, portador(a) da CNH nº 07406923850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29924/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILMAR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04166615870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26785/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DJONAS ROBERTO MATIAS, portador(a) da CNH nº 05807566710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26794/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1024313

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4070/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANILO TEBALDI DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05068865006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26786/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCIELE CARLOS, portador(a) da CNH nº 05374754531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26787/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1024315

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4314/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BIANCA DALUZ, portador(a) da CNH nº 05171730767, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29887/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANA REICHEL SENENN, portador(a) da CNH nº 06316719335, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29892/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDINEI CONSTANTINO, portador(a) da CNH nº 07158801805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29900/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEITON GROSSI DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06232792067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29902/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENEVAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06691236570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29903/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEVINO AMARAL DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 04574252022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29904/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISSON CRISPIM, portador(a) da CNH nº 07654194116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29909/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO TILLMANN, portador(a) da CNH nº 08107353402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26748/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN GAVRONSKI PRANGE, portador(a) da CNH nº 07433226449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26750/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANE GAMBETA PASSIG, portador(a) da CNH nº 04274643185, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26751/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERONIDES SANTOS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01315417164, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26752/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE NERI FERREIRA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04585988180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26754/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE NERI FERREIRA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04585988180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26755/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR AMANCIO, portador(a) da CNH nº 04960882819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26756/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON SPEER, portador(a) da CNH nº 07643735306, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26759/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS DA SILVA WALTRICK, portador(a) da CNH nº 06379741007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26760/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARNO KREUCH, portador(a) da CNH nº 05075192003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26765/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO ZILSE, portador(a) da CNH nº 06595561486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26766/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEICIONE CARLOS SALVADOR, portador(a) da CNH nº 04198426028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26773/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILDEREI CRISPIM MACHADO, portador(a) da CNH nº 05827685914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26774/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RIBAMAR BORGES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06012463164, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26775/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSELAINÉ BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04722498748,



que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26777/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE AN-TUNES ORTIZ, portador(a) da CNH nº 04513642404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26778/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE WEISS, portador(a) da CNH nº 03515079743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26780/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRES JOSE CARRION PARIAGUA, portador(a) da CNH nº 08040711779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26783/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARLON DA SILVA SANTOS DE SA, portador(a) da CNH nº 07808996071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26784/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HAROLD LIPPEL, portador(a) da CNH nº 01943327103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26790/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1024316

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4200/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARISON PAULO CABRAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05046504893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26749/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1024317

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4094/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDERSON SCHAFF, portador(a) da CNH nº 04292746523, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26770/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 17 de setembro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1024318

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4312/2024 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NATANAEL ASSIS GAIO, portador(a) da CNH nº 01619017305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27115/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04378543966, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27119/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILTON SANTOS BORCIONI, portador(a) da CNH nº 03162334290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27123/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIZA ROZANE BATTISTELLA, portador(a) da CNH nº 01550615777, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27124/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04378543966, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 27126/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KELI CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04790448478, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27129/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de setembro de 2024. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1024376

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4346/2024 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAOLA PATRICIA PANDOLFI, portador(a) da CNH nº 07347416903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27133/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOMINGOS DA SILVA VAZ, portador(a) da CNH nº 02299500179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27134/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de setembro de 2024. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1024377

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4381/2024 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EMERSON ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07564050746, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256554/2023; ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15901/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de setembro de 2024. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cod. Mat.: 1024378

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4431/2024 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a)

GILNEI BUSNELLO, portador(a) da CNH nº 03580779097, processo administrativo nº 11268/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 17 de setembro de 2024. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1024379

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001289, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Fabricia Cardoso Petronilho residente no município de Cocal do Sul - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Estudo do efeito neuroprotetor do líquido cefalorraquidiano de um organismo jovem sobre um organismo envelhecido submetido ao acidente vascular cerebral isquêmico”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 9.500,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 17/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Fabricia Cardoso Petronilho beneficiário(a) e UNESC. Processo SGP-e FAPESC 1634/2024.

Cod. Mat.: 1024390

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001288, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Fabricia Cardoso Petronilho residente no município de Cocal do Sul - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Efeitos do Pré-Condicionamento Imunológico Infantil Induzido por Lipopolissacarídeo em um modelo animal de acidente vascular cerebral isquêmico”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 9.500,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 17/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Fabricia Cardoso Petronilho beneficiário(a) e UNESC. Processo SGP-e FAPESC 1635/2024.

Cod. Mat.: 1024391

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001064, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Adriano Beiras residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Impactos no reconhecimento da categoria ‘vítima’ na investigação de feminicídio/femicídio: um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 16.500,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 17/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, beneficiário(a) Adriano Beiras e UFSC. Processo SGP-e FAPESC 1663/2024.

Cod. Mat.: 1024392



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 47/2024 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 1795/2024. Florianópolis, 11 de setembro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.  
Cod. Mat.: 1024393

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001343, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Andreyra Santos e Silva 09983904969, representada por Andreyra Santos e Silva. Objeto: COOSTURA - Conectando Costureiras e Indústria Têxtil, Aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ R\$ 68.660,00 e contrapartida no valor de R\$ 3.433,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 12/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Andreyra Santos e Silva, pela Andreyra Santos e Silva 09983904969. Processo SGP-e FAPESC 2055/2024.  
Cod. Mat.: 1024394

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001345, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Firma Psicologia Ltda, representada por Carla Sasso Simon. Objeto: Plataforma de treinamento de soft-skill, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 93.760,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.688,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 09/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Carla Sasso Simon pela Firma Psicologia Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2060/2024.  
Cod. Mat.: 1024395

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001347, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Sea Scient Group LTDA, representada por Norha Constanza Bolívar Ramírez. Objeto: Desenvolvimento de alternativa biotecnológica para substituição de proteína animal por vegetais fermentados na alimentação de camarão-branco do Pacífico, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 112.837,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 09/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Norha Constanza Bolívar Ramírez pela Sea Scient Group LTDA. Processo SGP-e FAPESC 2087/2024.  
Cod. Mat.: 1024396

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001333, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Iris Serviços Ambientais Ltda, representada por Rafaela Chiminelli Borth. Objeto: Sistema de monitoramento da qualidade do ar, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 09/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Rafaela Chiminelli Borth, pela Iris Serviços Ambientais Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2090/2024.  
Cod. Mat.: 1024397

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001306, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e ModuHub Tecnologia Ltda, representada por Tatiana Milani Ratusznei. Objeto: Plataforma de fonte aberta para desenvolvimento de Biossensores aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 09/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Tatiana Milani Ratusznei, pela ModuHub Tecnologia Ltda. Processo SGP-e FAPESC 2093/2024.  
Cod. Mat.: 1024398

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001307, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Thais Agda Rodrigues da Cruz Primo 09039268908, representada por Thais Agda Rodrigues da Cruz Primo. Objeto: Enzimas inovadoras de microalgas obtida após tratamento de efluentes, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2024 – PROGRAMA MULHERES+TEC 3ª EDIÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 120.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 6.000,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 09/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Thais Agda Rodrigues da Cruz Primo, pela Thais Agda Rodrigues da Cruz Primo 09039268908. Processo SGP-e FAPESC 2094/2024.  
Cod. Mat.: 1024399

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº2024TR001137, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Franciele Bete Petry, residente no município de Florianópolis - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “Justiça educacional global em questão”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 – Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses – Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 14.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 17/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Franciele Bete Petry, beneficiário(a) e UFSC. Processo SGP-e FAPESC 1640/2024.  
Cod. Mat.: 1024400

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2024 CONTROLE SUSTENTÁVEL DA SUPERPOPULAÇÃO DO MOSQUITO MARUIM. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 1255/2024. Florianópolis, 28 de agosto de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.  
Cod. Mat.: 1024401

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 26/2024 START-SC GAMES. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado final de mérito da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 1506/2024. Florianópolis, 03 de setembro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.  
Cod. Mat.: 1024402

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 46/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 1729/2024. Florianópolis, 03 de setembro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.  
Cod. Mat.: 1024403

## FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC**  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.  
PROCESSO SGP-e: FCC 1480/2024  
**CEDENTE:** FCC (CNPJ nº 83.722.462/0001-40)  
**CESSIONÁRIA:** BARBARA BISCARO (CPF nº XX5.XX2.X5X-2X)  
**Objeto:** Autorização de uso provisório das dependências específicas do JARDIM INTERNO, anexo à BIBLIOTECA DE ARTE E CULTURA, para a realização do Evento discriminado no quadro-resumo. A realização do evento fica adstrita exclusivamente às dependências descritas, devendo respeitar as normas administrativas, a lotação máxima do espaço e o calendário estabelecido pela AUTORIZADORA. AAUTORIZADA não poderá ceder, emprestar, sublocar, transferir ou utilizar os espaços cedidos para fins diversos daqueles definidos pelo presente Contrato, observando-se que os mesmos serão usados exclusivamente para a realização do Evento.  
**Taxa de Utilização:** ISENTO  
**Data do evento:** de 30/06/2024, **Com Efeitos Retroativos** a Data da Assinatura do TAU em 04/06/2024  
**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura  
**Com Efeitos Retroativos**  
Cod. Mat.: 1024189

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC**  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.  
PROCESSO SGP-e: FCC 1770/2024  
**CEDENTE:** FCC (CNPJ nº 83.722.462/0001-40)  
**CESSIONÁRIA:** CLARA MARTINS NUNES PIRES (CPF nº X9X.X0X.6XX-X7)  
**Objeto:** Autorização de uso provisório das dependências específicas do JARDIM INTERNO, anexo à BIBLIOTECA DE ARTE E CULTURA, para a realização do Evento discriminado no quadro-resumo. A realização do evento fica adstrita exclusivamente às dependências descritas, devendo respeitar as normas administrativas, a lotação máxima do espaço e o calendário estabelecido pela AUTORIZADORA. AAUTORIZADA não poderá ceder, emprestar, sublocar, transferir ou utilizar os espaços cedidos para fins diversos daqueles definidos pelo presente Contrato, observando-se que os mesmos serão usados exclusivamente para a realização do Evento.  
**Taxa de Utilização:** ISENTO  
**Data da Assinatura TAU :** 18/06/2024, **Com Efeitos Retroativos à 26/05/2024**  
**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura  
Cod. Mat.: 1024190

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC**  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.  
PROCESSO SGP-e: FCC 1784/2024  
**CEDENTE:** FCC (CNPJ nº 83.722.462/0001-40)  
**CESSIONÁRIA:** Ginga Criativa (CNPJ nº 46.226.347/0001-58)  
**Objeto:** Autorização de uso provisório das dependências específicas do JARDIM INTERNO, anexo à BIBLIOTECA DE ARTE E CULTURA, para a realização do Evento discriminado no quadro-resumo. A realização do evento fica adstrita exclusivamente às dependências descritas, devendo respeitar as normas administrativas, a lotação máxima do espaço e o calendário estabelecido pela AUTORIZADORA. AAUTORIZADA não poderá ceder, emprestar, sublocar, transferir ou utilizar os espaços cedidos para fins diversos daqueles definidos pelo presente Contrato, observando-se que os mesmos serão usados exclusivamente para a realização do Evento.  
**Taxa de Utilização:** R\$ 85,00  
**Data Assinatura do TAU :** 06/08/2024  
**Data do evento:** de 15/08/2024  
**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura  
Cod. Mat.: 1024191

## UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 1454, de 13/09/2024.**  
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
AUTORIZAR PEDRO BERTEMES FILHO, matrícula 0364285-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a se ausentar do país no período de 17/10/2024 a 25/10/2024, para



participar como membro convidado e indicado pelo WiSE (Woman in Sensors) da IEEE Brasil, em Kobe, no Japão, conforme processo Udesc 39396/2024, com ônus limitado à Udesc, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1024290

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1460, de 16/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMERSON CESAR DE CAMPOS, matrícula 0328866-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da FAED, para exercer cumulativamente as funções de Diretor Geral da UDESC/FAED, no período de 17/09/2024 a 22/09/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 39693/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1462, de 16/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Resolução 067/2013 - CONSUNI, os membros abaixo relacionados, para compor Comissão para verificação e análise referente à acadêmica R. R. S., ingressante na UDESC/ESAG no semestre 2024/2, conforme Processo UDESC 31956/2024.

Titulares:

GELCEMAR OLIVEIRA FARIAS - PROEN (Presidente)

ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS - CEART

LEANDRO DA SILVA MARTINS - Reitoria

Suplente:

TAIS ADADA - SAE/Reitoria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/09/2024, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1024287

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1461, de 16/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 15383/2024, a Portaria 1034/2024, que autorizou THIAGO EL HADI PEREZ FABREGAT, matrícula 0656664-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, a se ausentar do país com ônus à UDESC, quanto ao período de afastamento que o correto é: de 21/09/2024 a 06/10/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1024293

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Extrato de Convênio de Estágio**, número do processo SGPe 29917/2024. **Concedente:** Prefeitura do Município de LagesI, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CNPJ nº 83.891.283/0001-36. **Objeto:** Propiciar aos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino conveniente, oportunidade de estágio curricular obrigatório na instituição concedente. **Dos recursos:** R\$ 0,00 (Não há recursos envolvidos). **Vigência:** A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **Data de assinatura:** 02/09/2024. **Signatários:** Concedente: Ivana Elena Michaltchuk e Conveniente: José Fernando Fragalli.

Cod. Mat.: 1024333

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Extrato de Convênio de Estágio** nº 028/2024, número do processo SGPe 35281/2024, **Concedente:** Município de Chapecó, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CNPJ nº 83.891.283/0001-36. **Objeto:** Propiciar aos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino conveniente, oportunidade de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório na instituição concedente. **Dos recursos:** R\$ 0,00 (Não há recursos envolvidos). **Vigência:** A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **Data de assinatura:** 09/09/2024. **Signatários:** Concedente: Geralci João Ampolini e Daniela Regina Moratelli Cunha; Conveniente: Julice Dias.

Cod. Mat.: 1024370

## ECONOMIAS MISTAS

### BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC**

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/24 – LEILÃO 016/24

- LOTE 01 - Matrícula 6.748 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha - SC.**
- DESCRIÇÃO:** Um terreno urbano, situado no município e comarca de Forquilha - SC, à Rua dos Ipês, com a área de 6.787,10m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações: ao norte, 116,51m, com o loteamento Antonia Ronchi Colonetti; ao sul, 81m e uma linha no sentido norte/sul, de 30m com Laercio Colombo e outra de 35,51m no sentido oeste/leste, com a Prefeitura Municipal de Forquilha; ao leste, 85,84m com Gisele da Silva Mariot e ao oeste, 22,51m com a Rua dos Ipês seguindo uma linha no sentido oeste/leste, 37,21m outra linha sentido norte/sul de 20,75m e outras, no sentido leste/oeste de 37,10m com a área remanescente e 12,03 metros, com a Rua dos Ipês. Registro anterior: matrícula nº 63.397 livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Criciúma - SC. Protocolo nº12.182, de 17/07/2012.
- ACESSÕES NÃO AVERBADAS:** (Parcialmente habitadas)
- Acessão 01:** Casa de alvenaria com aproximadamente 65,00m<sup>2</sup>.
- Acessão 02:** Galpão industrial em alvenaria com aproximadamente 225m<sup>2</sup>.
- Acessão 03:** Depósito em alvenaria com aproximadamente 75m<sup>2</sup>.
- Acessão 04:** Galpão industrial em alvenaria com aproximadamente 850m<sup>2</sup>.
- Acessão 05:** Galpão industrial em alvenaria com aproximadamente 400m<sup>2</sup>.

**Arrematante: Colombo Implementos Rodoviários LTDA EPP.**

- LOTE 16 - LOTE 16 - Matrícula 8777 – Cartório de Registro de Imóveis de Indaial**
- Descrição** - Terreno urbano com área de 3.112,50m<sup>2</sup> situado no lado par da BR 470 sentido Indaial Blumenau em 40m, nos fundos com 45m na parcela 02 de propriedade de Curt Butzke. a esquerda em 33,85m com o lado par da Rua Cruz Alta.
- ACESSÕES:** Casa residencial de alvenaria medindo 88m<sup>2</sup> construída no ano de 1989.

**Arrematante: H2 Empreendimentos e Participações LTDA. Demais lotes desertos.**

**Neirim Goulart Duarte – Diretor-Presidente e e e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo**

Cod. Mat.: 1024240

### CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

#### PORTARIA Nº 24224- A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria que designa a empregada Patricia Resende Diniz Caires como responsável regional pela defesa sanitária animal do departamento regional de Concórdia. Processo Cidas 5983/2024. Esta portaria tem efeitos retroativos a 10/09/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1024071

#### PORTARIA Nº 24124- A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar portaria 8924 que designou a empregada Franciele Gado como responsável regional pela defesa sanitária animal do departamento regional de Concórdia. Processo Cidas 5983/2024. Esta portaria tem efeitos retroativos a 10/09/2024. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1024072

#### NOTIFICA DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 031/2024. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Santos Atacado e Varejo Ltda.. Inscrita no CPF/CNPJ: 42.XXX.108/0001-XX. Endereço: Estrada RS Trinta, 5929, Cruzeiro do Sul, Tramandai/RS. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 2842/2024 /AI nº 0050872024, ante as normas legais Dec. Est. 3378/10 e Lei Est. 14611/09, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscricão em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024067

##### COMUNICA AUTO DE INFRAÇÃO:

##### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 032/2024. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** TW Comércio de Frutas Ltda. - MR. Inscrita no CPF/CNPJ: 38.XXX.875/0001-XX. Endereço: Rua Mathilde Drefahl, 282, Floresta, Joinville/SC. Fica Notificada a pessoa supracitada sobre o Auto de Infração nº 0111282024 datado de 22/08/2024, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98, com as penalidades previstas na mesma legislação, para apresentar Defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024068

### EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Portaria DEX – 156/2024

**Art. 1º - Admitir** o Senhor **RENAN SILVA NEUBERN**, matrícula nº **05935-8**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL - NS, no **Escritório Municipal de Angelina**/Gerência Regional de Florianópolis (GRF).

**Art. 2º - Os efeitos desta portaria** passam a vigorar a partir de **16 de setembro de 2024**.

**Art. 3º - O empregado** deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

**Dirceu Leite**

Presidente

Cod. Mat.: 1024024

Portaria DEX – 128/2024

**Art. 1º - Autorizar** a empregada **LIAGREICE PEREIRA DE MEDEIROS CARDOSO**, matrícula nº 05082-2, cargo: Agente de Extensão Social I, **cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração**, pelo período de 01 (um) ano, em função do previsto na Lei nº 6.634 de 10 de setembro de 1985, no Decreto nº 770 de 22 de outubro de 1987 e os critérios elegíveis estipulados pela Portaria nº 223/2017/FCEE.

**Art. 2º - A empregada** deverá cumprir a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, no período **vespertino**.

**Art. 3º - Os efeitos desta portaria** retroagem na data de **05 de agosto de 2024** e estendem-se até a data de **04 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 149/2024

**Art. 1º - Autorizar** a empregada **ELISE LEITE VIEIRA**, matrícula nº 05919-6, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, cumprir jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de remuneração**.

**Art. 2º - A empregada** deverá cumprir a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, no período vespertino, das 12:00 horas as 18 horas.

**Art. 3º - Os efeitos desta portaria** retroagem na data de **26 de agosto de 2024** e estendem-se até a data de **06 de novembro de 2024**.

**Dirceu Leite**

Presidente

Cod. Mat.: 1024025



Portaria DEX – 155/2024

**Art. 1º - Liberar, em tempo integral**, o empregado **SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO**, matrícula 05492-5, cargo Agente de Extensão Rural II, para o **Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina (SEAGRO-SC)**, com ônus para a origem.

**Art. 2º** - As férias vincendas no período deverão ser gozadas antes do retorno à Epagri, isto é, as férias serão consideradas gozadas.

**Art. 3º** - A frequência deverá ser controlada pelo Sindicato e informada mensalmente à Epagri, até o dia 10 do mês subsequente.

**Art. 4º** - Após o período de liberação, o empregado retornará a sua Unidade de origem. Caso a vaga estiver ocupada, o empregado se sujeitará às vagas existentes em qualquer unidade da Epagri.

**Art. 5º** - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **10 de setembro de 2024** até o término da presidência do SEAGRO.

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024031

Portaria DEX – 121/2024

**Art. 1º - Designar** o empregado **MARLON DUTRA**, matrícula nº 05568-9, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR DE ATER da UGT4.

**Art. 2º** - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2024**.

Portaria DEX – 122/2024

**Art. 1º - Designar** o empregado **EVERTON GESSER DELLA GIUSTINA**, matrícula nº 05293-0, cargo: Agente de Extensão Rural III, para no exercício de suas atribuições, responder pela gestão do **Convênio nº 951761/2023 - ATEPAMPA 2023**.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem à data de **30 de dezembro de 2023** e estendem-se até o prazo final de vigência do instrumento.

Portaria DEX – 123/2024

**Art. 1º - Designar** o empregado **HOILSON FOGOLARI**, matrícula nº 05731-2, cargo Agente de Extensão Rural I, para no exercício de suas atribuições, responder pela gestão do **Convênio nº 942888/2023 - ATERMDA 2023**.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem à data de **26 de dezembro de 2023** e estendem-se até o prazo final de vigência do instrumento.

Portaria DEX – 124/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **SYDNEY ANTONIO FREHNER KAVALCO**, matrícula nº 05580-8, cargo Agente de Pesquisa IV, **ALBERTO HÖFS**, matrícula nº 05419-4, cargo Agente de Pesquisa IV, **FELIPE BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº 05769-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **LINDOMAR DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 04933-6, cargo Administrativo II e **CLAIR BALDO BRAUN**, matrícula nº 01064-2, cargo Administrativo II, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para proceder a oferta pública de comercialização de sementes de Feijão, para as cultivares de feijão SCS204 Predileto, SCS205 Riqueza, SCS206 Potência, SCS207 Querência e SCS208 Cronos, do Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar (CEPAF).

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **05 de agosto de 2024** e estendem-se até a data de **30 de novembro de 2024**.

Portaria DEX – 125/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **RACHEL NIEHUES AUST**, matrícula nº 05402-0, cargo Agente Jurídico II, **KATIANE FORTKAMP**, matrícula nº 05632-4, cargo Agente de Extensão Rural II e **LIZANDRO MACEDO**, matrícula nº 05759-2, cargo: Agente Operacional I, para realizarem o levantamento e a análise preliminar dos fatos comunicados pela CIPAA, por meio de e-mail enviado em 05/08/2024, para recomendar à Diretoria e a Gerência as providências que se entenderem pertinentes.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **07 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** - A equipe tem prazo até a data de **27 de agosto de 2024**, para apresentar relatório à Diretoria da Epagri.

Portaria DEX – 126/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **FELIPE PASSOS BOPPRÉ**, matrícula 5465-8, cargo Agente Jurídico II, **ANGELA MEDEIROS VIANA CARVALHO**, matrícula 05298-1, cargo Agente Operacional I, **DARCI PITTON FILHO**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **ELI MARIA DUARTE**, matrícula nº 03515-7, cargo Agente Operacional II e **IVAN LUIZ ZILLI BACIC**, matrícula 01084-7, cargo Agente de Pesquisa IV, para sob a coordenação do primeiro, constituírem GRUPO DE TRABALHO com objetivo de elaborar proposta de revisão do Código de Conduta e Integridade da Epagri.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **07 de agosto de 2024** estendem-se até a data de **07 de novembro de 2024** para apresentar relatório à Diretoria da Epagri.

Portaria DEX – 127/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **CELIO HAVERROTH**, matrícula 04686-8, cargo Agente de Extensão Rural III, **LINDOMAR O. MACHADO**, matrícula nº 03840-7, cargo: Assistente Social II, **KATIANE FORTKAMP**, matrícula nº 05632-4, cargo Agente de Extensão Rural II, **GISLENE POSSENTI**, matrícula nº 05286-8, cargo Agente Operacional II, **CARLA LUCIA CORREIA**, matrícula nº 05756-8, cargo Agente Operacional I, **JOÃO CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula 05440-2, cargo Administrativo II, **CANDIDA ELISA MANFIO**, matrícula nº 05850-5, cargo Agente de Pesquisa IV, **GUILHERME MALLMANN**, matrícula 05851-3, cargo Agente de Pesquisa IV e **RENATA SILVA FERNANDES RAMOS**, matrícula nº 05118-7, cargo Administrativo II, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Inclusão de PcDs na Epagri.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **13 de agosto de 2024**.

Portaria DEX – 129/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **SONIA MARIA BORTOLANZA**, matrícula nº 03432-0, cargo Técnico de Nível Médio II, **CRISTIANE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 05066-0, cargo Administrativo II e **MAYRA SILENE JUKO**, matrícula nº 03766-4, cargo Administrativo II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO, com objetivo de dar baixa da benfeitoria – RP 26463, do **Centro de Treinamento de Chapecó (CETREC)**.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **06 de agosto de 2024** e estendem-se até a data de término da obra.

Portaria DEX – 147/2024

**Art. 1º - Designar** a empregada **JANE ALICE GOTARDO ZANIN**, matrícula nº 03633-1, cargo Agente de Extensão Social II, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE CENTRO DE TREINAMENTO, do **CENTRO DE TREINAMENTO DE CONCÓRDIA (CETREDIA)**/Núcleo Administrativo.

**Art. 2º** - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **01 de setembro de 2024**.

Portaria DEX – 148/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **HAMILTON ELEUTERIO**, matrícula nº 05072-5, cargo Administrativo II, **ALECIO BORINELLI**, matrícula nº 00508-8, cargo Técnico de Nível Médio II, **MARCELO CADORI**, matrícula nº 01295-5, cargo Técnico de Apoio II, **CANDIDA ELISA MANFIO**, matrícula nº 05850-5, cargo Agente de Pesquisa IV, **MARIA DE LOURDES F. VERONA**, matrícula nº 03386-3, cargo Administrativo II, e **SAMUEL BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 03874-1, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, com amparo da Deliberação DEX nº 15/1999 e, analogicamente, na Instrução Normativa nº SEA/SC nº 03/2020, na área de abrangência da **Gerência Regional de Itajaí (GRI) e Estação Experimental de Itajaí (EEI)**.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **30 de agosto de 2022** e, estendem-se até a data de **29 de agosto de 2025**.

Portaria DEX – 153/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **JULIA HILZENDEGER**, matrícula nº 03525-4, cargo: Administrativo II, **JOAO PAULO RIBEIRO CARDOSO**, matrícula nº 05359-7, cargo: Administrativo II, **JORGE LUIZ ISIDORO INÁCIO**, matrícula nº 03090-2, cargo Técnico de Apoio II e **ANADILSE ALEXANDRE GONÇALVES**, matrícula nº 03437-1, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, com amparo da Deliberação DEX nº 15/1999 e, analogicamente, na Instrução Normativa nº SEA/SC nº 03/2020, na área de abrangência da **Gerência Regional de Criciúma (GRCR)**, e **Centro de Treinamento de Araranguá (CETRAR)**.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **10 de setembro de 2024** e, estendem-se até a data de **09 de setembro de 2026**.

Portaria DEX – 154/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **LUCIANO CAETANO**, matrícula nº 04639-6, cargo Técnico de Nível Médio II, **CARLOS GAEDKE**, matrícula nº 05035-0, cargo: Operário de Campo II e **THIAGO OUVENEY LEITE**, matrícula nº 05813-0, cargo Agente de Extensão Rural I, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para realização de processo Alienação de

**Concessão Remunerada das áreas do Centro de Treinamento de Videira (CETREVI)**

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **10 de setembro de 2024** e, estendem-se até a data de **09 de setembro de 2025**.

Portaria DEX – 157/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **ALEXANDRE COIMBRA RIBEIRO**, matrícula nº 05087-3, cargo Agente Operacional III, **KARLA RODRIGUES CÂNDIDO**, matrícula nº 05155-1, cargo Agente Operacional II e **ROBERTO NASCIMENTO SAPORITI**, matrícula nº 05160-8, cargo Agente Jurídico II, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Interdisciplinar para avaliação de comprovantes de conclusão do curso de graduação, conforme determina o edital do Concurso Público 01/2022, para o cargo Agente Operacional.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **13 de setembro de 2024**.

**Art. 3º** - A Comissão atuará durante o período de vigência do Concurso Público 001/2022.

Portaria DEX – 159/2024

**Art. 1º - Designar** os empregados **PAULO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 03736-2, cargo Agente de Extensão Rural III, **MARCIO ANTONIO DE MELLO**, matrícula: 03591-2 Cargo: Agente de Pesquisa IV, **TABAJARA MARCONDES**, matrícula nº 04858-5, Agente de Pesquisa III, **DARLAN RODRIGO MARCHESI**, matrícula nº 04688-4, cargo Agente de Extensão Rural III, **ÉVERTON BLAINSKI**, matrícula nº 05215-9, cargo Agente de Pesquisa IV, **GUSTAVO HENRIQUE FERRERO KLABUNDE**, matrícula nº 05889-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **ADRIANA ANDRÉA PADILHA**, matrícula nº 04932-8, cargo: Agente de Extensão Rural II, **DILVAN LUIZ FERRARI**, matrícula 03592-0, cargo: Agente de Pesquisa IV, **ROSE MARY GERBER**, matrícula nº 03871-7, cargo Agente de Extensão Social IV, **DANIEL UBA**, matrícula nº 04282-0, cargo Agente de Extensão Rural III e **JAMES RODRIGO SMANIOTTO**, matrícula nº 05516-6, cargo Agente Técnico de Formação Superior I, para, sob a coordenação dos dois primeiros, constituírem GRUPO DE TRABALHO, para apresentarem proposta de elaboração do Manual Operativo e outras ações diretamente relacionadas ao programa SC Rural, buscando apoio do Banco Mundial.

**Art. 2º** - A proposta deverá ser apresentada para aprovação da Diretoria, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **16 de setembro de 2024**.

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024026

Portaria DEX – 120/2024

**Art. 1º - Destituir** o empregado **DANIEL UBA**, matrícula nº 04282-0, cargo Agente de Extensão Rural III, da função de GESTOR/COORDENADOR DE ATER da UGT4. **Art. 2º - Designar** o empregado **DANIEL UBA**, matrícula nº 04282-0, cargo Agente de Extensão Rural III, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL – NS, na **Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)**/ Equipe Técnica Regional.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de agosto de 2024**.

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024028

Portaria DEX – 119/2024

**Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria DEX 259/2023**, que concede ao empregado **ROGÉRIO DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 04572-1, cargo Operário de Campo II, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **06 de agosto de 2024**.

Portaria DEX – 135/2024

**Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria DEX 108/2024**, que concede ao empregado **SANDOVAL MIGUEL FERREIRA**, matrícula 05323-6, cargo Técnico de Nível Médio II, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO (desincompatibilização), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, Lei das Eleições nº 9.504/1997 e Resolução 23729/2024 do TSE, conforme o pedido do dia 04/07/2024, para concorrer como pré-candidato ao **Cargo Eletivo de VICE-PREFEITO no município de SOMBRIÓ**, nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **19 de agosto de 2024**.

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024029



Portaria DEX – 152/2024

**Art. 1º - Prorrogar a Portaria DEX 019/2024**, que concede a empregada **JOSIANE TOMCZYK**, matrícula nº 05474-7, cargo Agente Social I, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

**Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de 04 de outubro de 2024 e, estendem-se até a data de 03 de abril de 2025.**

**Art. 3º - Após o período de licença, a empregada sujeitar-se-á às vagas existentes na Epagri**

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024030

Portaria DEX – 158/2024

**Art. 1º - Reintegrar o empregado ANTONIO MARCOS FELICIANO**, matrícula nº 04883-6, cargo: Agente de Pesquisa I, para exercer a função de ANALISTA DE SOCIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (PESQUISA), no **Núcleo de Inovação Tecnológica da Epagri (NIT)**/ Equipe Técnica.

**Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir do dia 20 de setembro de 2024.**

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024032

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno, resolve publicar as seguintes **SAÍDAS**:

Colaborador	Motivo	Data De-missão
Ricardo Sant'Anna Martins	Pedido de demissão	30/07/2024
Marcio José Wojciekowski	Pedido de demissão	16/07/2024
Adao Dias de Siqueira	Falecimento	06/07/2024
Felizardo Amorim	Falecimento	22/07/2024
Alexsandro Mello Schmitz	Pedido de demissão	27/08/2024
Anastacio Castelo Matos	Aposentadoria Compulsória	02/09/2024
Nereu Ernesto Vicenzi	Falecimento	27/08/2024

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1024062

## SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

### RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 08

O Diretor presidente da SC Participações e Parcerias S.A. – SC Par, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias do mês AGOSTO/2024.

Data	Mat	Beneficiário	Valor	Qtde.	Mt	Sgpe
07 A 09.05.24	321-2	Juliane S. Heman	500,00	1,5	PE	SCPAR 956/2024
06 a 07.08.24	65-5	Gerson Luiz Schwerdt	1.500,00	2,0	RS	SCPAR 913/2024
19 a 21.08.24	301-8	Renato D. M. Lacerda	2.250,00	3,0	RS	SCPAR 981/2024
19.08.24	110-4	Eduardo A. Cunha	100,00	0,5	RS	SCPAR 978/2024
19.08.24	299-2	Emir N. Gonnet S.	100,00	0,5	RS	SCPAR 967/2024
19.08.24	47-7	Maurício E. de Melo	200,00	0,5	RS	SCPAR 986/2024
23.08.24	301-8	Renato D. M. Lacerda	400,00	1,0	PE	SCPAR 1016/2024
26 a 28.08.24	300-0	Luis Antonio B. Martins	1.000,00	2,0	PE	SCPAR 968/2024
26 a 28.08.24	47-7	Maurício E. de Melo	1.500,00	2,0	PE	SCPAR 993/2024
26 a 28.08.24	40-0	Jeferson Machado	2.250,00	3,0	PE	SCPAR 995/2024
26 a 28.08.24	301-8	Renato D. M. Lacerda	2.250,00	3,0	PE	SCPAR 994/2024
26 a 28.08.24	306-9	Rodrigo Prisco Paraíso	1.500,00	2,0	PE	SCPAR 1006/2024
26 a 28.08.24	65-5	Gerson Luiz Schwerdt	2.250,00	3,0	PE	SCPAR 1008/2024
<b>TOTAL</b>			<b>15.800,00</b>			

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Renato Dias Marques de Lacerda

#### Legenda de Motivos

RS – Reunião de Serviço, CD – Complemento de Diárias, RA – Repres. Autoridades, AU – Auditoria, MD – Mont./Desm. Stands, AJ – Audiência Judicial, PE – Participação Eventos, OM – Outros Motivos, OE – Operações especiais, CS – Cursos/Sem./Outros.

Cod. Mat.: 1024221

## SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

### SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

Processo PIMB nº 2319/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS PERSONALIZADOS. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, conforme segue: **Empresa: MERIDIAN LTDA**, CNPJ: 48.011.287/0001-81, vencedora do certame, com o valor de R\$ 103.999,63 (cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Imbituba, 17 de setembro de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**.  
Cod. Mat.: 1024041


## SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

### SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0169/2024 de 13/09/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Carlos Alberto Ferreira Dias**, Gerente de Administração, CPF nº \*\*\*.804.709-\*\*, e a senhora **Giselda Gabrielle Machado Cadaval**, CPF nº \*\*\*.506.309-\*\*, **como respectivamente, gestor e fiscal** do Contrato **CT nº 0090/2024**, celebrado com a empresa **ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA.**, nos autos do processo **PSFS SGP-e 2473/2024**. São Francisco do Sul, 13 de setembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.  
Cod. Mat.: 1024152

### SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0170/2024 de 17/09/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Carlos Alberto Ferreira Dias**, Gerente de Administração, CPF nº \*\*\*.804.709-\*\*, e o servidor **Jailson José Maciel** - matrícula nº 304.659-1-02, **como respectivamente, gestor e fiscal** do Contrato **CT nº 0091/2024**, celebrado com a empresa **G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, nos autos do processo **PSFS SGP-e 1742/2024**. São Francisco do Sul, 17 de setembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.  
Cod. Mat.: 1024362



# CLIPPING ELETRÔNICO

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



## LICITAÇÕES

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 049/2024-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** LPK LTDA - EPP, CNPJ nº 00.535.560/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de Forno Microondas, visando atender às necessidades da nova Sede da Procuradoria Especial de Brasília. **VALOR:** O valor total é de R\$725,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8100 – Administração e Manutenção dos serviços administrativos gerais – FUNJURE – PGE; Natureza de Despesa: 44.90.52.12; Fonte de recurso: 2.500.100 ou 1.759.269 ou 2.759.269, ou 1.500.100; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **PROCESSO:** PGE 5499/2024. Florianópolis, 17 de setembro de 2024.  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1024277

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0501/2024. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) fragmentadora de papel secreta visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração com termos de segurança. Lote(s): I - Precisão Comercio De Materiais De Escritório Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 7.947,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.947,00. Processo: SEA 00015917/2024.

Cod. Mat.: 1024151

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0529/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços de análises clínicas (coleta e execução de exames) para a Secretaria de Estado da Saúde. Início do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 19/09/2024. Fim do envio de propostas: às 13:15 horas do dia 08/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 08/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 63644/2023. GGG: 2024AS004188. E-Sfinge: D1F92C856072FF4C07DC7ACA078D48DF008F1DE2  
Cod. Mat.: 1024199

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0441/2024. Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar diário para alunos com necessidades especiais da Escola de Educação Básica Ruy Barbosa, município de Timbó, vinculada à Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - MOACIR TRANSPORTES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 163.019,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 163.019,60. Processo SGP-e: SED 00091073/2024.

Cod. Mat.: 1024243

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0424/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO I-C), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (CRE 35 – TIMBÓ, compreendendo os municípios de Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó) para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - SLM CONSTRUÇOES E SERVICOS SUSTENTAVEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.655.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.655.000,00. Processo SGP-e: SED 00158099/2023.

Cod. Mat.: 1024244

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0430/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO I-C), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI, CRE 22 - ARARANGUÁ, contemplando os municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivotas, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - CONSTRUTORA BIFF LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.379.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.379.000,00. Processo SGP-e: SED 00157918/2023.

Cod. Mat.: 1024245

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0425/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO V), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI – Regional 11 - CURITIBANOS, para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - JOHN LEMOS DE OLIVEIRA, Valor Adjudicado: R\$ 3.175.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.175.000,00. Processo SGP-e: SED 00157946/2023.

Cod. Mat.: 1024276

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0527/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender demanda do Hospital Doutor Waldomiro Colautti da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 01/10/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 01/10/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 01/10/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 70285/2024. GGG: 2024AS006022. E-Sfinge: 038F0AAF937309F0B44F13CE6AD495C14FD61878  
Cod. Mat.: 1024461

#### Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**  
A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP comunica que o Pregão Eletrônico nº 144/2024 cujo objeto: "contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para a Penitenciária Sul, de acordo com a legislação em vigor, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do envio das propostas. Processo SGP-e: SAP 56608/2024. GGG: 2024AS008668. E-Sfinge: 0C33Fb22a44dC3Ebf4bE6d418EFC7Ead7427755C  
Cod. Mat.: 1024459

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0024/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de 53 (cinquenta e três) equipamentos agrícolas (Convênio 926740/2022/MAPA/SAR). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 19/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/10/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 01/10/2024. Início da disputa: a partir das 14:30 horas do dia 01/10/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@agricultura.sc.gov.br](mailto:licita@agricultura.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 08:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00000498/2024. GGG: 2024AS011836. E-Sfinge: A30B8055B551F1D282CF1711FADC6AF2652 A5F9D  
Cod. Mat.: 1023348

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica nº 25/2024  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência de Administração (SAR), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 20/09/2024 às 14:30:00 até 26/09/2024 às 14:30:00, na plataforma Cotações – WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no Processo SGP-e SAR 888/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook de alto desempenho. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)  
Cod. Mat.: 1024412

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda  
Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A  
Objeto: Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para fornecer 1 (uma) assinatura da solução Zênite Fácil, com 05 acessos simultâneos, por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor da contratação: R\$ 13.760,00 (*treze mil, setecentos e sessenta reais*). Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.01, Subação: 006237 e Fonte: 1.500.100.000. Itamar Bezerra De Mello – Diretor de Administração e Finanças. Portaria SEF nº 33/2023. Florianópolis, 16 de setembro de 2024. Processo SEF 11837/2024. GGG: 2024AS012803  
Cod. Mat.: 1023985

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda  
Contratada: Quality Software S/A.  
Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de 33 licenças Audit Command Language (ACL) a fim de atender as atividades de cruzamentos fiscais dos grupos especialistas da Secretaria de Estado da Fazenda, fomentando às ações de fiscalização do varejo. Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: Auxiliar auditores fiscais na realização de testes em arquivos de dados, sendo a empresa contratada fornecedora exclusiva do software Audit Command Language (ACL), conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação, acostado aos autos. Valor da Contratação: R\$ 146.189,18 (*cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos*). Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.40.08, Subação: 011397 e Fonte: 1.501.169.015. Itamar Bezerra De Mello – Diretor de Administração e Finanças. Portaria SEF nº 33/2023. Florianópolis, 17 de setembro de 2024. Processo: SEF 10637/2024 – GGG: 2024AS012850  
Cod. Mat.: 1024241

#### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 0132/2024

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de nº 0132/2024 na modalidade: **Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Aquisição de VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) – tradução do termo UAV – Unmanned Aerial Vehicle, popularmente chamado de DRONE para inspeções visuais de infraestrutura, monitoramento de obras em andamento, levantamento topográfico, detecção de problemas de drenagem, manutenção de estradas e rodovias, avaliação de danos após desastres naturais e eficiência operacional. **Empresa Vencedora – Item 01:** Perform Tecnologia Eireli. **Valor Total Adjudicado: R\$ 95.616,00; Empresa Vencedora – Item 02:** Dasp Comercio e Serviços Tecnológicos Ltda. **Valor Total Adjudicado: R\$ 26.068,00.** Florianópolis-SC, 17 de setembro de 2024. Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado, Vissilar Pretto. Aprovação GGG 2024AS010559.

Cod. Mat.: 1024262

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA - EDITAL Nº CE 0157/24.** Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de reforço e recuperação estrutural do reservatório da EEB São José, localizada no município de São Joaquim. **Critério**



**de Julgamento:** menor preço. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 24/10/2024. Abertura: 24/10/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), digite na caixa de busca “CE 0157/2024”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “site” [sgpe.sea.sc.gov.br](http://sgpe.sea.sc.gov.br), acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 17 de setembro de 2024. Vissilar Pretto, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado. Aprovação GGG 2024SO008598.

Cod. Mat.: 1024286

#### SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da **Dispensa de Licitação nº 0069/SDC/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção dos brises do prédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina. **Item: 001 Empresa:** GR Vieira Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº52.148.309/0001-27. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 19.000,00. Processo: SGP-e SDC 105/2024.

Cod. Mat.: 1024460

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1255/2024**  
PSES 262830/2023 – PE 83/2024. Empresa: **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**. Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 6.144,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024343

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1368/2024**  
PSES 247559/2023 – PE 060/2024. Empresa: **Prodiel Nutrição Clínica Ltda**. Objeto: NUTRIÇÃO – GEBER–GEJUD-Valor total: R\$101.418,24. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024346

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1416/2024**  
PSES 161001/2023 – PE 217/2024. Empresa: **SC-Sante Surgical Comércio de Produtos Médicos Ltda**. Objeto: Instrumentais Cirúrgicos – HRSJ. HRHDS e MDCK – Valor total: R\$14.835,90. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024347

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1417/2024**  
PSES 161001/2023 – PE 217/2024. Empresa: **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda**. Objeto: Instrumentais Cirúrgicos – HDWC – HGCR – HRHDS – MDV – MDCK – Valor total: R\$ 32.765,79. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024349

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1419/2024**  
PSES 161001/2023 – PE 217/2024. Empresa: **Molvimed Comércio, Importação e Exportação de Instrumentos e produtos Cirúrgicos**. Objeto: Instrumentais Cirúrgicos – HGCR – HRSJ – MCD – MDCK – MDV – Valor total: R\$ 1.120,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024352

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1118/2024**. Processo SES 211652/2024. Aprovação GGG: 2024AS012886. **Objeto:** Aquisição de procedimento cirúrgico para redesignação sexual, denominado “NEOVULVOPLASTIA”, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial, nº 5029208-19.2023.8.24.0090/SC, em favor de A. C. Natureza da despesa: 33.90.91.74 - Decisão Judicial - Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 417/2024**. Fornecedor (a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 84.231.281/0001-83. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 79.550,00**.

Cod. Mat.: 1024088

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES **Dispensa de Licitação nº 664/2024**. Processo SES 106242/2024. Aprovação GGG: 2024AS009500. **Objeto:** Aquisição emergencial – Diazóxido 100 mg, em atendimento à ordem judicial para a Gerência de Bens Judiciais – GEJUD. Justificativa e fundamento: artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Exportador:** Pharmix GMBH – Código internacional ISO do país correspondente CHE, código de identificação fiscal do exportador (país correspondente): 176.011.321. **Representante Legal:** Pharmix Importação Exportação Distribuição Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 24.649.107/0001-23. **Valor total: R\$ 11.352,48**.

Cod. Mat.: 1024097

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 720/2024**. Processo SES 144580/2024. Aprovação GGG: 2024AS012725. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Enfermagem e Cirurgia, Através de Dispensa Licitação para Atendimento Emergencial das Unidades Hospitalares e Administrativas da SES e Gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER. Natureza da Despesa: 33.90.30.36 - Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 404/2024 – Valor R\$ 11.237,87** – Fornecedor (a): **ASLI COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.578.276/0001-14. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 405/2024 – Valor R\$ 5.760,00** – Fornecedor (a): **CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 61.418.042/0001-31 e **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 406/2024 – Valor R\$ 81.450,00** – Fornecedor (a): **COMERCIAL MULTVILLE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.220.022/0001-43. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 98.447,87**.

Cod. Mat.: 1024203

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 04/2024**. Processo SES 252856/2023. Aprovação GGG: 2024AS003868. **Objeto:** Solicitação de aquisição de Itens de Nutrição (Gêneros Alimentícios), Através de Compra Direta, para Atendimento de Demanda da Unidade da SES – Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Natureza da despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO**. Fornecedor (a): **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, itens 1, 2 e 6, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39 e **KETHELYN DE LIMA**, itens 3, 4, 5, 8, 9 e 10, inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.302/0001-96. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 44.296,69**.

Cod. Mat.: 1024331

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Alteração do Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 04/2024**. Processo SES 252856/2023. **Objeto:** Solicitação de aquisição de Itens de Nutrição (Gêneros Alimentícios), Através de Compra Direta, para Atendimento de Demanda da Unidade da SES – Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Natureza da despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Justificativa: o item 09 do Contrato de Fornecimento nº 95/2024 foi excluído. **CONTRATO nº 95/2024 – Fornecedor: KETHELYN DE LIMA**, itens 3, 4, 5, 8 e 10, inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.302/0001-96. Valor: R\$ 14.858,89. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 16.576,69**.

Cod. Mat.: 1024334

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 823/2024**. Processo SES 153259/2024. Aprovação GGG: 2024AS011205. **Objeto:** Aquisição de **MEDICAMENTO, por meio de COMPRA DIRETA, conforme o planejamento realizado para o ano de 2024, para atendimento da demanda da Gerência de Bens Regulares – GEBER**. Natureza da despesa: 33.90.30.09 - Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO**. Fornecedor (a): **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 194.733,00**.

Cod. Mat.: 1024369

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0039/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação e manutenção de pontos de captura de placa veicular, a serem instalados em locais definidos pela Administração Pública no Estado de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 19/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 03/10/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 03/10/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 03/10/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cpl@ssp.sc.gov.br](mailto:cpl@ssp.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, 6º andar, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00036814/2023. GGG: 2024AS012916.

Cod. Mat.: 1024278

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0144/2024. Objeto: Aquisição de exoesqueleto para a PMSC. Lote(s): I - V H A MUNOZ EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 1.466.400,00, Lote(s): II - PVOVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 504.998,68. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.971.398,68. Processo SGP-e: PMSC 00024558/2024.

Cod. Mat.: 1023371

ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Origem: Pregão Eletrônico 0144/2024.  
Objeto: Aquisição de exoesqueleto para a PMSC.  
Vigência: 18/Setembro/2024 a 18/Setembro/2025.  
Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.  
CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: PVOVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10444741000115. Lote 2 - Lote 1 (Exclusivo ME/EPP) Item 4 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA MEMBROS SUPERIORES (PAR), Quantidade: 62.0 / Kit . Marca: ARM - ao preço de R\$ 2.785,64 UN. Item 5 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA MEMBROS INFERIORES (PAR), Quantidade: 62.0 / Kit . Marca: ARM - ao preço de R\$ 3.486,12 UN. Item 6 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA PEITORAL, Quantidade: 62.0 / Kit . Marca: ARM - ao preço de R\$ 1.873,38 UN. V H A MUNOZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15407834000193. Lote 1 - Lote 1 (Livre concorrência) Item 1 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA MEMBROS SUPERIORES (PAR), Quantidade: 188.0 / Kit . Marca: PROPRIA - ao preço de R\$ 2.600,00 UN. Item 2 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA MEMBROS INFERIORES (PAR), Quantidade: 188.0 / Kit . Marca: PROPRIA - ao preço de R\$ 2.600,00 UN. Item 3 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - KIT DE PROTECAO EXOESQUELETO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL PARA PEITORAL, Quantidade: 188.0 / Kit . Marca: PROPRIA - ao preço de R\$ 2.600,00 UN. Pela contratante: RONALDO DA SIVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF.

Processo SGP-e: PMSC 00024558/2024.

Cod. Mat.: 1023372

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 309/2024/PMSC**. Objeto: de materiais de identificação de comunicação visual para PMSC.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023. Início da entrega das propostas: do dia 17/09/2024 até o dia 20/09/2024 às 13h30.

Abertura da sessão: a partir das 13h:35 do dia 20/09/2024, pela plataforma Cotações – WEBLIC, site (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>).

O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site (<https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>); ([https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1)) e Instagram @pmsccompras. Informações sobre o processo serão prestadas através do chat do site cotações, e-mail [dalfilic@pmsc.sc.gov.br](mailto:dalfilic@pmsc.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 1064, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00047679/2024.

Cod. Mat.: 1024219

POLÍCIA CIVIL - PC  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0081/2024. Objeto: Aquisição de malotes e lacres para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Lote(s): I - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 55.553,50, Lote(s): II - SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 58.453,50. Processo SGP-e: PCSC 00024535/2024.

Cod. Mat.: 1024272

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**EXTRATO DO RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2024

OBJETO: Aquisição de cédula em papel moeda para identidades militares.

CONTRATADA: CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 02.290.545/0001-05.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.000,00.

Processo CBMSC 00022210/2024

Cod. Mat.: 1024249



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL 019/2024**  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cessão de uso de espaço ativado (estande), destinado à divulgação do destino Santa Catarina na Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT 2024, a ser realizado na cidade de Buenos Aires (Argentina), no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.13/20213.  
 RESULTADO: TUDO BEM O.E.I. AGENCIA DE VIAGENS LTDA, 95.770.731/0001-22. VALOR: R\$792.300,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).  
 Email: licitacao@setur.sc.gov.br  
 (SGPE): SETUR 502/2024  
 (Aprovação GGG): 2024AS013000  
 Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024223

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0092/2024. Objeto: Compra de material para regularização da parte elétrica e de água no Parque Estadual do Rio Vermelho. Lote(s): I, II – ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.200,00. Processo SGP-e: IMA 00031836/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.  
 Gabriel Vaz Pires  
 Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1024358

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 16/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2024.  
**EMPRESA:** SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 75.290.973/0001-01.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de Cartões de Visita, no tamanho 4,8x8,8 cm, color 4x1 e papel couchê 300gr com laminação brilho, sendo 9 artes (100 unidades de cada), para a utilização no atendimento da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina por sua Presidência, Diretorias e Gerências.  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 472/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024209

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 20/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 20/2024.  
**EMPRESA:** FLN TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 33.488.660/0001-12.  
**OBJETO:** Contratação de 02 (dois) micro-ônibus para transporte dos participantes do evento FENAJU, do Centro de Florianópolis ao Sapiens Parque.  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 749/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024211

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 18/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2024.  
**EMPRESA:** GOMES MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 83.040.170/0001-27.  
**OBJETO:** Aquisição de uma mesa em formato L em material mdp para a unidade regional de São Miguel do Oeste localizada na Rua Marçílio Dias, nº 1199 - Centro - CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste-SC.  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 953,00** (novecentos e cinquenta e três reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 634/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024212

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 17/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 17/2024.  
**EMPRESA:** METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ nº 05.633.047/0001-06.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de 27 (vinte e sete) placas em aço inox, gravação em baixo relevo, medindo 15x6x6 e base em "L", para identificação da mesa plenária da JUDESC.  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 460/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024213

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

(Dispensa de Licitação nº 15/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 15/2024.  
**EMPRESA:** KELLY DAIANE SILVA, CNPJ nº 53.892.574/0001-88.  
**OBJETO:** Aquisição de 01(um) smartphone para o Gabinete da Presidência para a comunicação institucional da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC).  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 461/2024.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024214

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa da FCEE comunica a retificação do resultado da Dispensa Licitação nº 0052/2024, visto o declínio da empresa inicialmente vencedora, SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Portanto, o saldo remanescente será fornecido pela segunda colocada, HERCILIO CORREIA RODRIGUES, para o fornecimento de 46 litros de leite UHT semidesnatado, zero lactose. Lote(s): I – Item 14, Valor unitário: R\$ 7,80. Valor Total Adjudicado: R\$358,80. Processo SGP-e: FCEE 00002550/2024.

Cod. Mat.: 1023999

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0886/2024. Objeto: Pagamento de inscrição da Servidora Técnica Paula C. Primo participar do curso online: "Retenções de tributos na administração pública federal, estadual e municipal e novas declarações obrigatórias a partir de 2023: SPED; E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB. Atualizado com a nova reforma tributária com a EC Nº 132/23 e PLP 68/2024", de 25 a 29/11. Edital ACATE 02/2024. Exclusivo CEO. Item(ns): 1 - ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.290,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.290,00. Processo SGP-e: UDESC 00033444/2024.

Cod. Mat.: 1024017

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0944/2024. Objeto: Contratação de empresa para Criação artística de sonoplastia (Foley) para o curta-metragem do Projeto Qorpo Santo: "Hoje sou um e amanhã sou outro", do Edital Campus de Cultura. A artista será representada por sua empresa Carina Serrano Levitan e o serviço será realizado em Florianópolis, nos meses de setembro e outubro de 2024. Item(ns): 1 - Carina Serrano Levitan, Valor Adjudicado: R\$ 4.100,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.100,00. Processo SGP-e: UDESC 00036627/2024

Cod. Mat.: 1024081

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1091/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA ATENDER DEMANDA DO CEART, CESFI, CEAVI, CEFID, FAED, CEPLAN, CERES E ESAG. Lote(s): I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII,

XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX - AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 688.149,38. Valor Total Adjudicado: R\$ 688.149,38. Processo SGP-e: UDESC 00020953/2024.

Cod. Mat.: 1024124

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0759/2024. Objeto: Contratação de profissional externo (graduação) Sergio Eduardo Raulino para ministrar o curso "Empoderando-se: Saúde e Segurança Feminina" 2ª turma - nos dias 23 e 30 de setembro e dias 07, 14, 21 e 28 de outubro de 2024 (carga horária 18h). Recurso PAEX do Programa de Extensão "Mulheres Gestoras". Item(ns): 1 - Sérgio Eduardo Raulino, Valor Adjudicado: R\$ 2.311,02. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.311,02. Processo SGP-e: UDESC 00040072/2024.

Cod. Mat.: 1024210

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0939/2024. Objeto: Contratação de profissional graduado para serviço de Consultoria (24h) em produção cultural para a realização da 2ª edição do evento "Sala de Aula em Cena: Mostra Skholé de Artes Cênicas". Contratação de profissional para fornecer apoio, orientação consultoria para a realização do evento, de março a dezembro de 2024. Público alvo: professores e professoras de artes cênicas e/ou teatro das escolas de educação básica municipal ou estadual (públicas ou privadas) da Grande Florianópolis, estudantes das escolas bem como da universidade e demais interessados na área da pedagogia das artes cênicas. Item(ns): 1 - Antonio Cesar Maggioni, Valor Adjudicado: R\$ 2.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00033635/2024

Cod. Mat.: 1024231

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0758/2024. Objeto: Contratação de profissional externo (Doutor) Sérgio Murilo Petri para ministrar o curso "Aplicação da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão", a ser realizado de forma on-line com encontros presenciais de 09/10/2024 a 02/12/2024. Recurso PRAPEG do Programa Formação Continuada, Sensibilização e Capacitação Docente na ESAG. Item(ns): 1 - Sergio Murilo Petri, Valor Adjudicado: R\$ 9.629,10. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.629,10. Processo SGP-e: UDESC 00040076/2024.

Cod. Mat.: 1024270

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0760/2024. Objeto: Contratação do profissional externo (mestre) Artur Baretto Mascarenhas para ministrar na ESAG o curso "Economia Comportamental e Design de Experimento" nos dias 07 a 10 de outubro de 2024. Recurso PRAPEG do Projeto de Ensino "Formação Continuada Docente – Inovações Disruptivas e o Ensino de Administração". Item(ns): 1 - Artur Baretto Mascarenhas, Valor Adjudicado: R\$ 3.766,08. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.766,08. Processo SGP-e: UDESC 00039005/2024.

Cod. Mat.: 1024289

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1141/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Patologia dos Sistemas Prediais Hidrossanitários (SPHS)", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 8h30 às 10h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil. Item(ns): 1 - Sérgio Frederico Gnipper, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00039540/2024.

Cod. Mat.: 1024322

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0887/2024. Objeto: Pagamento a Jacir Dal Magro participar com avaliador no 14º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário



de Iniciação Científica - SIC UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco. SGPE 38949/2024. Item(ns): 1 - JACIR DAL MAGRO, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00038949/2024.

Cod. Mat.: 1024342

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0888/2024. Objeto: Pagamento a Sheila Tavares Nascimento participar com avaliadora no 14º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário de Iniciação Científica UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco. Item(ns): 1 - SHEILA TAVARES NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00038965/2024.

Cod. Mat.: 1024348

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0889/2024. Objeto: Pagamento a Kenia Lara da Silva participar com avaliadora no 14º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário de Iniciação Científica - SIC UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco. Item(ns): 1 - KÊNIA LARA DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00039016/2024.

Cod. Mat.: 1024353

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0892/2024. Objeto: Pagamento a Geciane Toniazzi Backes participar com avaliadora no 14º SEPE-Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário de Iniciação Científica-SIC UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco. Item(ns): 1 - GECIANE TONIAZZO BACKES, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00039189/2024.

Cod. Mat.: 1024357

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0893/2024. Objeto: Pagamento a Miguel Henrique de Almeida Santana participar com avaliador no 14º SEPE Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEO/UDESC, 34º Seminário de Iniciação Científica-SIC UDESC/2024 e 7º EPG Encontro da Pós-graduação da UDESC Oeste, que ocorrerá no dia 17/10 em Chapeco. SGPE 39295/2024. Item(ns): 1 - Miguel Henrique de Almeida Santana, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00039295/2024.

Cod. Mat.: 1024359

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1142/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Patologia das Construções: oportunidades e desafios", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 10h30 às 12h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil. Item(ns): 1 - Sérgio Frederico Gnipper, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00039591/2024.

Cod. Mat.: 1024361

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0986/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos blocos B, D e N, com fornecimento de material, na UDESC Joinville. Lote(s): I - AZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 2.600.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.600.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00024142/2024.

Cod. Mat.: 1024363

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1143/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 14h às 15h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil. Item(ns): 1 - Sérgio Augusto Becke, Valor Adjudicado: R\$ 1.069,89. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.069,89. Processo SGP-e: UDESC 00039522/2024.

Cod. Mat.: 1024373

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0754/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de limpeza e higienização do carpete e das poltronas do Auditório da ESAG/UDESC. Item(ns): 1 - BEST CLEAN LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.300,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.300,00. Processo SGP-e: UDESC 00037444/2024.

Cod. Mat.: 1024433

## ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 144/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DA CASAN. Abertura das Propostas dia 30/09/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 30/09/2024 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. F6DAB98DA420F7674F465E10D9706E4E0B37EC65

Cod. Mat.: 1024227

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico – PE nº 24/00730** Objeto: Aquisição de Cabos Isolados de Baixa Tensão. **Limite do acolhimento de propostas:** até 09h de 20/09/2024. **Sessão de lances:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Edital:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC -IN 028/2021:** 64DBC6B739325B728CBB13E158AF28AFC6A6DBA9

Cod. Mat.: 1024301

**Convênio de Concessão de Estágio nº 8624, Processo SGP-e nº CIDASC 3975/2024.** Convênio que celebram CIDASC e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, a fim de viabilizar a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos estudantes da Instituição Ensino nas unidades organizacionais da CIDASC pelo período de quatro anos. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 18/09/2024. CELLES REGINA DE MATOS – Presidente.

Cod. Mat.: 1024020

## CONTRATOS E ADITIVOS

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 001/2024 – São José Comercial Ltda.**

**Origem: PE 113/2023 – Processo: SEA 19015/2023**

**Objetos:** Item I – Apoio de pé ergonômico – Marca: Multivisão.

**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

**Contratada:** São José Comercial Ltda.

**Quantidade:** Item I: 60 (sessenta) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

**Valor total da aquisição:** R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais);

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 44.90.52.42

– Ações: 014735 – Fontes: 1.501.240.000

**Assinatura:** 17/09/2024

**Pela Contratante:** Vânio Boeng.

**Pela Contratada:** Maria Eduarda Luckmann.

Cod. Mat.: 1024070

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 002/2024 – R & L Comercial Ltda.**

**Origem: PE 244/2023 – Processo: SEA 20291/2023**

**Objetos:** Item I – Pilha não recarregável palito AAA – Marca: Elgin;

Item II – Pilha não recarregável palito AA – Marca: Elgin

**Contratante:** Secretaria de Estado da Administração

**Contratada:** R & L Comercial Ltda.

**Quantidade:** Item I: 75 (setenta e cinco) peças; Item II: 150 (cento e cinquenta) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos); Item II: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

**Valor total da aquisição:** R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.26;

– Ações: 002899; – Fontes: 1.500.100.000

**Assinatura:** 12/09/2024

**Pela Contratante:** Vânio Boeng.

**Pela Contratada:** Vinícius Cavalheiro de Mello.

Cod. Mat.: 1024121

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 002/2024 – R & L Comercial Ltda.**

**Origem: PE 244/2023 – Processo: SEA 20292/2023**

**Objetos:** Item I – Pilha não recarregável palito AAA – Marca: Elgin;

Item II – Pilha não recarregável palito AA – Marca: Elgin

**Contratante:** Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

**Contratada:** R & L Comercial Ltda.

**Quantidade:** Item I: 75 (setenta e cinco) peças; Item II: 100 (cem) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos); Item II: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Valor total da aquisição:** R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.26

– Ações: 003609; – Fontes: 1.501.240.000

**Assinatura:** 16/09/2024

**Pela Contratante:** Vânio Boeng.

**Pela Contratada:** Vinícius Cavalheiro de Mello.

Cod. Mat.: 1024123

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**AF nº 002/2024 – R & L Comercial Ltda.**

**Origem: PE 244/2023 – Processo: SEA 20289/2023**

**Objetos:** Item I – Pilha não recarregável palito AAA – Marca: Elgin.

**Contratante:** Controladoria-Geral do Estado.

**Contratada:** R & L Comercial Ltda.

**Quantidade:** Item I: 188 (cento e oitenta e oito) peças.

**Valor Unitário:** Item I: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

**Valor da Compra:** R\$ 176,72 (cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**Valor total da aquisição:** R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.30.26

– Ações: 014796; – Fontes: 1.500.100.000

**Assinatura:** 12/09/2024

**Pela Contratante:** Pedro Waltrick de Souza Junior.

**Pela Contratada:** Vinícius Cavalheiro de Mello.

Cod. Mat.: 1024125

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2115/2023** – Processo SES 196198/2024, referente ao Processo SES 184799/2023, Licitação 1475/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Panamedical Sistemas Ltda – CNPJ nº 65.482.309/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 02 para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 6.480,00 para o valor atualizado de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17/09/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS012491.

Cod. Mat.: 1024225



A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1653/2023** – Processo SES 206296/2024, referente ao Processo SES 156654/2023, Licitação 1189/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 07.164.711/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 03 e 05 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 135.474,00 para o valor atualizado de R\$ 146.415,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17/09/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS012854.

Cod. Mat.: 1024226

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0043/2024/SEA.**

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato nº 0043/2024 por parte da Administração, visando o acréscimo de informações de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato Nº0043/2024 por parte da Administração, visando o acréscimo de informações de dotação orçamentária ao Termo de Adesão Nº030/2024 PCSC, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e o Fundo De Melhoria Da Polícia Civil - FUMPC. Fica acrescido ao Termo de Adesão Nº030/2024 PCSC, a seguinte dotação orçamentária: Fonte 2.501.269.000; Subação 13148; Natureza da despesa: 33.90.30.01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA:** Fica alterado nestes termos, o Termo de Adesão Nº030/2024 PCSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Processo SGP-e PCSC 00088687/2024.

Cod. Mat.: 1024328

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/SAP/2024**

Contratada: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1749/2023

Objeto: aquisição de 30 (trinta) Notebooks tipo Avançado, através de Ata de Registro de Preços (ATR) do Pregão Eletrônico 1749/2023 do Órgão Gerenciador Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Valor Total: R\$ 198.000,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 011044/ Item 44.90.52.35, / Fonte 1.753.111.037

Assinatura 13/09/2024

Gestor do contrato: Renato Fernandes da Silva

Fiscal do contrato: Edson Nilton dos Passos Júnior

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: André Felipe Henkin

SAP 39716/2024

GGG 2024AS12869

Cod. Mat.: 1024098

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/SAP/2022**

Contratada: **AFINATTO SERVIÇOS LTDA.**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/SAP/2022

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 110/SAP/2022, a partir de 07 de novembro de 2024 até o dia 06 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000 E 1.753.111.037

Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Fabrício Barcelos da Silva

SAP 82117/2024

GGG 2024AS012709.

Cod. Mat.: 1024177

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0249/2024/2023 - SAP

Objeto: aquisição de materiais de escritório e expediente

**Contratada:** JM PAPELARIA LTDA

2024AF00001 - GGG: 2024AS12741

Item 004 – Quant. 7.500 – Valor R\$ 6,88

Valor Total Contratado: R\$ 51.600,00

Assinatura: 13 de setembro de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / 33.90.30..16 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Juliano Meinschein

SAP 100052/2024

Cod. Mat.: 1024192

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 081/2024 - SAP

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa.

**Contratada:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2024AF000001 - GGG: 2024AS12465

Item 001 – Quant. 150 – Valor R\$ 4,52

Item 002 – Quant. 15.000 – Valor R\$ 0,21

Item 003 – Quant. 75.000 – Valor R\$ 0,22

Item 004 – Quant. 12.500 – Valor R\$ 0,74

Item 005 – Quant. 7.000 – Valor R\$ 3,70

Item 006 – Quant. 1.500 – Valor R\$ 29,95

Item 007 – Quant. 1.750 – Valor R\$ 13,65

Valor Total Contratado: R\$ 124.283,50

Assinatura: 17 de setembro de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 013405 / 33.90.30.09 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Elquer Izaias Balestrin

SAP 94765/2024

Cod. Mat.: 1024220

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 142/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012452**

Contratada: COOPERATIVA AGROSUL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EMPREENDEDORA SUL CATARINENSE, CNPJ: 41.643.985/0001-50. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 844.333,90. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Murilo crozetta pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 1024075

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 143/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012453**

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CAPIVARI - COOPERRICA, CNPJ: 14.316.016/0001-12. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 611.384,39. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Pedro Rodrigues Vieira pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 1024083

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 144/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012454**

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DO TERRITÓRIO SERRA MAR – COOPER-SERRAMAR, CNPJ: 45.988.658/0001-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 962.062,41. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Stefanie Vertuan Glisliere pela Cooperativa. Cod. Mat.: 1024090

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 145/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012455**

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA, CNPJ: 17.281.222/0001-22. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 618.212,36. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e José Barzan pela Cooperativa. Cod. Mat.: 1024096

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 146/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012511**

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHINHA - COONAFOR, CNPJ: 12.046.131/0001-99. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 196.363,78. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Helieder Damiani pela Cooperativa. Cod. Mat.: 1024102

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 147/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012457**

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI - COOPERFAVI, CNPJ: 07.125.517/0001-56. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 16.688,51. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Valdecir Caxoeira pela Cooperativa. Cod. Mat.: 1024108

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 148/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012512**

Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO, CNPJ: 02.484.235/0001-21. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 429.174,93. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Fabio Junior Da Cruz Alípio pela Cooperativa. Cod. Mat.: 1024128



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 149/2024 - CP 284/2023 – SED 00143547/2023 - SIGEF 2024AS012458**

Contratada: COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTURE - COOMAPEIXE, CNPJ: 06.059.358/0001-76. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Braço do Norte, Tubarão, Araranguá e Criciúma, com entregas durante o ano letivo de 2024. Valor do Contrato: R\$ 39.970,92. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000, para pagamento poderão ser usadas demais fontes. Sub-ação: 368/10206. Elem. Despesa: 33.90.30.07. Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 11/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Roger Krambeck pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 1024134

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 206/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SED 00209096/2023 - SIGEF 2024AS012211**

Contratada: IGM ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da EEB CAMPOS SALES, localizada em BOCAINA DO SUL. Valor do Contrato: R\$ 2.460.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000. Sub-função: 12658. Natureza de Despesa: 449051, sendo previsto todas as fontes existentes (1.500.100.000, 1.550.120.000, 1.540.131.000, 1.540.186.000, 1.550.187.000, 2.550.120.000, 2.550.187.000, etc). Vigência: 390 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024208

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 211/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 277/2023 – SIE 00006333/2022 - SIGEF 2024AS012609**

Contratada: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação de Sala de Ordenha e Esterqueira do CEDUP PROFESSOR JALDYR BEHRING FAUSTINO DA SILVA. Valor do Contrato: R\$ 443.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Sub-função: 011492. Natureza de Despesa: 44.90.51.81, sendo previsto todas as fontes existentes (1.500.100.000, 1.550.120.000, 1.540.131.000, 1.540.186.000, 1.550.187.000, 2.550.120.000, 2.550.187.000, etc). Vigência: 270 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Luis Carlos Curtis pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024215

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2021 - RDC 102/2020/ SIE - SIE 139158/2024- SIGEF 2024AS012815**

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 120/2021, com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 11/09/2024 e término em 08/01/2025, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 11/10/2024 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 07/02/2025, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024086

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 345/2023 SED 133611/2024 SIGEF 2024AS011427**

CONTRATADA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 443/2023, alterando a CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência do Contrato, iniciando a prorrogação em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adriano Gulin Ribeiro pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024087

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023 – PE 14/2023 SED 133430/2024 SIGEF: 2024AS011623**

CONTRATADA: GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER ME. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua do Contrato nº 125/2023 a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Grazielle Prissilla Schroter pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024093

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 432/2021 - PE 117/2020/ SEA - SED 133215/2024 - SIGEF 2024AS011482**

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. - EPP. OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com o acréscimo tendo início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025. Assinado em 13/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Jacó Kilik pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024104

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023 - CC 571/2022 -SIE 28211/2024 SIGEF 2024AS012696**

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 354/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 158 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/09/2024 e término em 13/01/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/11/2024 e término em 12/04/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Villmrvk pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024122

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023 - CC 684/2022 - SIE 28205/2024 SIGEF 2024AS012690**

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 363/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 156 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/09/2024 e término em 13/01/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/11/2024 e término em 12/04/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Villmrvk pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024141

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2023 – CC Nº 571/2022, SIE 27402/2024 SIGEF 2024AS012805**

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 349/2023, com o acréscimo de 270 dias para a execução e de 310 dias para a vigência, com início da prorrogação do prazo de execução em 16/09/2024 e término em 12/06/2025, e com início do prazo de vigência em 04/11/2024 e término em 09/09/2025, conforme especificado na Cláusula Sexta do presente Contrato. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024150

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022 – CV 64/2022 – SIE 27199/2024 - SIGEF 2024AS011547**

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 211/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 18/08/2024 e término em 15/11/2024 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 16/11/2024 e término em 14/02/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024166

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 - CC Nº 552/2022, PL Nº 577/2022SIE 27069/2024- SIGEF 2024AS011542**

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 210/2023 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/08/2024 e término em 17/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 29/11/2024 e término em 28/03/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024172

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2022 - CV 76/2022 - SIE 26543/2024- SIGEF 2024AS011523**

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 348/2022, com o acréscimo de 60 dias para

a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo em 20/08/2024 e término em 18/10/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 18/11/2024 e término em 16/01/2025, conforme especificado na Cláusula Sexta do presente Contrato. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024173

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 - TP 297/2021 – SIE 25651/2024 - SIGEF 2024AS011358**

CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 122/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 02/09/2024 e término em 30/12/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 04/12/2024 e término em 02/04/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi a pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024176

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022 - TP 190/2021 – SIE 25650/2024 - SIGEF 2024AS011248**

CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 58/2022, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência contratual, com início da prorrogação do prazo em 30/07/2024 e término em 26/11/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 28/10/2024 e término em 24/02/2025, conforme especificado na Cláusula Sétima do presente Contrato. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024181

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021 - RDC 47/2020/SIE - SIE 25513/2024 - SIGEF 2024AS011543**

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 242/2021 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 11/10/2024 e término em 08/01/2025 e com início da prorrogação do prazo de vigência em 10/12/2024 e término em 08/04/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024196

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021-RDC 05/2021/SIE-SIE 21816/2024.**

A Secretaria de Estado da Educação comunica o Primeiro Termo de Retificação tem como objeto a correção da “CLÁUSULA PRIMEIRA”e, do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 315/2021, devido a um erro material no tocante a vigência. As retificações estão disponíveis no sgpe.sea.sc.gov.br SIE 21816/2024.

Cod. Mat.: 1024201

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2022 – CC 150/2021 SIE 19391/2024 SIGEF 2024AS011803**

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 91/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de R\$ 327.619,19, que corresponde a 10,15% do valor do contrato e supressão de R\$ R\$ 22.261,72 com percentual de – 068% passando o valor total para R\$ 3.383.520,25. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Sálvio Pedro Machado pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024216

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 - RDC 47/2020/SIE - SIE 00024648/2024 - SIGEF 2024AS012264**

CONTRATADA: CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 226/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 150 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 04/09/2024 e término em 31/01/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 03/12/2024 e término em 01/05/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Betina Conte Cornetet pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024229



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022 TP N.º 287/2021 SIE 20882/2024 SIGEF 2024AS011396  
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 151/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de R\$ 98.946,86, que corresponde a 4,46% do valor do contrato, passando o valor total para R\$ 2.381.181,03. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024230

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 - CC 173/2021 - SIE 00005672/2024 - SIGEF 2024AS011394  
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 76/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 406.385,21 com percentual de 12,18% e supressão de R\$ - 77.535,09 com percentual de -2,32% passando o valor total para R\$ 3.689.474,12. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleiton Dambrós pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024237

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO E DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2020 - CC 20/2019 – SIE 00024369/2024 - SIGEF 2024AS011182**

A Secretaria de Estado da Educação comunica a Retificação do Quarto e do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2020 – CC nº 20/2019 - SIE 41887/2023 e SIE 24369/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA e AMPLIAÇÃO da E.E.B Araranguá, localizada em Araranguá/SC. O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da “CLÁUSULA PRIMEIRA”, do Quarto e do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 282/2020. Maiores informações no [sgpe.sea.sc.gov.br](http://sgpe.sea.sc.gov.br) SIE 00024369/2024. Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Aristides Cimadon – Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1024248

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2021 – PE 118/2020/SEA SED 128723/2024- SIGEF 2024AS011880  
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo tendo início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025. Assinado em 17/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Viviane Patricia Kothe pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024250

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 - CC 299/2021 - SIE 00025465/2024 - SIGEF 2024AS011552  
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 30/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 07/08/2024 e término em 04/11/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 05/11/2024 e término em 02/02/2025. Assinado em 16/09/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1024254

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATO****Processos SEF 922/2024****Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0253/2023/SEA****Objeto:** aquisição de bebedouros para a SEF/Fpolis.**Contratada:** R.S. ELETRO LTDA.

CNPJ: 34.887.479/0001-41

**Contrato/AF nº 2024AF00002**

Item 0001 - Quantidade: 10,00 Peças Preço Total: R\$ 6.429,00.

Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2024SO009195

Notas de Empenho: 2024NE001031

Data de emissão: 12/09/2024

Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello

Pela Contratada: Israel Pucci Machado Pitz Silvério

Cod. Mat.: 1024133

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATO****Processos SEF 2616/2024****Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0292/2023/SEA****Objeto:** aquisição de papel higiênico para a SEF/Fpolis.**Contratada:** GOEDERT LTDA.

CNPJ: 79.846.465/0001-18

**Contrato/AF nº 2024AF00001**

Item 0001 - Quantidade: 4800,00 Peças Preço Total: R\$ 4.080,00.

Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2024SO009192

Notas de Empenho: 2024NE001029

Data de emissão: 12/09/2024

Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello

Pela Contratada: Douglas de Moraes

Cod. Mat.: 1024143

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 275/2021.**

**TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.035/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Gaia Rodovias LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 1.372.206,14 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 17/09/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Ivo D'Agostini, pela Contratada. **Processo:** SIE 13871/2024. **GGG: 2024AS017854.**

Cod. Mat.: 1024162

**SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – EXTRATO DO CONTRATO: nº 0012/2024 – SPAF.****Edital: 067/2024/SIE.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.**CONTRATADA:** ACQUAPLAN-TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS E PROJETO EXECUTIVO PARA DRAGAGEM DO CANAL A MONTANTE DO PORTO DE ITAJAÍ COM VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CANAL NAVEGÁVEL E ACESSO AOS TUPS E ESTALEIROS, BEM COMO VERIFICAR O RETORNO ECONÔMICO AO ESTADO EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DA DRAGAGEM NO RIO ITAJAÍ-AÇU.**VALOR:** O valor deste Contrato é de R\$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 29001, Subação: 015651, Elemento: 44.90.51.80**ASSINADO POR:** Ivan Amaral, Secretário Interino de Portos, Aeroportos e Ferrovias e Vinícius Dalla Rosa Coelho, Representante da empresa contratada. Processo **SPAF: 247/2023. GGG: 2024SO009347**

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024381

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1365/2024**

PSES 12266/2024 – PE 235/2024. Empresa: **HTS – Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 21.216,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024110

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1361/2024**

PSES 12266/2024 – PE 235/2024. Empresa: **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 3.240,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024120

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1364/2024**

PSES 12266/2024 – PE 235/2024. Empresa: **Cienlabor Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato – GEBER – Valor total: R\$ 618.336,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024126

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1610/2024**  
PSES 71359/2024 – PE 243/2024. Empresa: **Fenix Comércio e Importação de Produtos Medicos Hospitalares Eireli.** Objeto: materiais de enfermagem e cirurgia - (GEJUD) – Valor total: R\$ 878.250,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024135

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1441/2024**  
PSES 236571/2023 – PE 130/2024. Empresa: **Cellco Biotec do Brasil Ltda.** Objeto: materiais de laboratório - (LACEN) – Valor total: R\$ 1.550,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024161

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1442/2024**  
PSES 236571/2023 – PE 130/2024. Empresa: **Ludwig Biotecnologia Ltda.** Objeto: materiais de laboratório - (LACEN) – Valor total: R\$ 21.998,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024167

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1621/2024**  
PSES 89950/2024 – PE 876/2024. Empresa: **Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - (GEBER) – (GEJUD) – Valor total: R\$ 186.307,68. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1024187

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2019 –** Processo SES 42919/2019, Licitação nº 1829/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 87090/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., CNPJ nº 58.752.460/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência na excepcionalidade do contrato, a partir de 01/10/2024 a 30/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 4.750,00, totalizando um valor de R\$ 57.000,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 11 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Yuji Kunii pela empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS012943.

Cod. Mat.: 1024064

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2022 –** Processo SES 72360/2021, Edital nº 773/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 43173/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda., CNPJ nº 20.203.886/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 21/09/2024 até 20/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 20.402,56 totalizando R\$ 244.830,72 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 16 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Tarcisio da Costa e Silva pela empresa Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2024AS012416.

Cod. Mat.: 1024089

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2109/2023 –** Processo SES 206316/2024, referente ao Processo SES 91357/2023, Licitação 1194/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Sebmed Produtos para a Saúde Ltda CNPJ nº 33.154.286/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 03, 08 e 25 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 42.796,1856 para o valor atualizado de R\$ 47.651,3856 (Quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e três mil oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17/09/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS012667.

Cod. Mat.: 1024154

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1097/2024** – Processo SES 199402/2024, referente ao Processo SES 270286/2023, Licitação 1097/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: RBG Produtos Terapêuticos S/A CNPJ nº 03.882.840/0001-13.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% do quantitativo do item 10 e acréscimo de 25% do quantitativo do item 11 para o abastecimento do Hospital Governador Celso Ramos (HGCR).  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 1.919.110,64 para o valor atualizado de R\$ 1.975.069,36 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17/09/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS012362.

Cod. Mat.: 1024156

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 915/2024** – Processo SES 196089/2024, referente ao Processo SES 88214/2024, Licitação 223/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: nº 05.531.725/0001-20.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 21 e 22 da referida Ata de Registro de Preços.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17/09/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS012362.

Cod. Mat.: 1024279

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/SSP/2020.** Origem: Dispensa de Licitação nº 028/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação: sustentação, desenvolvimento e suporte da plataforma Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 117/SSP/2020 a partir de até 19 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025 ou até que se conclua o novo processo licitatório, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias e manter a tabela de mensurações de consumo e valores de faturamento, prevista no §2º da Cláusula Terceira do contrato. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal:** R\$ 249.069,45 (duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária SSP 16091 – PMSC 16097 – PCSC 16084 – PCI 16099 e CBMSC 16085, Subação SSP 006359 – PMSC 013221 - PCSC 013098 - PCI 015020 e CBMSC 014780, Natureza da Despesa 33.90.40.32 e 44.90.40.94 Fonte de Recurso: SSP 1.753.111.035 - PMSC 1.753.111.036 - PCSC 1.753.111.033 - PCI 1.753.111.098 e CBMSC 1.753.111.034 **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Fundo de Melhoria da Polícia Civil - Fundo de Melhoria da Polícia

Militar - Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Fundo de Melhoria do Bombeiro Militar. **Signatários:** SSP Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX, PCSC - Sr. Thiago de Freitas Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 287.XXX.148-XX, PMSC - Cel. PM Sr. Ronaldo da Silva Cruz, inscrito no CPF sob o nº 893.XXX.959-XX, PCI - Sr. Rafael Gazola, inscrito no CPF sob o nº 000.XXX.220-XX, CBMSC - Ten. Cel. BM Sr. José Ananias Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 004.XXX.699-XX **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC - **Signatários:** Presidente, Sr. Moisés Diermann, inscrito no CPF sob o nº 024.XXX.199-XX e pelo Vice-presidente de Tecnologia, Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 155.XXX.989-XX Sr Leandro Antunes Berti, inscrito no CPF sob o nº 003.XXX.139-XX e Sr. Vanio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 475.XXX.299-XX. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 17/09/2024 **Processo SGP-e** SSP 826/2024. **Solicitação GGG** 2024SO008963 **Aprovação GGG** 2024AS0012631.

Cod. Mat.: 1024265

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0077/2024. **Objeto:** Abertura de processo licitatório de registro de preço, para aquisição de nitrogênio líquido para conservação de material genético de equinos do regimento e coudelaria da PMSC. Vigência: 17/ junho/2024 a 17/junho/2025. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC CNPJ: 83931550/0001-51 empresa: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09492811000121 lote 1 - lote 1 item 1 - nitrogênio líquido nitrogênio líquido, quantidade: 7000 / litro marca: própria - ao preço de R\$ 6,90 un pela contratante: Luciano Beneval de Souza - Coronel PM Diretor da DALF processo SGP-e: PMSC 00012063/2024.

Cod. Mat.: 1024165

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **143/PMSC/2023**. Objeto: AGUA EM COPOS. **2024AF00005**-Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA CNPJ 02.625.813/0001-00. Item 01: 126 und. - valor unitário R\$ 21,60; **Valor Total da AF: R\$ 2.721,60;** Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/09/2024. Pela contratada: Sabrina do Carmo e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2023SO09369 – SGP-e PMSC 54453/2024.

Cod. Mat.: 1024178

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2023- **Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE.** **2024AF00005**- Contratada: COMP1 INFORMATICA LTDA –CNPJ: 17.299.299/0001-20 - Item 02– 35 UN; Valor Unitário: R\$ 2.499,00; **Valor Total da AF: R\$ 87.465,00** - Crédito orçamentário: 44.90.52.06; Fonte: **1.702.235.356** Assinatura: 17/09/2024; Pela contratada: Leandro Marconi Holtz e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2024SO009378. SGP-e 53722/2024.

Cod. Mat.: 1024224

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO **CONTRATO 082/PMSC/2024.** Origem: Pregão Eletrônico 139/PMSC/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** LUCAS CERINO SCHAPPO. **Objeto do Contrato:** MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CONDIÇÃO-ADADORES DE AR PARA O 3º CRPM. **Data de assinatura do contrato:** 16/09/2024. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 21033/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS007375 Florianópolis, 18 de setembro de 2024. **Ronaldo da Silva Cruz,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1024253

**POLÍCIA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 227/SECOA/PCSC/2024.** Origem: Pregão Eletrônico nº 127/SELIC/PCSC/2024. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE 22355 de 17/09/2024, p. 39.**

**Onde de lê:** Fica designado (a) para exercer as funções o Agente de Polícia GIL RAFAEL RIBAS, matrícula nº 0981.542-2, como Fiscal Titular.

**Leia-se:** Fica designado (a) para exercer as funções o Delegado de Polícia GIL RAFAEL RIBAS, matrícula nº 0981.542-2, como Fiscal Titular. **Processo SGP-e:** PCSC 17224/2024.

Cod. Mat.: 1024351

#### POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento nº 345/2024/PCI.** Origem: Pregão Eletrônico 0113/2023/SEA. **Objeto:** Aquisição de móveis para escritório (armários para escritório, gaveteiros e estações de trabalho), para a Polícia Científica. **Valor:** R\$ 25.300,50 (vinte e cinco mil, trezentos reais e cinquenta centavos). **Contratada:** FRANO INDUSTRIA LTDA. **Signatário:** Wilson Pereira da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 17/09/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.42. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 10016/2024.** Aprovação GGG: 2024AS012754.

Cod. Mat.: 1024046

#### POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento nº 347/2024/PCI.** Origem: Pregão Eletrônico 017/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) armários horizontais em aço inox, com e sem cuba, para o Setor de Medicina Legal da Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó. **Valor:** R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). **Contratada:** ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA. **Signatário:** Luis Fernando Macarini Montali. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 17/09/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.42. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 9510/2024.** Aprovação GGG: 2024AS012810.

Cod. Mat.: 1024050

#### POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento nº 346/2024/PCI.** Origem: Pregão Eletrônico 075/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) pedais acionadores de torneira em aço/alumínio, para o Setor de Medicina Legal da Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó. **Valor:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Contratada:** ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **Signatário:** Marcos Vinicius Ventura. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 17/09/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 9518/2024.** Aprovação GGG: 2024AS012743.

Cod. Mat.: 1024053

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Extrato do Segundo Apostilamento ao Contrato Nº 010/2022**  
**Espécie:** Segundo Apostilamento ao Contrato 010/2022, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Fica reajustado o valor do contrato em 6,97% do montante, com atualização a ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2024

**Assinatura:** 20 de agosto de 2024 por Fernando Baldissera, Presidente da JUCESC, Neusa Ivete Muller, Diretora de Administração e Finanças, Juciele Ventura, Gerente de Administração/Finanças, Felipe Carlos Nascimento, Gerente de Apoio Operacional – Gestor do Contrato, e Cristiano Mecchi Loto, Técnico em Atividades Administrativas – Fiscal do Contrato.

**Solicitação GGG:** 2024SO007832**Aprovação GGG:** 2024AS11137**Processo SGP-e:** JUCESC nº 406/2024.

Cod. Mat.: 1024332

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Extrato do Terceiro Apostilamento ao Contrato Nº 009/2022

**Espécie:** Segundo Apostilamento ao Contrato 009/2022, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa VIGILANCIA TRIANGULO LTDA. **Objeto:** Fica reajustado o valor do contrato em 6,00% do montante vale transporte, salário, vale alimentação e encargos sociais a ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2024 (VT) e 1 de fevereiro de 2024. **Assinatura:** 20 de agosto de 2024 por Fernando Baldissera, Presidente da JUCESC, Neusa Ivete Muller, Diretora de Administração e Finanças, Juciele Ventura, Gerente de Administração/Finanças, Felipe Carlos Nascimento, Gerente de Apoio Operacional – Gestor do Contrato, e Cristiano Mecchi Loto, Técnico em Atividades Administrativas –Fiscal do Contrato.

**Solicitação GGG:** 2024SO007502**Aprovação GGG:** 2024AS001408**Processo SGP-e:** JUCESC nº 01/2024.

Cod. Mat.: 1024345



**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024** PE nº 0333/2024 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** WEIKAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.159.503/0001-89 **OBJETO:** Fornecimento de 30 (trinta) estações de trabalho avançadas (microcomputador) VALOR UNITÁRIO: R\$7.940,00 e 7 (sete) notebooks VALOR UNITÁRIO: R\$3.940,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 265.780 **Aprovação GGG:** 2024AS012181 Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente

Cod. Mat.: 1024005

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024** PE nº 0333/2024 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01 **OBJETO:** Fornecimento de 120 (cento e vinte) estações de trabalho avançadas (microcomputador) **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.950,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 714.000,00 **Aprovação GGG:** 2024AS012183 Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente

Cod. Mat.: 1024006

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024** PE nº 0333/2024 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** R.S. VAREJO LTDA CNPJ: 09.159.503/0001-89 **OBJETO:** Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) filtros de linha **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 18,88 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.832,00 **Aprovação GGG:** 2024AS012185 Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles / Presidente

Cod. Mat.: 1024007

**IPREV 6094/2024. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº052/2024.** Pregão Eletrônico 0113/2023/SEA. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** FRANO INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 33.224.238/0001-50. **Valor:** R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais). **Objeto:** Aquisição de material mobiliário, para atender as necessidades do IPREV. **Vigência:** 60 dias contados a partir de 17/09/2024. Assinada em 17/09/2024, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designada a exercer as funções de fiscal da autorização de fornecimento a servidora Maria Aparecida Dutra. **Aprovação GGG:** 2024SO013022.

Cod. Mat.: 1024437

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 60/2024/DETRAN.** Origem: Dispensa de Licitação nº 48/2024/DETRAN/GELIC. Objeto: Contratação de serviço especializado em instalação de ar condicionado para o novo Ponto de Atendimento de Biguaçu. Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.39.25; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 17/09/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: JF Ar Condicionado Eireli. **SGP-e DETRAN 00065093/2024. SIGEF 2024CT009658.**

Clarikennedy Nunes – Presidente.

Cod. Mat.: 1024142

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 61/2024/DETRAN.** Origem: Dispensa de Licitação nº 0049/2024/DETRAN. Objeto: Contratação de cobertura securitária para 2 (dois) veículos marca/modelo CHEVROLET/CRUZE, LT, 1.4., ano fab/mod. 2021/2022. Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa 33.90.39.69; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 17/09/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Gente Seguradora S.A. SGP-e DETRAN 00067083/2024. **SIGEF 2024CT009651. Clarikennedy Nunes – Presidente.**

Cod. Mat.: 1024163

### FUNDAÇÕES ESTADUAIS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO 1749/2023.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC.

Fica acrescido a ARP PE 1749/2023 o valor de R\$ 578,00 para aditivo de 2 unidades do item 22 (Mesa Digitalizadora), para o CAV.

O total da ARP passa para R\$ 10.743.533,69. O aditivo representa 13,33% do total do item, em um acumulado de 13,33% para de aditivos realizados para este item e 0,005447% do valor total da ARP 1749/2023 em um acumulado de 1,2089% para o total aditivos realizados na Ata. Assinado em 17/09/2024. Florianópolis, 17 de setembro de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor.**

Cod. Mat.: 1024130

### ECONOMIAS MISTAS

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO EOC Nº 36/2024. CASAN X M&S CONSTRUTORA LTDA.** Objeto Contratação de empresa para revitalização da ETA de Peritiba ORIGEM: CD nº 94/2024/SRO VALOR: R\$ 64.450,28 PRAZO 180 dias. DATA DE INÍCIO 12/09/2024.

Cod. Mat.: 1024217

**CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024. Contratada:** SMARTHEALTH ANALYTICS LTDA. **CNPJ:** 86.858.131/0001-20. **Origem:** CIASC 1010/2024 - **Objeto:** manutenção corretiva e suporte continuado de sistemas de gestão hospitalar, em atendimento à solicitação da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH) da Secretaria Estadual da Saúde - SES, em caráter emergencial. - **Valor total estimado:** R\$ R\$2.464.068,72 – **Vigência do contrato:** por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2024. **Data:** Florianópolis, 17 de setembro de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1024057

**Extrato de Contrato nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024.**

**Contratante:** Companhia de Habitação de Santa Catarina – COHAB/SC – Em Liquidação

**Contratada:** VGA Auditores Independentes – CNPJ: 83.280.859/0001-29

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais para realização de auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia, referente ao exercício 2024.

**Valor:** R\$ 22.792,00. **Vigência:** 11/09/2024 até 10/09/2025.

**Fundamentação Legal:** Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 111, II da RLIC da COHAB/SC.

**Florianópolis, 11/09/2024.**

**GGG: 2024SO009338.**

Cod. Mat.: 1024074

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/SCPAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO SGPE SCPAR 902/2024. CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. CONTRATADA: INFRA S.A. – VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.. OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para realização do Plano Estadual de Logística e Transporte do Estado De Santa Catarina (PELT/SC), incluídos os estudos necessários à sua elaboração. VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data definida na Ordem de Início dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.257.925,04 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024. ASSINADO POR: RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, Diretor Presidente da SCPAR, Rodrigo Meyer Prisco Paraíso, Diretor de Atração e Investimentos da SCPAR, GERSON LUIZ SCHWERDT, Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos da SCPAR, JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, Diretor Presidente da Infra S.A. e MARCELO VINAUD PRADO, Diretor da INFRA S.A. Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024372

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024. PROCESSO PIMB Nº 2145/2024.** Patrocinador/Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Patrocinada/Contratada: Zoom Promoção De Feiras e Eventos LTDA ME, CNPJ: 10.283.009/0001-00. Objeto: Concessão de patrocínio para a feira LOGISTIQUE, a ser realizada em Balneário Camboriú nos dias 23 a 25 de julho de 2024. Valor total do Contrato: R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: Urbano Lopes De Sousa Netto e Christiano Lopes de Oliveira, pela Contratante, e José Leonardo Rinaldi e Karine Marciela Klein Marmitt, pela Contratada. Imbituba, 17 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1024174

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM

Contratação de empresa especializada para execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação com intertravado de concreto (lajota), na Travessa Iracy Luchina, Alto Feliz. com extensão de 141,02m e área total de 705,10m², localizada no Bairro Alto Feliz, no Município de Araranguá-SC, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 1246/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 02/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 02/10/2024, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: [www.ararangua.sc.gov.br](http://www.ararangua.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá - SC, 16 de setembro de 2024.

Volnei Roniel Bianchin da Silva

Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1024019

### BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 029/2024 -FMEDUCA A126FC45224BE3BC9DF3EA777130F820EA6DA9D4**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLENTES NO E.B.M. EDITH WILLECKE”.

CONTRATADA: J&J SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.305.950/0001-36, com sede à Rua das Indústrias nº 240 bairro Lídia Duarte – Camboriú - SC.

VALOR: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

Bombinhas, 16 de setembro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMAN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1024410

### BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 INEXIGIBILIDADE 20/2024** O Prefeito Municipal em Exercício de Braço do Norte/SC, Sr. RONALDO FORNAZZA, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 20/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 20/2024**, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIAS: convencional motora, respiratória, neurológica e domiciliar**” **VENCEDORA: CLINORTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-CNPJ: 97.442.461/0001-56.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do link <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar>, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail: [licitacao@bracodonorte.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodonorte.sc.gov.br) **Braço do Norte, 29 de Maio de 2024. RONALDO FORNAZZA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

Cod. Mat.: 1024182

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024** O Prefeito Municipal em Exercício de Braço do Norte/SC, Sr. RONALDO FORNAZZA, torna público que realizará **Processo Licitatório nº 19/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 19/2024**, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIAS: convencional motora, respiratória, neurológica e domiciliar**” **VENCEDORA: VIDA PLENA CENTRO DE SAÚDE EIRELI-CNPJ: 08.195.203/00001-92.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do link <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar>, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail: [licitacao@bracodonorte.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodonorte.sc.gov.br) **Braço do Norte, 16 de Setembro de 2024. RONALDO FORNAZZA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

Cod. Mat.: 1024185



## CANELINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 077/PMC/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMC/2024 – Sistema de Registro de Preços

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para aquisição de tanques de polipropileno de 1000 litros, para o armazenamento de hipoclorito de sódio, policloreto de alumínio e fluorsilícico de sódio utilizados no processo de desinfecção de água na Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de outubro de 2024, às 14h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br). Canelinha/SC, 17 de setembro de 2024.

Victor Jacob de Souza

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 1024056

## DESCANSO

Contrato nº 83/2024

Contratante: MUNICIPIO DE DESCANSO

Contratada: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Vigência: Início 17/09/2024 Término: 30/03/2025

Licitação: 13/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM EM PARTE DA ESTRADA DE LINHA PRATINHA - TRECHO 2, CONFORME PROJETO EXECUTIVO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 32 INDIVIDUAL, PORTARIA SEF 138-2024 E RECURSOS PRÓPRIOS.A EXECUÇÃO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM ABRANGE UMA ÁREA DE 4.270,00M<sup>2</sup>, COMPLEMENTAR, TRATANDO-SE DE SEGUNDA ETAPA DE OBRA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO VISA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, TRAFEGABILIDADE E ACESSO AOS LOTES URBANOS.

Descanso, 17 de setembro de 2024

Cod. Mat.: 1024039

## GUATAMBU

Estado de Santa Catarina  
Município de Guatambu

Aviso de Licitação

O Município de Guatambu - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**Processo Licitatório n. 46/2024.**

**Leilão Presencial n. 01/2024.**

**Tipo:** Maior Oferta.

**Objeto:** Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis constantes do patrimônio municipal e destinados à exploração de atividades industriais, com objeto de promover o desenvolvimento econômico e gerar empregos, mediante contrapartida onerosa de contribuição mensal ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei 1.050, de 24 de julho de 2017, que estabeleceu a Política Pública Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogáveis por igual período, observado o disposto na Lei Municipal n. 537, de 12 de setembro de 2003, Lei Municipal n. 1.248, de 12 de março de 2024, e Lei 14.133/2021 (licitações), Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais normas aplicáveis.

**Credenciamento e/ou Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 06/11/2024.**

**Abertura da Sessão Pública: 09:00 horas do dia 06/11/2024.**

O Edital poderá ser obtido no site [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br) ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu - SC, 18 de setembro de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1024271

## JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 479/2024**, destinada à aquisição de Cateter Periférico, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e **Valor Total:** R\$ 332.817,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022630393, de 30 de agosto de 2024. Joinville, 13 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024037

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **115/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90115/2024, destinado à futura e eventual Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Somar Indústria e Comércio Ltda, item 1 - R\$ 1,46; item 2 - R\$ 1,46. Restou DESERTO o item 15. Restaram FRACASSADOS os itens 3, 4, 6 e 8. Joinville/SC, 17 de setembro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1024078

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **437/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Boston Scientific do Brasil Ltda, item 20 R\$ 765,00. Endotech Comercio, Importacao, Exportacao e Servicos Ltda, item 26, R\$ 1.890,00. Restaram desertos itens 15 e 22 e, restaram fracassados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 16 e 17. Joinville/SC, 17 de setembro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1024079

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **422/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Oltramed Comercio de Produtos Medicos Ltda, lote 3, R\$ 382.500,00; item 54, R\$ 608,00; item 58, R\$ 528,00; item 59, R\$ 607,00. Boston Scientific do Brasil Ltda, item 20, R\$ 1.150,00. A.P. Tortelli com Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 43, R\$ 89,00; item 44, R\$ 890,00; item 71, R\$ 1.750,00. Medicone Projetos e Solucoes para a Industria e a Saude Ltda, item 63, R\$ 1.799,00; item 64, R\$ 759,91. Promedon do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda, item 70, R\$ 61,00. Restou deserto: lote 1. Restaram fracassados: itens 10, 23, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45 e 65. Joinville/SC, 17 de setembro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1024080

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 223/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90223/2024, para a contratação de empresa especializada no serviço de locação de motocicletas sem motorista/condutor, na Data/Horário: 07/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F253EBCFE0EC714634E40B9573AF500B8DEA7568. Joinville, 17 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024069

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 348/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90348/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 03/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: B596EB1E20D204C3833EF1B68011B27C0805E55C. Joinville, 17 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024085

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90312/2024, para a aquisição de Notebooks, modelo avançado, para o Município de Joinville conforme Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 03/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: EB5D8544E72B36DEC3D25FEA6072537EEBB358F4. Joinville, 17 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024140

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresas especializadas nos serviços de inspeção veicular e vistoria veicular em atendimento à Resolução CONTRAN Nº 859 para o veículo caminhão com caçamba basculante, da marca volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 de Placa RXL2A71, o item 01 restou fracassado e o item 02 restou deserto.

Joinville, 16 de setembro de 2024.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024180

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 327/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90327/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUTTEL ALIMENTOS LTDA, Item 01 – R\$18,40; Item 04 – R\$38,20; Item 12 – R\$10,97 e Item 13 – R\$11,09; DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA, Item 02 – R\$16,50; Item 07 – R\$27,19; Item 08 – R\$24,49; Item 09 – R\$22,40 e Item 10 – R\$14,90 e LITORAL FISH MANIPULACAO E COMERCIO LTDA, Item 11 – R\$41,00. Informar-se que, o Item 06 restou DESERTO e que os Itens 03, 05, 14 e 15 restaram FRACASSADOS. Joinville, 17 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1024280

## LEOBERTO LEAL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

**TIPO:** “Menor Preço Lote”. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de galerias de concreto pré-moldado para instalação nas comunidades de Vargem dos Bugres, Rio Parada, Barra Grande, Rio Antinha e Rio Areia, no Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024.



**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 134/23, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** às 14:00 (quatorze horas), do dia 03 de outubro de 2024. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado no [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no site [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br). Informações fone: (48) 3268 1212. Em 17/09/2024. **VITOR NORBERTO ALVES** - Prefeito Municipal. Código de envio: 2C41F33BD09A40C162AE5820AED42A8F1A4F5431 Cod. Mat.: 1024419

## MORRO DA FUMAÇA

**MORRO DA FUMAÇA AVISO DE LICITAÇÃO 100/2024**  
O Município de Morro da Fumaça, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 14.133/21, se acha aberto a Concorrência Pública que tem por objeto a Apoio financeiro ao Município de Morro da Fumaça, para investimentos no setor de infraestrutura municipal (Contratação de empresa especializada em engenharia para a Pavimentação com lajotas, calçada com acessibilidade, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Lina Cechinel ), com Recursos do Governo Federal - Emenda Parlamentar - Transferência Especial nº 202442510012 / Recurso Estadual- Transferência Especial – Emenda Parlamentar Impositiva Nº 557  
24/10/2024 – 08:30 Horas  
AVISO DE LICITAÇÃO  
AGENOR CORAL  
PREFEITO

Cod. Mat.: 1024234

## SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

ERRATA 01/2024  
Processo Licitatório nº 90/2024.  
Modalidade Concorrência Eletrônica 10/2024.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, RODOVIA SC 492, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 0427/2024 E TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO/MINISTERIO DA FAZENDA Nº 202442510012, PROGRAMA: 09032024, Plano de Ação: 09032024-068758 / 2024 CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS.  
ONDE SE LÊ:  
1) PREÂMBULO  
I - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA: a) 01/10/2024 LEIA-SE:  
III - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA: a) 04/10/2024  
b) 08h30min (horário de Brasília/DF)  
IV - Data/horário da sessão pública: (10 dias úteis)  
a) 04/10/2024  
b) 09h00min (horário de Brasília/DF)  
A presente errata tem em vista o Feriado Municipal da Santa Terezinha, padroeira do município no dia 01/10/2024, assim não havendo expediente municipal.  
Publique-se a presente errata. As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de setembro de 2024.

CLEZIO COMONELO  
Agente de contratação Município de Santa Terezinha do Progresso.  
Cod. Mat.: 1024155

## SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE ALTERAÇÃO - ERRATA**  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados do **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL N. 4.108/2022 E ALTERAÇÕES, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, que realizará o procedimento licitatório abaixo:  
**LICITAÇÃO Nº 028/2024 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA** – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF DO RÓCIO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Cadastro das Propostas: até 02 de outubro de 2024 às 08h29m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de outubro de 2024 às 08h30m.  
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do

Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site); <https://bnc.org.br/>;  
São Francisco do Sul, 17 de setembro de 2024

MANOEL FRANCISCO PATRINI  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Cod. Mat.: 1024043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.  
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REENQUADRAMENTO (TAPA BURACO)**, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS E SUAS GERÊNCIAS de São Francisco do Sul conforme natureza, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de outubro de 2024 às 08h30m.  
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);  
São Francisco do Sul, 17 de setembro de 2024

CHRISTOFFER PACHECO DE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO  
Cod. Mat.: 1024066

## SÃO LUDGERO

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Planejamento de Contratações  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024  
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 041/2024  
Objeto: Aquisição de Meio-fio de concreto para atender às demandas das secretarias municipais.  
Data da Abertura do Processo Licitação: **03/10/2024**  
Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**  
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Trombrock, nº 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.  
São Ludgero (SC), 17 de Setembro de 2024.  
**Marielli Martins Soeth**  
Secretária Executiva de Planejamento de Contratações  
Código registro TCE:  
27911A3B9AA50184DBC98B9D68B629F0C7F601F  
Cod. Mat.: 1024058

## SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 26/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 10/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Código TC/SC: 9E3290AD1AB4252655AA27979CF36E94D4412072  
1. **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço de troca de peças, conserto e mão de obra para manutenção dos equipamentos odontológicos das salas de odontologia das unidades de saúde da SMS.  
2. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.  
3. **Data da sessão pública:** 30/09/2024 às 14h00 min  
4. **Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
5. **Obtenção do Edital:** O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Mu-

nicipio: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) ou na plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
6. **Informações:** e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (48) 3435-8900.  
Siderópolis, 17 de agosto de 2024.  
**ANGELO FRANQUI SALVARO**  
Prefeito

Cod. Mat.: 1024232

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 25/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 09/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: EB244F1ED2A2A7AD7D342EECD1AAB48E6CDE5EA5  
1. **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço de troca de peças, conserto e mão de obra para manutenção dos equipamentos médicos das unidades básicas de saúde, do SAMU, PA 24H, policlínica da SMS.  
2. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.  
3. **Data da sessão pública:** 30/09/2024 às 09h00 min  
4. **Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
5. **Obtenção do Edital:** O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) ou na plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
6. **Informações:** e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (48) 3435-8900.  
Siderópolis, 17 de agosto de 2024.  
**ANGELO FRANQUI SALVARO**  
Prefeito

Cod. Mat.: 1024233

## TROMBUDO CENTRAL

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024  
Data Homologação: 17/09/2024  
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SENDO: 01 ARADO SUBSOLAR, 01 ROLO FACA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) E 02 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E SEMENTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, **CNPJ:** 83.102.731/0001-75, **CONTRATADA:** ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, **CNPJ:** 34.124.663/0001-30, Item 5, Qtde 1, Valor Unitário R\$ 13.500,00, Valor Total R\$ 13.500,00; **CONTRATADA:** INDUSTRIAS AVITECH LTDA, **CNPJ:** 45.118.706/0001-90, Item 6, Qtde 1, Valor Unitário R\$ 27.000,00, Valor Total R\$ 27.000,00; **CONTRATADA:** LUZERNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 55.993.229/0001-66, Item 7, Qtde 1, Valor Unitário R\$ 46.500,00, Valor Total R\$ 46.500,00; **CONTRATADA:** MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, **CNPJ:** 65.676.249/0001-67, Item 8, Qtde 2, Valor Unitário R\$ 3.900,00, Valor Total R\$ 7.800,00.  
Trombudo Central/SC, 17 de Setembro de 2024.  
GEOVANA GESSNER KLOWASKI – PREFEITA MUNICIPAL  
Cod. Mat.: 1024335

## TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO  
Termo de Contrato nº: 26/2022  
Sequência: 10  
Processo nº: 13/2022 - Concorrência nº: 4/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - 82928656000133  
Contratada: JR CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA EPP - 05895635000118  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa passeio, acessibilidade e sinalização viária da Rua Teodoto Tonon, localizada no Bairro Centro no município de Tubarão-SC, através do programa PROINFRA.  
Valor: 3.171.506,58  
Valor Aditivo:  
Vigência: 31/12/2022  
Nova Data Vigência: 31/12/2024  
Data da Assinatura: 10/09/2024  
TCE DB79A174D53B14055FDC1DD941EE317CF3AC72DA  
Cod. Mat.: 1024033



**URUSSANGA**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Contrato: 08/2024  
 Data de Assinatura: 17/09/2024  
 Processo de Licitação: 113/2023  
 Pregão Presencial: 14/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC  
 CNPJ: 82.930.181/0001-10  
 Contratado: AF OLIVEIRAASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA  
 CNPJ/CPF: 47.713.214/0001-79  
 Quadro de Sócios e Administradores – QSA: ALBERTINA NUNES DE OLIVEIRA  
 Objeto: Acréscimo ao contrato referente a construção e Reforma da Escola Rosalino Damiani, no Município de Urussanga/SC.  
 Valor acréscimo: R\$ 7.447,63

Cod. Mat.: 1024145

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Contrato: 08/2024  
 Data de Assinatura: 17/09/2024  
 Processo de Licitação: 113/2023  
 Pregão Presencial: 14/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC  
 CNPJ: 82.930.181/0001-10  
 Contratado: AF OLIVEIRAASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA  
 CNPJ/CPF: 47.713.214/0001-79  
 Quadro de Sócios e Administradores – QSA: ALBERTINA NUNES DE OLIVEIRA  
 Objeto: Supressão ao contrato referente a construção e Reforma da Escola Rosalino Damiani, no Município de Urussanga/SC.  
 Valor Supressão: R\$ 10.148,35

Cod. Mat.: 1024146

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**Convocação** - A Diretoria da empresa **Supermercados Archer S/A** CNPJ 79.257.291/0001-58 - NIRE: 42300020559, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para **Assembleia Geral Extraordinária** na sede da empresa: Av. Getúlio Vargas, 381, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.353-000 dia 30 de setembro de 2024, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos acionistas, em segunda convocação às 8:30 horas, no mesmo dia e local, instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 – Aprovar o aumento de capital mediante utilização de saldo de juros sobre capital próprio e reservas de lucros. Brusque (SC), 16 de setembro de 2024. Fernando H. Battisti Archer - Diretor.

Cod. Mat.: 1024344

COMPANHIA FAREBO HOEPCKE C.N.P.J. 80.757.933/0001-67 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convocados os senhores acionistas da Companhia Farebo Hoepcke, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2.024, na sede social da Empresa à Rua Camilo Veríssimo da Silva, nº 250, - Roçado - São José-SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em atenção ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76 os documentos relativos ao tem 1 da Ordem do Dia estão disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Sociedade, no horário compreendido entre 08:00 hs até às 18:00hs, devendo o acionista interessado informar aos administradores com antecedência de 24:00hs, para a devida organização dos documentos, São José (SC), 10 de setembro de 2.024. Sílvia Hoepcke da Silva. Diretora Presidente.

Cod. Mat.: 1023560

FÁBRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S/A C.N.P.J. 83.872.549/0001-01 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convocados os senhores acionistas da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2.024, na sede social da Empresa à Rua Camilo Veríssimo da Silva, nº 250, Roçado-São José-SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em atenção ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76 os documentos relativos ao item 1 da Ordem do Dia estão disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Sociedade, no horário compreendido entre 08:00hs até às 18:00hs, devendo o acionista interessado informar aos administradores com antecedência de 24:00hs, para a devida organização dos documentos. São José (SC), 10 de setembro de 2.024. Sílvia Hoepcke da Silva Diretora Presidente.

Cod. Mat.: 1023559

HPK – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF 04.578.979/0001-30 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS Na qualidade de sócia administradora da sociedade HPK – Empreendimentos e Participações Ltda, em atendimento ao disposto no artigo 1.078 do Código Civil, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião a realizar-se no dia 26 de outubro de 2024 às 15:00hs, na sede da Empresa à rua Camilo Veríssimo da Silva, nº 250, Roçado – São José – SC. A Reunião versará sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. 2. Outros assuntos da Sociedade. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1.078 do Código Civil, os documentos relativos ao item 1 da Ordem do Dia já estão disponíveis para consulta dos sócios que não exercem a administração na sede da sociedade, no horário compreendido entre 08:00hs até às 18:00hs devendo o sócio interessado na consulta informar aos administradores com antecedência de 24:00hs, para a devida organização. Em

obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Reunião instala-se, em primeira convocação, com três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcado poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, atendidas as exigências legais, através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. São José (SC), 10 de setembro de 2.024. Sílvia Hoepcke da Silva. Sócia Administradora.

Cod. Mat.: 1023562

Processo Seletivo CEPON  
 FARMACÊUTICO I  
 Inscrições até o dia 22/09/2024: [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br)  
 Trabalhe conosco – Edital 378/24

Cod. Mat.: 1024255

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL O Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina-FECONTEC** inscrita no CNPJ sob o nº 83.729.848/0001-83, com sede na Rua Anita Garibaldi, 79 – Edifício Miguel Daux, 3º andar, sala 302 – 88010-500 Centro – Florianópolis – SC, Contador **DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN**, nos termos do artigo 19, I, “c” do Estatuto Social e normas contidas no Regimento Interno da entidade **CONVOCA** todos os seus filiados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, para **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação**, com mandato de três anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2024**, no horário de início **as 8h30** e término **as 9h30**, de forma presencial, nas dependências do Salão de Eventos do Mogano Premium Hotel, situado na rua Fernando Machado, 574E, Centro – Chapecó – SC. **REGISTRO DAS CHAPAS**: na Secretaria da Federação até 10 dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Anita Garibaldi, 79 – Ed. Miguel Daux, 3º andar, sala 302 – Centro – Florianópolis-SC e/ou através do e-mail [secretaria@fecontesc.cnt.br](mailto:secretaria@fecontesc.cnt.br). **CONTATO**: [secretaria@fecontesc.cnt.br](mailto:secretaria@fecontesc.cnt.br) ou 48 3024 0113. Este Edital encontra-se afixado na Secretaria da sede da FECONTEC. Florianópolis – SC, 18 de setembro de 2024. DALVAIR JACINTO ANGHÉBEN – Presidente.

Cod. Mat.: 1024018

**SAPIENS PARQUE S.A.****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 000600/2024****Dispensa de licitação 054/2024****CONTRATANTE**: SAPIENS PARQUE S.A.**CONTRATADA**: FIBRATUR TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ nº 00.556.066/0001-62**OBJETO**: Aquisição de 1 (uma) passagem aérea de ida e volta à Dubai, para participação da Diretora Jurídica da Sapiens Parque na Missão Internacional conduzida pela Apex Brasil.**VALOR**: R\$ 10.877,65 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**ASSINATURA DO CONTRATO**: 13.09.2024**Pela SAPIENS PARQUE S.A.**: Eduardo César Cordeiro Vieira  
**Pela FIBRATUR TURISMO E VIAGENS LTDA.**: José Alexandre Domingues Jacob

Cod. Mat.: 1024149

**CLIPPING ELETRÔNICO**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC**

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE